



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**



**POLO SÃO RAIMUNDO NONATO, POLO PICOS (PAQUETÁ E  
SANTA CRUZ), POLO QUEIMADA NOVA, POLO ESPERANTINA,  
POLO CAMPINAS DO PIAUÍ**



**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO  
DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA -  
PARFOR  
(Primeira Licenciatura)**

**Teresina (PI), dezembro de 2023.**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**Governador do Estado**

Rafael Tajra Fonteles

**Reitor**

Evandro Alberto de Sousa

**Vice-Reitor**

Jesus Antônio de Carvalho Abreu

**Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PREG**

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP**

Raurys Alencar de Oliveira

**Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX**

Ivoneide Pereira de Alencar

**Pró-Reitora de Administração e Finanças – PRAD**

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

**Pró-Reitor de Planejamento e Finanças – PROPLAN**

Lucídio Beserra Primo

**Coordenadora Geral PARFOR/UESPI**

Francisca Maria da Cunha de Sousa

**Coordenadora Adjunta PARFOR/UESPI**

Raquel de Oliveira Faria Lopes

**Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola**

Maria da Vitória Barbosa Lima

**Polos de São Raimundo Nonato-PI, Picos-PI (Paquetá e Santa Cruz), Queimada**

**Nova-PI, Esperantina-PI, Campinas do Piauí**

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO**

Profª Drª Maria da Vitória Barbosa Lima - UESPI

Prof. Me. Adauto Neto Fonseca Duque - UESPI

Profª Drª Janaína Alvarenga Aragão - UESPI

Prof. Dr. Judson Jorge da Silva - UESPI

Prof. Dr. Luciano Silva Figueiredo - UESPI  
Prof. Giliard José Sousa Feitosa –  
Comunidade Quilombola Mutamba (Paquetá-PI)  
Profª Esp. Edinalva da Conceição Sousa -  
Comunidade Quilombola Canabrava dos Amaro (Paquetá-PI)  
Yara de Moura Vieira –  
Comunidade Custaneira/Tronco (Paquetá-PI)  
Claudio Teófilo Marques –  
Território Quilombola Lagoas/PI

**NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE:**

Profª Drª Maria da Vitória Barbosa Lima – UESPI - Presidente  
Prof. Me. Aduino Neto Fonseca Duque - UESPI - Membro  
Profª. Drª Janaína Alvarenga Aragão - UESPI - Membro  
Prof. Dr. Judson Jorge da Silva - UESPI - Membro  
Prof. Dr. Luciano Silva Figueiredo - UESPI -Membro

**COLABORAÇÃO**

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOCENTE PARA A DIVERSIDADE ÉTNICA DO  
MARANHÃO - PROETNOS  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	06
<b>CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO</b>	
1. APRESENTAÇÃO .....	07
2. CONTEXTO DE INSERÇÃO DA UESPI .....	08
3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO.....	10
<b>CAPÍTULO II – DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA</b>	
1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO .....	12
<b>1.1 Área de Inserção do Curso</b> .....	12
<b>1.2 Situação Jurídico-Institucional</b> .....	12
<b>1.3 Regime Acadêmico</b> .....	12
2. JUSTIFICATIVA PARA O CURSO .....	14
<b>2.1 Contexto educacional</b> .....	14
3. OBJETIVOS DO CURSO .....	21
<b>3.1 Objetivo Geral</b> .....	21
<b>3.2 Objetivos Específicos</b> .....	21
4. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO .....	22
<b>4.1 Competências e habilidades</b> .....	23
<b>4.2 Campo de atuação profissional</b> .....	24
5. ESTRUTURA CURRICULAR .....	24
6. CONTEÚDOS CURRICULARES .....	25
<b>6.1 Requisitos Legais</b> .....	27
<b>6.2 Matriz Curricular</b> .....	29
<b>6.3 Fluxograma</b> .....	33
<b>6.4 Ementário e Bibliografia</b> .....	35
7. METODOLOGIA .....	86
<b>7.1 Estágio Curricular Supervisionado</b> .....	87
<b>7.2 Atividades Complementares</b> .....	89
<b>7.3 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)</b> .....	90
<b>7.4 Atividades de Curricularização da Extensão (ACEs) PARFOR-UESPI</b>	91
<b>7.5 Prática como Componente Curricular</b> .....	93
8. INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO .....	94
<b>8.1 Política de Ensino no âmbito do curso</b> .....	95
<b>8.2 Política de Extensão no âmbito do curso</b> .....	96
<b>8.3 Política de Pesquisa e Iniciação Científica</b> .....	97
9. POLÍTICAS DE APOIO AO DISCENTE .....	101
<b>9.1 Programas de Acompanhamento Discente</b> .....	101
<b>9.2 Monitoria de Ensino</b> .....	101
<b>9.3 Programa de Nivelamento</b> .....	102
<b>9.4 Regime de Atendimento Domiciliar</b> .....	103
<b>9.5 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPS)</b> .....	103
<b>9.6 Ouvidoria</b> .....	104
<b>9.7 Auxílio Moradia e Alimentação</b> .....	104
10. CORPO DOCENTE E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO .....	105
<b>10.1 Professores: disciplinas, titulação e regime de trabalho</b> .....	105
<b>10.2 Política de Apoio ao Docente</b> .....	106
11. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO .....	107

<b>11.1 Coordenadoria de Curso</b> .....	107
<b>11.2 Colegiado do Curso</b> .....	108
<b>11.3 Núcleo Docente Estruturante</b> .....	108
<b>12. ESTRUTURA DA UESPI PARA OFERTA DO CURSO</b> .....	109
<b>12.1 Infraestrutura física e de recursos materiais</b> .....	109
<b>13. PLANEJAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO</b> .....	110
<b>14. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL</b> .....	111
<b>15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS</b> .....	111
<b>16. AVALIAÇÃO</b> .....	112
<b>16.1 Avaliação de aprendizagem</b> .....	112
<b>16.2 Avaliação institucional</b> .....	112
<b>16.3 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso</b> .....	115
<b>16.4 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso</b> .....	116
<b>16.5 Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs</b> .....	116
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	119
<b>ANEXOS</b> .....	122

## **APRESENTAÇÃO**

Para a implementação de um curso superior, Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE – 1ª Licenciatura exige a elaboração de um Projeto Pedagógico que vise atender às demandas que emergem do contexto social, bem como às especificidades do seu público-alvo.

Assim, este Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola com atuação em Ciências Humanas – PARFOR EQUIDADE / UESPI proposto para atender à referida exigência do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR EQUIDADE, implantado nesta IES, tem como esteio as resoluções da UESPI, BNC-Formação e demais documentos que regulamentam os cursos de licenciatura, bem como Projetos Pedagógicos do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola – PARFOREQUIDADE / UESPI.

O presente Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola foi elaborado com a colaboração do Programa de Formação Docente para a Diversidade Étnica do Maranhão – PROETNOS, cuja Comissão, sob a presidência da professora doutora Tatiana Raquel Reis Silva, elaborou o PPC do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola no Maranhão.

Vale ressaltar que as disciplinas específicas do curso, bem como as disciplinas da formação pedagógica que integram este PPC, intentam subsidiar os professores cursistas de uma formação mais ampla, pelo entendimento de que a formação de professor se dá, não somente pelos conhecimentos específicos da área, mas, sobretudo, pelas vivências no contexto de atuação docente, pois ser professor não é somente aplicar um manual de regras preestabelecidas, mas saber decidir sobre a melhor proposta teórico-metodológica mediante as necessidades que advêm do contexto de ensino.

Este projeto está composto mediante esta breve apresentação, CAPÍTULO I, — “DA INSTITUIÇÃO”, formado por: Apresentação; Contexto de Inserção da UESPI e Histórico da Instituição, também pelo CAPÍTULO II, — “DO CURSO”, formado por Identificação do Curso; Justificativa para o Curso; Objetivos do Curso; Perfil Profissional do Egresso; Estrutura Curricular; Conteúdos Curriculares; Metodologia;

Integração, Ensino, Pesquisa e Extensão; Políticas de Apoio ao Discente; Corpo Docente e Pessoal Técnico-Administrativo; Administração Acadêmica do Curso; Estrutura da UESPI para Oferta do Curso; Planejamento Econômico e Financeiro; Representação Estudantil; Política de Acompanhamento dos Egressos, Avaliação e Anexos.

## **CAPÍTULO I – A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**

### **1 APRESENTAÇÃO**

O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela 3CAPES. O presente Programa foi idealizado junto à SECADI/MEC, e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em consonância com: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica - Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio – Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015; Diretrizes Operacionais para Educação Básica do Campo – Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 abril de 2002; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola – Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001; Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino. Seus objetivos são:

- Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que
- atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;

- Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;
- Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e
- Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

## **2 CONTEXTO DE INSERÇÃO DA UESPI**

A UESPI está sediada no Estado do Piauí e distribuída em 12 (doze) *Campi*, 1 (um) Núcleo, 26 (vinte e seis) Polos de Educação a Distância – UAB, 120 (cento e vinte) Polos de Educação a Distância – UAPI e 26 Polos de oferta de cursos na modalidade PARFOR. O estado do Piauí está localizado na região Nordeste do Brasil e possui uma população estimada de 3.281.480 habitantes (IBGE, 2020). Limitado pelas margens do rio Parnaíba e pela Serra da Ibiapaba, exerce uma forte influência sobre os municípios dos vizinhos estados do Maranhão e Ceará. A população sobre a área de influência do Piauí oscila em torno de 4.650.000 habitantes, considerando os municípios do Maranhão e Ceará que se localizam a até 100 km das fronteiras do Piauí (IBGE, 2014).

Os dados da educação no Estado são bastante preocupantes. Segundo estimativas do IBGE, em 2015 um total de 132.757 piauienses possuíam curso superior completo, representando apenas 4,14% do contingente populacional do Estado. Mais grave ainda é que, do total estimado da população, apenas 0,18% dos que possuem curso superior completo são negros, evidenciando uma enorme desigualdade nas oportunidades de qualificação profissional no Estado (IBGE, 2015). Considerando-se ainda os jovens na faixa etária de 18 a 24 anos, apenas 9,12% dos piauienses estão matriculados na educação superior. Dados da pós-graduação revelam, igualmente, indicadores desfavoráveis ao desenvolvimento do Estado, já que apenas 1,63% dos piauienses possuem pós-graduação (IBGE, 2015).

O levantamento do último Censo da Educação Superior consolidado (INEP, 2014) mostrou que o Piauí possui 39 Instituições de Ensino Superior - IES. Dessas, apenas três são públicas – duas Federais e uma Estadual. Essas IES ofertam 21.765 vagas anuais e possuem 113.069 alunos matriculados em 426 cursos de graduação. Desses, um total de 52.929 estão matriculados nas IES públicas, sendo 17.313 na UESPI. Nesse cenário, a UESPI teve em 2014 um total de 4.118 vagas para ingressantes e um total de 2.634 concluintes. Isso significa que a taxa de conclusão na Universidade Estadual está estabilizada em 63% - a maior do Estado do Piauí dentre todas as IES (PDI/UESPI, 2017-2021).

Outro desafio do Piauí, além de ampliar o acesso à educação superior, é combater a evasão escolar nos diferentes níveis. Em 2015, dados do IBGE apontavam para um total de 571.444 piauienses que frequentavam o Ensino Fundamental. Desse total, apenas 162.170 passavam a frequentar o Ensino Médio e 95.244 a Educação Superior. A taxa de evasão na Educação Superior é, também, bastante preocupante. Cerca de 37,8% dos piauienses que se matriculam na Educação Superior abandonam seus cursos antes de dois anos (IBGE, 2105). Vários fatores concorrem para isso, dentre eles: necessidade de contribuir para a renda familiar, incompatibilidade dos horários de estudo com o de trabalho, dificuldade de arcar com os custos da educação superior – IES privadas, falta de perspectivas da profissão escolhida na região de oferta.

Com efeito, a recomendação da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE, 2015) – Emenda Constitucional No. 59/2009 – e do Plano Estadual de Educação (PEE, 2015) – Lei Estadual No. 6.733/2015 – é de prover, até o final da década, a oferta de Educação Superior para, pelo menos, 50% da população na faixa etária de 18 a 24 anos. Essa meta é extremamente desafiadora e faz parte do compromisso do Estado brasileiro em melhorar esse indicador que está longe da realidade de outros países da América Latina (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, 2011). Esse desafio torna-se ainda maior quando se analisa a realidade dos Estados das Regiões Norte e Nordeste. No caso do Piauí, a taxa líquida de jovens na Educação Superior é de 9,13% e o cenário se mostra favorável à UESPI que está apta a contribuir com a Estratégia 12.1 da Meta 12 do PNE e do PEE. Tal estratégia prevê a consolidação e ampliação de 40% de novas matrículas na Educação Superior até 2024. A UESPI, como já mencionado, possui uma grande capilaridade no Estado e atinge todos os Territórios de Desenvolvimento do Piauí.

Nesse cenário, a UESPI passa a ser um elemento governamental estratégico para que o Piauí cumpra a Meta 12 do PNE e do PEE, criando oportunidade de estudo e qualificação para uma significativa parcela da população piauiense que possui dificuldade de acesso às vagas no Ensino Superior. Isso está alinhado ao PNE 2015 e ao PEE 2015, que preveem como estratégias de ampliação da oferta de vagas para a Educação Superior a otimização da estrutura e dos recursos humanos instalados, expansão e interiorização da rede pública de Educação Superior e ampliação da formação de professores da Educação Básica.

### **3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI tem sua origem vinculada ao Centro de Ensino Superior – CESP, que foi criado em 1984 como entidade mantida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí – FADEP, criada pela Lei Estadual No. 3.967/1984 e pelo Decreto Estadual 6.096/1984. O CESP era o órgão da FADEP com o objetivo de formar Recursos Humanos de nível superior, impulsionando, apoiando e concretizando as ações acadêmicas por meio do ensino, da pesquisa e da extensão.

Em 1986, o CESP realizou o primeiro vestibular, com a oferta de 240 vagas distribuídas nos cursos de Licenciatura em Pedagogia/Magistério, Licenciatura em Ciências/Biologia, Licenciatura em Ciências/Matemática, Licenciatura em Letras/Português, Licenciatura em Letras-Inglês e Bacharelado em Administração de Empresas. Do total de vagas ofertadas, apenas os referentes ao curso de Bacharelado em Administração de Empresas eram voltados à população em geral. As demais eram direcionadas a professores da educação básica.

Ao longo dos anos, o Poder Executivo Estadual proporcionou as condições necessárias à instalação e ao regular funcionamento do CESP como UESPI. Em 1993, através do Decreto Federal No 042/1993, foi autorizado o funcionamento da UESPI em estrutura multicampi, com sede em Teresina – Campus do Pirajá. Foram também instalados, nesse período, os Campi de Corrente, Floriano, Parnaíba e Picos.

A partir de então, a UESPI passou por uma fase de ajustamento, com um processo contínuo de interiorização e de ampliação dos cursos ofertados. Em 1º de 10

dezembro de 1995, foi aprovado o novo Estatuto, criando a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI. Nessa mesma ocasião, passou a funcionar o Campus de São Raimundo Nonato.

Os demais Campi permanentes foram criados nos anos seguintes à aprovação do Estatuto: Bom Jesus (Decreto-Estadual nº 10.252, 17/02/2000), Oeiras (Decreto Estadual nº 10.239, 24/01/2000), Piri-piri (Lei Estadual nº 5.500/2005, 11/10/2005), Campo Maior (Lei Estadual nº 5.358/2003, 11/12/2003), Uruçuí (Resolução CONDIR nº 005/2002) e o Campus da Região Sudeste de Teresina (Decreto nº 10.690, de 13/11/2001) – atualmente Campus “Clóvis Moura”.

O Estatuto da UESPI sofreu diversas alterações que visaram adequá-lo à ampliação determinada pela oferta de novos cursos, bem como à nova estrutura de 04 (quatro) Centros de Ciências no Campus “Poeta Torquato Neto”: Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), Centro de Ciências da Educação (CCE), Centro de Ciências Biológicas e Agrárias (CCBA) e Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET) e de 02 (duas) Faculdades: Ciências Médicas (FACIME), em Teresina, e Odontologia e Enfermagem (FACOE), em Parnaíba.

Em 2004, ocorreu o processo de discussão dos novos estatutos: da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com a participação de representantes de todos os segmentos universitários. Os Estatutos foram aprovados e oficializados mediante os Decretos Estaduais de 29/07/2005: nº 11.830 – FUESPI e nº 11.831 - UESPI, respectivamente.

O Estatuto aprovado pelo CONSUN, em 29/07/2005, confirmou a criação do CCHL (Centro de Ciências Humanas e Letras) e do CCSA (Centro de Ciências Sociais Aplicadas). Este novo Estatuto permitiu a realização, em novembro de 2005, da primeira eleição para Reitor(a) e Vice-reitor(a) da Instituição. A segunda eleição para Reitor(a) e Vice-reitor(a) foi realizada em 2009, tornando-se essa prática instituída no cotidiano da UESPI, com eleição também de Diretores(as) de Centro e de Campus e Coordenadores(as) de Curso, desde 2005.

De 2006 a 2009 foram efetivados novos ajustes na estrutura da UESPI, com a criação, no Campus “Poeta Torquato Neto”, do CCN (Centro de Ciências da Natureza), do CCECA (Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes), do CTU (Centro de Ciências Tecnológicas e Urbanismo), do CCA (Centro de Ciências

Agrárias) em União. A FACIME recebeu a denominação de CCS (Centro de Ciências da Saúde).

Em 2005, a UESPI concorreu ao Edital do Ministério da Educação (MEC) para participar do Programa de Formação Superior Inicial e Continuada – Universidade Aberta do Brasil e passou a ser instituição cadastrada para ofertar Cursos à Distância, através do núcleo do EAD (Ensino a Distância), instituído em 2010. Em 2010, a UESPI concorreu ao Edital do MEC para participar do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), e foi credenciada junto à CAPES para ofertar cursos de Licenciatura em todo o Estado do Piauí. Ao participar deste programa, a UESPI confirma a sua vocação de formadora de educadores/as nas diversas áreas do conhecimento.

As realizações efetivadas nos últimos anos de existência da UESPI demonstram o compromisso da Instituição em disponibilizar para a sociedade cursos e serviços de qualidade, buscando a excelência, sempre com o intuito de contribuir para o desenvolvimento do Estado do Piauí. A discussão e elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é uma medida que reflete a preocupação em traçar objetivos para o desenvolvimento desta instituição, no intuito de colaborar para que ela cumpra efetivamente a sua missão.

O Projeto de Lei Complementar, em tramitação no Poder Legislativo Estadual, propõe uma nova organização e gestão administrativa em atendimento às demandas aprovadas, para os territórios de desenvolvimento do Estado, apresentadas pela Lei Complementar N° 87/2007. Esta nova organização é o cerne do PDI apresentado para o quinquênio 2017-2021.

## **CAPÍTULO II - DO CURSO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**1.1 Denominação:** Licenciatura em Educação Escolar Quilombola

**1.2 Área:** Ciências Humanas.

**1.3 Situação jurídico-institucional:** A Universidade Estadual do Piauí está credenciada através do Decreto Estadual nº 16.438, de 24 de fevereiro de 2016.

## **1.4 Regime acadêmico:**

**1.4.1 Regime de oferta e matrícula:** Regime Semestral.

### **1.4.2 Total de vagas**

- São 40 vagas por turma/Polo (5 polos x 40 = 200 vagas), conforme oferta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O quantitativo está alinhado ao cadastro na Plataforma Freire.

### **Carga horária total para integralização**

- 3.520 horas

### **1.4.4 Tempo para integralização**

- 8 semestres.

### **1.4.5 Turnos de oferecimento**

- Integral (diurno).

### **1.4.6 Quantidade de alunos por turma**

- 40 alunos por turma.

### **1.4.7 Requisitos de Acesso**

Conclusão do Ensino Médio:

- Pré-inscritos e validados pela rede estadual e municipal de educação na Plataforma Freire.

A forma de acesso ocorre mediante a Plataforma Paulo Freire, sem que seja necessário o exame vestibular. Como precisam se ausentar de suas atividades docentes durante o período letivo do PARFOR, é necessário que no período de inscrição os secretários de educação validem suas inscrições e atestem que os candidatos são professores e serão liberados de sala durante os dias letivos do programa, confirmando a inscrição via Plataforma.

O Plano Nacional de Formação de Professores de Educação Básica - PARFOR tem como objetivo principal propiciar que os professores em exercício na rede pública da educação básica obtenham a formação exigida pela Lei de Diretrizes

e Bases da Educação Nacional – LDB, por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para os professores em exercício.

## **2 JUSTIFICATIVA PARA O CURSO**

### **2.1 Contexto educacional**

AMPARO LEGAL DO CURSO:

Âmbito Federal:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988.

Art. 210 § 2o: Assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem na ministração do ensino fundamental regular.

Art. 215 § 1o: Estabelece que o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

- Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais (adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989; aprovada pelo Decreto Legislativo no 143, de 20 de junho de 2002; depositado o instrumento de ratificação junto ao Diretor Executivo da OIT em 25 de julho de 2002; entrada em vigor internacional em 5 de setembro de 1991, e, para o Brasil, em 25 de julho de 2003, nos termos de seu art. 38; e promulgada em 19 de abril de 2004). Parte VI - Educação e Meios de Comunicação (Artigos 26 a 31). Artigo 26. Deverão ser adotadas medidas para garantir aos membros dos povos interessados a possibilidade de adquirirem educação em todos os níveis, pelo menos em condições de igualdade com o restante da comunidade nacional.

- Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

- Resolução CNE/CEB no 8, de 20 de novembro de 2012 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

Parecer CNE/CEB no 8/2020, aprovado em 10 de dezembro de 2020 – Diretrizes Nacionais Operacionais para a garantia da Qualidade das Escolas Quilombolas

- Resolução no 1 - CNE/CP, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

- Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Estabelece a obrigatoriedade do Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras em curso de Licenciatura.

- Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.

- Resolução no 1 - CONAES, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante.

- Resolução no 1 - CNE/CP, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

- Resolução no 2 - CNE/CP, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

- Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

- Resolução nº 2 - CNE/CP, de 1o de julho de 2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

- Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, sua realização é necessária devido a real política educacional para as comunidades quilombolas do Estado do Piauí, onde os profissionais da educação possuem uma inadequada preparação para atuarem nas escolas que recebem quilombolas de diversas faixas de idade. Em geral, são professores apenas com um magistério ou o Ensino Médio regular, além disso em número reduzido para absorver a demanda existente, bem como para membros de comunidades quilombolas. Estes cursos de licenciatura constituem marco 15

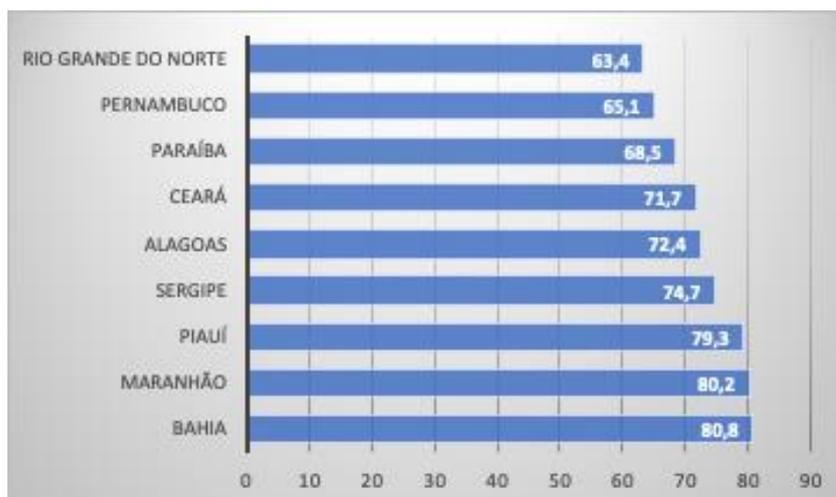
educação brasileira porque garantiram formação específica e singular para esses profissionais, como regula as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola.

A Secretaria de Estado da Educação (Seduc) por meio da Gerência de Inclusão e Diversidade (GID) promoveu o Seminário de Educação para as Relações Étnico-Raciais (01.12.2023), e apresentou para os profissionais da educação pública estadual do Piauí o Programa Educar para Respeitar apoiado pela Superintendência da Promoção da Igualdade Racial e Povos Originários da Sasc. Este programa objetiva de promover a equidade racial, compartilhar as boas práticas voltadas para a educação antirracista, ampliar as leis 10.639/2003 e 11.645/2008, bem como fortalecer a educação equitativa e antirracista nas escolas da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí. Panorama que inclui a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) para a oferta de cursos de formação continuada, ou mesmo cursos de pós-graduação. Entretanto, as ações não conseguem sanar o problema porque o mesmo está localizado na garantia de formação inicial, uma graduação, para docentes que atuam na Educação Básica.

O Piauí é um Estado com uma ampla maioria de população negra. Segundo dados do Censo Demográfico do IBGE, em 2022, a população total do Piauí era de 3.271.199 habitantes. Nesse universo, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNADC (2022), um percentual de 10,8 % da população se declarou de cor ou raça preta, ou seja, aproximadamente 353.289 pessoas. Já 65,8 % se declaram de cor ou raça parda, correspondendo a 2.240.771 dos habitantes. Juntos, esse grupo abrange cerca de 79,3% da população do estado.

No Nordeste o Piauí fica atrás apenas de Bahia e Maranhão em termos de população negra, conforme se observa no gráfico a seguir.

Gráfico 1. Percentual de população Negra nos Estados do Nordeste.



Elaborado por Judson Jorge da Silva.

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNADC, IBGE (2022).

Conforme os dados do Censo Demográfico do IBGE (2022), entre a população negra do Piauí, 31.686 pessoas se declararam quilombolas. Esse total equivale a 0,97% da população estadual, sendo esse percentual superior à média nacional, que corresponde a 0,65% da população do país. De acordo com a Relação das comunidades quilombolas do estado do Piauí mapeados pela CECOQ (S/D), existem 218 comunidades Quilombolas no Piauí, distribuídas em 45 municípios. Entretanto, segundo informações contidas no Relatório de Levantamento do contexto das Comunidades Quilombolas no Estado do Piauí (TCE-PI, 2023, p. 11) apenas 89 dessas comunidades são certificadas pela Fundação Palmares. Já as comunidades localizadas em Territórios quilombolas oficialmente delimitados, totalizam 14 no estado, conforme quadro abaixo.

Tabela 1. Território Quilombola oficialmente delimitado, população e município no qual se localiza.

Classificação	Território Quilombola oficialmente delimitados	População (hab.)	Município
1	Lagoas (PI)	5.042	São Raimundo Nonato, Fartura, São Lourenço, Várzea Branca, Dirceu Arcoverde, Bonfim do Piauí
2	Riacho dos Negros (PI)	668	São João do Piauí
3	Fazenda Nova (PI)	531	Isaías Coelho
4	Sítio Velho (PI)	526	Assunção do Piauí
5	Morrinhos (PI)	370	Isaías Coelho
6	Volta do Campo Grande (PI)	276	Campinas do Piauí
7	Vila São João / Cavalos (PI)	235	Campo Largo
8	Mimbó (PI)	177	Amarante

9	Macacos (PI)	172	São Miguel do Tapuio
10	Contente (PI)	147	Paulistana
11	Sumidouro (PI)	109	Queimada Nova
12	Tapuio (PI)	76	Queimada Nova
13	Olho D'água dos Pires (PI)	55	Esperantina
14	Sabonete (PI)	27	Isaías Coelho

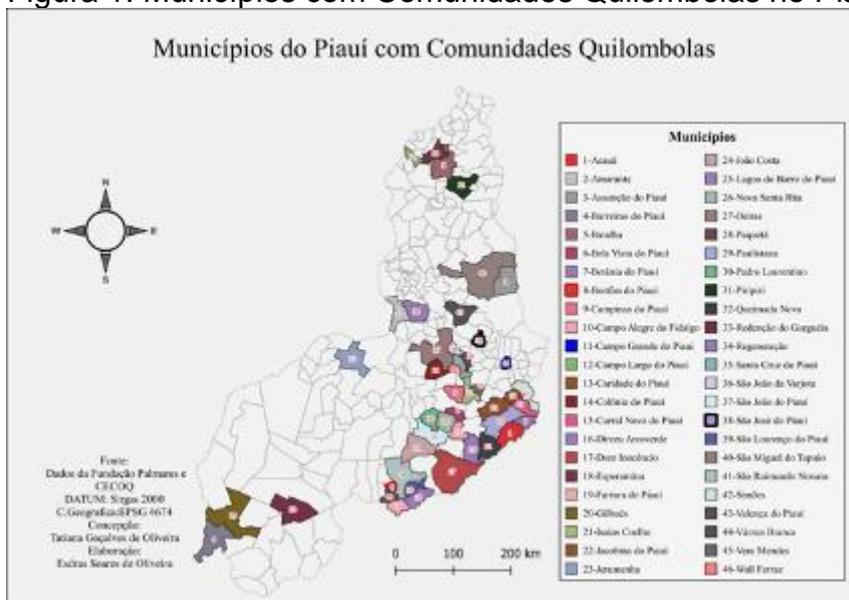
Elaborado por Judson Jorge da Silva.

Fonte: Censo Demográfico do IBGE (2022); Relação das comunidades quilombolas do estado do Piauí mapeados pela CECOQ (S/D).

Já o mapa elaborado por Oliveira e Oliveira (S/D), mostra como a população quilombola do Piauí se encontra distribuída através de 46 municípios localizados de norte a sul, de leste a oeste do estado.

O mapa acima permite observar ainda uma concentração de comunidades quilombolas localizados nos municípios que compõem os chamados Territórios de Desenvolvimento da Serra da Capivara e Território Chapada Vale do Rio Itaim e Vale do Rio Canindé, embora estejam especializadas por diversos municípios localizados em outros territórios de desenvolvimento do estado.

Figura 1. Municípios com Comunidades Quilombolas no Piauí.



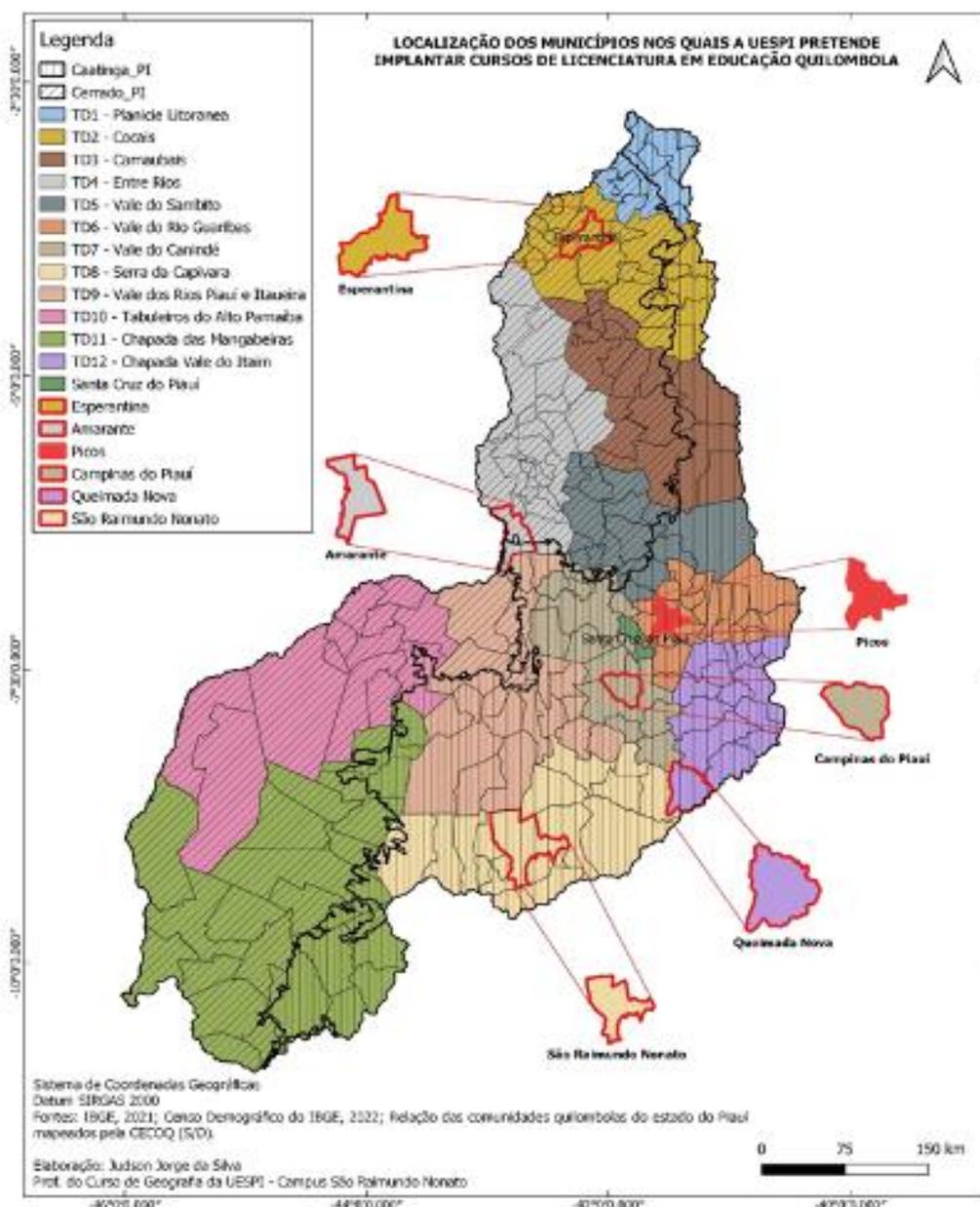
Fonte: OLIVEIRA, Tatiana Gonçalves; OLIVEIRA, Esdras Soares de, (S/D).

Conforme demonstrado, o Piauí é constituído por uma ampla maioria de população negra. Por essa razão, pode-se afirmar que a cultura, a economia, entre outras características fundamentais que formam a sociedade piauiense é fortemente construída e influenciada por esse grupo social.

Apesar dessa importância, dados apresentados pelo censo demográfico do ano de 2010 mostram que existiam no Piauí, naquele período, 174.653 pessoas de cor ou raça preta com 10 anos ou mais de idade, sem nenhum nível de instrução ou ensino fundamental incompleto. Na mesma situação, se apresentavam 1.073.965 pardos. Eram, portanto, mais de um milhão de pessoas pretas ou pardas com pouca ou nenhuma instrução escolar, ou seja, praticamente 1/3 da população. Já as pessoas de cor preta, de 10 anos ou mais de idade, que possuíam ensino superior completo eram apenas 8.311 e as pardas 66.335, totalizando 74.646 pessoas negras com ensino superior no Piauí, em 2010.

Embora esses dados tenham apresentado melhoras nos últimos anos, a UESPI, consciente do seu papel enquanto maior Universidade pública do Estado do Piauí, e compreendendo a necessidade de oferta de formação contextualizada com as necessidades do povo piauiense, apresenta esta proposta de Projeto Pedagógico de Curricular para o Cursos de graduação em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola. Busca-se assim, qualificar profissionais da área do ensino para a questão quilombola no Estado, de modo a atender uma demanda do seio da sociedade local. O mapa abaixo apresenta a localização dos Municípios/Polos (São Raimundo Nonato-PI, Picos-PI, Esperantina-PI, Queimada Nova-PI, Campinas do Piauí) nos quais a UESPI pretende implementar os cursos de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola.

Figura 2: Localização dos polos para implantação da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola.



Elaborado por Judson Jorge da Silva.  
Fonte: IBGE – Censo Demográfico (2022).

A presente proposta curricular do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola PARFOR, da Universidade Estadual do Piauí, coloca-se como um espaço de articulação da Universidade com as comunidades quilombolas, passando inexoravelmente pelas relações entre cultura escolar e práticas sociais, permitindo assim não só a transposição de conhecimentos, mas também a possibilidade de ser o *locus* de reflexão da realidade educativa e de inserção no processo científico-tecnológico.

O curso adota um projeto pedagógico com a intenção de estabelecer um rumo e direção bem definidos. É uma ação coletiva e consciente que busca o compromisso com o desenvolvimento de um cidadão crítico e responsável, apto a contribuir para a formação de uma sociedade justa e igualitária. O projeto pedagógico, portanto, é também um projeto político que busca a efetivação da intencionalidade da instituição, com o objetivo de formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, participativos, responsáveis, comprometidos, críticos, éticos e criativos.

O Projeto Pedagógico busca promover, ainda, uma forma de organização do trabalho pedagógico que supere as relações conflitivas, estabelecendo um processo democrático de decisões. O objetivo é evitar o mando autoritário e impessoal presente nas burocracias das instituições, além de minimizar os efeitos fragmentários que reforçam as diferenças e hierarquizam os poderes de decisão.

### **3 OBJETIVOS DO CURSO**

Os objetivos do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola foram redigidos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução Nº 8, de 20 de novembro de 2012).

#### **3.1 Geral:**

- Capacitar profissionais/professores oriundos da comunidade geral e de comunidades quilombolas para assumir o atendimento de escolarização de pessoas de comunidades quilombolas no ensino de Educação Escolar Quilombola, e outros saberes necessários e específicos para a atuação na Educação. Espera-se que o(a) profissional formado(a) atue diretamente no apoio identitário do(a) educando(a) no objetivo da autonomia intelectual e pensamento crítico acerca da realidade atual.

#### **3.2 Específicos**

O Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI se propõe:

- Aprofundar os conhecimentos sobre a História, a constituição dos movimentos políticos, da luta por direitos territoriais, socioculturais e ambientais das comunidades quilombolas;

- Incentivar a produção de material didático-pedagógico que valorize os conhecimentos tradicionais das comunidades quilombolas, a cultura, a oralidade, a memória e a ancestralidade;
- Formar professores a partir de uma cosmovisão fundada nas experiências e saberes locais das populações afro-brasileiras;
- Propiciar formação sobre as realidades sociais e culturais específicas e, segundo a legislação nacional, que trata da educação escolar;
- Propiciar e estimular a reflexão e a construção dos projetos pedagógicos a serem aplicados nas escolas com foco nas realidades vivenciadas pelas comunidades;
- Habilitar esses professores para a prática de planejamento e de gestão escolar;
- Aprofundar os conhecimentos sobre os direitos socioculturais, territoriais e ambientais relacionados a essas comunidades;
- Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Promover ações didático-pedagógicas de caráter interdisciplinar no processo de formação do educador;
- Incentivar a produção de material de forma a reconhecer e valorizar os conhecimentos tradicionais dessas comunidades quilombolas, a cultura, as tradições, a oralidade, a memória, a ancestralidade, o mundo do trabalho, o etnodesenvolvimento, a estética, as lutas pela terra e pelo território;
- Garantir que o processo de ensino-aprendizagem integre atividades desenvolvidas entre a universidade, as escolas e as comunidades quilombolas.

A formação do(a) Licenciado(a) na UESPI está alinhada ao disposto nas DCN para o curso e à legislação para a educação superior. O curso objetiva dotar o profissional dos conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades específicas.

#### **4 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO**

Este projeto pretende formar um profissional em licenciatura em Educação, atuação em Ciências Humanas, Escolar Quilombola redigido à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica que preside as demais diretrizes, incluindo a *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica*, e que tenha domínio e valorize: a memória coletiva <sup>das</sup>

comunidades e repertórios orais, a sua linguagem, as suas práticas culturais, as suas tecnologias e formas de produção do trabalho, seus festejos, usos, tradições e demais

elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas, sua territorialidade.

#### **4.1 Competências e habilidades:**

- Compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir para o seu desenvolvimento psicológico, intelectual, identitário e social;
- Fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;
- Conduzir sua prática profissional com princípios e valores éticos, reconhecendo e respeitando a diversidade dos sujeitos sociais;
- Promover uma prática educativa que leve em consideração as diferentes características dos estudantes e de seu meio social, bem como suas necessidades socioculturais e étnicas em sintonia com as demandas do mundo contemporâneo;
- Reconhecer-se e ser reconhecido como pertencente à comunidade em que funciona a escola;
- Saber dialogar com as lideranças da comunidade, com pais e alunos;
- Estar sensível às expectativas e às demandas da comunidade relativas à educação escolar e de seus membros;
- Valorizar, reconhecer e respeitar a história e as origens das comunidades em que está inserido;
- Que promova ensinamentos voltados para a realidade da comunidade e que multiplique os valores, sabedorias e experiências nos territórios quilombolas;
- Que faça uso de uma prática educacional que esteja enraizada no conhecimento quilombola;
- Tornar-se progressivamente um pesquisador, estimulador e divulgador das produções culturais quilombolas entre as novas gerações e na sociedade envolvente;
- Desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;
- Participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;

- Participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;
- Estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

#### **4.2 Campo de atuação profissional:**

- O campo de trabalho e atuação e a realidade que o profissional de licenciatura em Educação Escolar Quilombola muitas vezes se depara exige capacidade de:
  - Atuar como professor/pesquisador de forma crítica, identificando, analisando e tomando consciência das questões políticas, econômicas e sociais;
  - Fazer diagnóstico de problemas tanto de ensino como de pesquisa e gestão escolar e encaminhar soluções que construa saídas voltadas para um pensar e agir libertador;
  - Participar de atividades educacionais em diferentes níveis da educação básica e da pesquisa na comunidade quilombola que está inserido;
  - Atuar em prol da preservação do patrimônio cultural e da memória das comunidades quilombolas;
  - Organizar, coordenar e promover programas, equipes multiprofissionais e multidisciplinares na comunidade em que está inserido;

Preparar e executar tarefas técnicas na área de gestão das instituições e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares.

## **5 ESTRUTURA CURRICULAR**

A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI reflete a preocupação da IES com a formação de um egresso com as características definidas em seu PPC. Dessa forma, ela contempla os seguintes aspectos:

- **Flexibilidade**: a estrutura curricular do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI é bastante flexível. Essa flexibilidade é materializada pelas Atividades Complementares, Estágio Supervisionado,

Programa de Estágio Extra-Curricular, Programas de Nivelamento, Oferta de Disciplinas Optativas, Monitoria e Atividades de Extensão, - todas normatizadas em um Regulamento próprio -, totalmente incorporadas à vida acadêmica.

- **Interdisciplinaridade**: as ações de interdisciplinaridade, no âmbito de curso, ocorrem através dos Programas de Extensão e Estágio ofertados no curso, disciplinas integradoras, oportunidades nas quais, os professores supervisores estimulam as discussões em grupos interdisciplinares.
- **Compatibilidade de carga horária**: A carga horária do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI é perfeitamente compatível com os dispositivos legais. O curso possui 3.520 horas, integralizadas em 8 (oito) semestres de letivos.
- **Articulação da Teoria com a Prática**: A articulação entre a Teoria e a Prática no âmbito do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI se dá de forma precoce e constante. As diversas disciplinas contemplam em seus planos de curso, cronogramas de atividades práticas desenvolvidas em sincronia com as aulas Teóricas.

## 6 CONTEÚDOS CURRICULARES

Os conteúdos curriculares específicos e pedagógicos do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola PARFOR/UESPI estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica Resolução CNE nº 8/2012, as Diretrizes Curriculares Nacionais Resolução CNE nº 7/2004 e com a resolução que trata da formação inicial de professores para atuar na Educação Básica, a Resolução CNE/CP nº 2 de 1º de julho de 2015 e Resolução CEPEX 008/2021, que define o Núcleo Pedagógico Comum e juntas cumprem todos os requisitos legais para o curso.

A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 apresenta a duração e carga horária dos cursos de licenciatura, e estabelece as atividades obrigatórias e complementares à formação. Aspecto que evidencia a necessidade de formação que articule competências e habilidades às práticas profissionais observando que cada

profissional tem também um papel e responsabilidades na construção de uma dada sociedade.

Além disso, os conteúdos curriculares do curso possibilitam o desenvolvimento do perfil do egresso, levando-se em consideração a atualização proposta pelo NDE, adequação das cargas horárias e a bibliografia, nos formatos físico e possibilidade ainda virtual.

A Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a **Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)**. O presente Projeto Pedagógico de Curso tem seu arcabouço disciplinar fundamentado no artigo 11 da referida resolução:

A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição: I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais. II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos. III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas: a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora. (BRASIL, 2019, p. 6).

Em atendimento à normativa da BNC-Formação, este PPC está estruturado da seguinte forma:

- **Grupo I (800 horas):** Filosofia Africana e Educação Quilombola, Sociologia e Educação Quilombola, Psicologia do Desenvolvimento e da aprendizagem, Antropologia e Educação Quilombola, Teorias e Metodologias do Conhecimento, Currículo, Didática, Avaliação Educacional e Escolar em Territórios quilombolas, Política Educacional Brasileira e Quilombola, Língua Brasileira de Sinais-Libras, Estudos das Relações Raciais e de Gênero, Gestão Educacional e Escolar em Territórios Quilombolas, Educação e Tecnologias da Informação e Comunicação.
- **Grupo II (1480 horas):** Introdução à Educação Escolar Quilombola e Interculturalidade, História dos quilombos no Brasil, História da África e dos afro-brasileiros, Processos sócioterritoriais contemporâneos, Cartografia Social Quilombola, Etnologia brasileira, Movimentos sociais e direitos quilombolas, Ludicidade e Educação, Educação ambiental, Metodologia da Pesquisa Educacional,

Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil, Letramento e Alfabetização, Saberes Tradicionais: Artes e Ofícios, Literatura Infanto-Juvenil Afrocentrada, Fundamentos e Metodologia do Ensino da Arte Afrocentrada, Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática, Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa, Fundamentos e Metodologia do Ensino de História, Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia, Educação e questões de gênero, Educação Especial e Inclusiva, Planejamento Educacional e Organização do Trabalho Escolar em territórios quilombolas, Fundamentos e Metodologia de Educação de Jovens e Adultos em Educação Quilombola, História Oral e Memória.

●**Grupo III (800 horas):** Prática Curricular na Dimensão Político-Social, Prática Curricular na Dimensão Educacional, Prática Curricular na Dimensão Escolar, Estágio Curricular Supervisionado na Educação Infantil em Educação Quilombola, Estágio Curricular Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental em Educação Quilombola, Estágio Curricular Supervisionado em Áreas Específicas.

O Curso perfaz um total de 3.200 (três mil e duzentas) horas. Ressalta-se que em cumprimento à legislação, o PPC contém 320 (trezentas e vinte) horas de Atividades Curriculares de Extensão (ACEs); e 120 (cento e vinte) horas de Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs).

## **6.1 REQUISITOS LEGAIS**

**Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004)**

Em atenção à resolução CNE/CP nº 01/2004, a UESPI implantou conteúdos em disciplinas e nas atividades complementares curriculares dos cursos que ministram para a educação das relações étnico-raciais. Estes conteúdos ressaltam o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes e povos indígenas, presentes na Lei 11.645/2008 de 10/03/2008 que altera a Lei 9.394/1996 de 20/12/1996, anteriormente modificada pela Lei 10.639/2003 de 09/01/2003, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade das temáticas.

A materialização da educação das relações étnico-raciais para o ensino de História e cultura afro-brasileira, indígenas e africanas se dá na forma de conteúdos

curriculares inseridos nos planos de curso dos componentes História da África e da Diáspora Africana, História dos Quilombos no Brasil (1º Semestre), Estudos das Relações Raciais e de Gênero no Brasil (3º semestre), Etnologia brasileira (5º semestre), além de projetos de extensão abordando a temática.

A educação das relações étnico-raciais têm como meta propiciar condições para o(a) aluno(a) discutir a presença da diferença, da diversidade na sociedade, em uma abordagem pluriétnica, multicultural e multidisciplinar, tomando como desafio possibilidades mais democráticas de tratar a diferença e, ainda, favorecer o aprofundamento da temática da formação cultural brasileira questionando as leituras hegemônicas da nossa cultura e de suas características, assim como das relações entre os diferentes grupos sociais e étnicos.

### **Disciplina de LIBRAS**

Em atendimento ao Decreto 5.626/2005 e viabilizando seus princípios de educação inclusiva a UESPI oferta a disciplina de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS - em caráter opcional ou obrigatório - conforme legislação, proporcionando uma maior democratização e integração entre os componentes da comunidade educacional da UESPI.

O ensino de LIBRAS na educação superior possibilita a difusão dessa língua na sociedade brasileira, para que ela seja cada vez mais inclusiva e possa compreender e construir espaços sociais para os deficientes auditivos e contribua com a valorização da diversidade humana.

### **Políticas de Educação Ambiental**

Alinhada à Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, o curso de Educação Escolar Quilombola da UESPI integra a Educação Ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente. Para materializar essa ação, os conteúdos das disciplinas básicas e profissionais contemplam a temática ambiental, bem como é incentivada a participação em atividades complementares relacionadas à temática.

A temática Educação Ambiental foi articulada como componente curricular com o mesmo nome (6º semestre), bem como é incentivada a participação em atividades complementares e a criação de projetos de extensão voltados ao debate da educação ambiental.

O incentivo de políticas de educação ambiental nas escolas e no ensino superior torna-se fundamental, como espaço educativo, colaborativo e de formação de valores, atenta para a importância de conscientizar os(as) discentes sobre a preservação do meio ambiente e de adquirir hábitos mais saudáveis de utilização dos recursos naturais presentes nas Comunidades Quilombolas.

## 6.2 MATRIZ CURRICULARES

Para a formação integral do professor de Educação Escolar Quilombola, a proposta curricular está apresentada no quadro a seguir, contendo as disciplinas por blocos e respectivas cargas horárias.

**Matriz curricular do curso de licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR / UESPI**

<b>PRIMEIRO SEMESTRE</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>		<b>TOTAL</b>
	<b>Teoria/Prática</b>	<b>PCC</b>	
Introdução à Educação Quilombola e Interculturalidade	60 H	--	60 H
Teorias e Metodologias do Conhecimento	60 H	--	60 H
História dos Quilombos no Brasil	60 H	--	60 H
Sociologia e Educação Quilombola	60 H	--	60 H
História da África e da Diáspora Africana	60 H	--	60 H
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>			<b>300 H</b>

<b>SEGUNDO SEMESTRE</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>		<b>TOTAL</b>
	<b>Teoria/Prática</b>	<b>PCC</b>	
Antropologia e Educação Quilombola	60 H	--	60 H
Filosofia Africana e Educação Quilombola	90 H	--	90 H
Política Educacional Brasileira e Quilombola	60 H	--	60 H

Movimentos sociais e direitos quilombolas	60 H	--	60 H
Prática Curricular na Dimensão Político-Social	135 H	--	135 H
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>			<b>405 H</b>

<b>TERCEIRO SEMESTRE</b>			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem	60 H	--	60 H
Currículo	60 H	--	60 H
Processos Socioterritoriais contemporâneos	60 H	--	60 H
Avaliação Educacional e Escolar em Territórios Quilombolas	60 H	--	60 H
Prática Curricular na Dimensão Educacional	135 H	--	135 H
Atividades Curriculares de Extensão I	--	160H	160H
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>			<b>535 H</b>

<b>QUARTO SEMESTRE</b>			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Estudos das relações raciais e de gênero	60 H	--	60 H
Didática	60 H	--	60 H
Fundamentos e Metodologia do Ensino de História	60 H	--	60 H
Cartografia Social Quilombola	90 H	--	90 H
Prática Curricular na Dimensão Escolar	130 H	--	130 H
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>			<b>400 H</b>

<b>QUINTO SEMESTRE</b>			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Etnologia brasileira	60 H	--	60 H
Ludicidade e Educação	60 H	--	60 H
Letramento e Alfabetização	60 H	--	60 H
Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil	60 H	--	60 H
História Oral e Memória	60 H	--	60 H
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>			<b>300 H</b>

<b>SEXTO SEMESTRE</b>			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Educação Ambiental	60 H	--	60 H
Metodologia da Pesquisa Educacional	60 H	--	60 H
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais	60 H	--	60 H
Saberes Tradicionais: Artes e Ofícios	60 H	--	60 H
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Arte Afrocentrada	60 H	--	60 H
Estágio Curricular Supervisionado na Educação Infantil em Educação	135 H	--	135 H
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>			<b>435 H</b>

<b>SÉTIMO SEMESTRE</b>			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Educação Especial e Inclusiva	60 H	--	60 H
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática	60 H	--	60 H
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	60 H	--	60 H
Planejamento Educacional e Organização do Trabalho Escolar em territórios quilombolas	60 H	--	60 H
Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação	60 H	--	60 H
Estágio Curricular Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental em Educação Quilombola	135 H	--	135 H
Atividades Curriculares de Extensão II	--	160 H	160 H
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>			<b>595 H</b>

<b>OITAVO SEMESTRE</b>			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		TOTAL
	Teoria/Prática	PCC	
Gestão Educacional e Escolar em Territórios Quilombolas	60 H	--	60 H
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia	60 H	--	60 H
Fundamentos e Metodologia de Educação de Jovens e Adultos em Educação Quilombola	60 H	--	60 H
Literatura Infanto-Juvenil Afrocentrada	60 H	--	60 H
Língua Brasileira de Sinais – Libras	60 H	--	60 H
Estágio Curricular Supervisionado em Áreas Específicas	130 H	--	130 H
AACC	--	120 H	120 H
<b>TCC</b>	--	--	--
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>			<b>550 H</b>

RESUMO	CARGA-HORÁRIA
CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS	2.680 H
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400 H
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	120 H
ACE	320 H
TCC	--
<b>TOTAL</b>	<b>3.520 H</b>

**EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 2024 - MODALIDADE: Presencial**

1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	4º SEMESTRE	5º SEMESTRE	6º SEMESTRE	7º SEMESTRE	8º SEMESTRE
Introdução à Educação Quilombola e Interculturalidade 60H	Antropologia e Educação Quilombola 60H	Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem 60H	Estudos das relações raciais e de gênero 60H	Etnologia brasileira 60H	Educação Ambiental 60H	Educação Especial e Inclusiva 60H	Gestão Educacional e Escolar em Territórios Quilombolas 60H
Teorias e Metodologias do Conhecimento 60H	Filosofia Africana e Educação Quilombola 90H	Currículo 60H	Didática 60H	Ludicidade e Educação 60H	Metodologia da Pesquisa Educacional 60H	Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática 60H	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia 60H
História dos quilombos no Brasil 60H	Política Educacional Brasileira e Quilombola 60H	Processos Socioterritoriais contemporâneos 60H	Fundamentos e Metodologia do Ensino de História 60H	Letramento e Alfabetização 60H	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais 60H	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa 60H	Fundamentos e Metodologia de Educação de Jovens e Adultos em Educação Quilombola 60H
Sociologia e Educação Quilombola 60H	Movimentos sociais e direitos quilombolas 60H	Avaliação Educacional e Escolar em Territórios Quilombolas 60H	Cartografia Social Quilombola 90H	Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil 60H	Saberes Tradicionais: Artes e Ofícios 60H	Planejamento Educacional e Organização do Trabalho Escolar em territórios quilombolas 60H	Literatura Infanto-Juvenil Afrocentrada 60H
História da África e da Diáspora africana 60H	Prática Curricular na Dimensão Político-Social 135H	Prática Curricular na Dimensão Educacional 135H	Prática Curricular na Dimensão Escolar 130H	História Oral e Memória 60H	Fundamentos e Metodologia do Ensino da Arte Afrocentrada 60H	Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação 60H	Língua Brasileira de Sinais – Libras 60H
		Atividades Curriculares de Extensão I 160H			Estágio Curricular Supervisionado na Educação Infantil em Educação Quilombola 135H	Estágio Curricular Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental em	Estágio Curricular Supervisionado em Áreas Específicas 130H

						Educação Quilombola 135H	
						Atividades Curriculares de Extensão II 160H	AACC 120H
							<b>TCC</b>
300H	405H	535H	400H	300H	435H	595H	550H <b>(3.520H)</b>

**LEGENDA:**

Disciplinas formativas: 2.280H

Práticas como componente curricular: 400H

Estágio Supervisionado: 400H

Atividades Acadêmicas Científico-Culturais: 120H

Atividades Curriculares de Extensão: 320H

**CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 3.520H**

### 6.3 EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA

Encontram-se relacionadas e descritas, a seguir, as disciplinas integrantes da matriz curricular do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI, com as respectivas ementas e bibliografias.

#### EMENTÁRIO E BIBLIOGRAFIA DAS DISCIPLINAS DO CURSO SUPERIOR EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

Considerando o desenvolvimento científico e tecnológico, as ementas aqui apresentadas poderão ser atualizadas, pelos professores responsáveis pelas disciplinas, desde que analisadas e aprovadas pelo Núcleo Docente Estruturante e homologadas pelo Colegiado do Curso. As ementas das disciplinas do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI, bibliografia básica e complementar são apresentadas a seguir.

#### Disciplinas do 1º Semestre

**Disciplina e Carga horária:** INTRODUÇÃO À EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E INTERCULTURALIDADE - 60H

**Ementa:** A escolarização em contexto de interculturalidade, suas contradições históricas e resistências dos povos e comunidades tradicionais. Princípios políticos e socioculturais da atuação docente na educação quilombola em espaços escolares e não escolares. Resolução CNE 08/2012 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Desafios e perspectivas da Educação Escolar Quilombola na atualidade.

#### **Competências:**

- Compreender a escolarização em contexto de interculturalidade, suas contradições históricas e as resistências dos povos e comunidades tradicionais;
- Refletir sobre os princípios políticos e socioculturais da atuação docente na educação quilombola em espaços escolares e não escolares;
- Analisar os desafios e as perspectivas da Educação Escolar Quilombola na atualidade.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula e os laboratórios de História e estudo de campo à comunidade quilombola.

**Bibliografia Básica:**

CASTILHO, Suely Dulce de. **Quilombo Contemporâneo: Educação, Família e Cultura.** Cuiabá. EdUFMT.2011.

CUSTÓDIO, Elivaldo S; FOSTER, Eugênia da L. S. Educação escolar quilombola no Brasil: uma análise sobre os materiais didáticos produzidos pelos sistemas estaduais de ensino. **Educar em Revista**, v. 35, Nº 74, p. 193 – 211, abr. 2019.

SANTIAGO, Mylene Cristina. **Educação intercultural: desafios e possibilidades.** Petrópolis: Vozes. 2013

**Bibliografia Complementar:**

CAVALLEIRO, Eliane. Do **Silêncio do Lar ao Silêncio Escolar: Racismo, Preconceito e Discriminação na Educação Infantil.** São Paulo: Contexto, 2000.

CUNHA, Débora Alfaia da (Org.). **Educação, negritude e interculturalidade: Pesquisas e contribuições metodológicas.** Castanhal: Editora DAC. 2020.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** 2ed. São Paulo: Martins Fontes. 2017

MIRANDA, Shirley Aparecida de Miranda. Quilombos e Educação – identidades em disputa. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 34, n. 69, p. 193-207, maio/jun. 2018.

SILVA, Maristela Mendes da. **Educação escolar Quilombola comunidades quilombolas o território Quilombola de Vão Grande, Barra do Bugres-MT: percepções e significados sobre a E. E. José Mariano Bento.** Cáceres/MT: UNEMAT, 2014. 121 f.

**Disciplina e carga horária:** TEORIAS E METODOLOGIAS DO CONHECIMENTO - 60H

**Ementa:** Análise das principais questões e tipos de abordagens referentes ao problema do conhecimento e dos “saberes”. Natureza e método do problema científico e formas de produção dos saberes. Discussão sobre "a verdade" do conhecimento científico e dos saberes. O "conhecimento" nas principais concepções da Filosofia Ocidental. As epistemologias do sul e racionalidades subalternas. Os saberes e conhecimentos quilombolas, africanos e afrodiaspóricos. Linguagem e sociedade. Prática de leitura e de produção de textos. Processos de leitura. Estratégias de produção textual. O texto de natureza científica como prática social. Redação científica: resumo, resenha, fichamento, artigo, projeto de pesquisa, monografia.

**Competências:**

- Desenvolver procedimentos que possibilitem a análise do conhecimento produzido pela sociedade em sua diversidade e complexidade;
- Compreender os saberes e conhecimentos quilombolas, africanos e afrodiáspóricos;
- Desenvolver procedimentos didáticos que viabilizem a análise do conhecimento como: fichamentos, resenhas, seminários, vídeos e outras ferramentas, nos diferentes espaços de instrução;
- Conhecer formatações de textos acadêmicos.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, bibliotecas digitais ou físicas e os saberes das comunidades quilombolas.

#### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

AMÉRICO, M. C. DIAS, L. M de F. Conhecimentos tradicionais quilombolas: reflexões críticas em defesa da vida coletiva. **Cadernoscenpec, São Paulo, v. 9, n.1, p.153-174, jan./jul. 2019.**

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas.** Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão.** São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Orgs.) **Epistemologias do Sul.** Coimbra: Gráfica de Coimbra, LDA, 2009.

#### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

GNERRE, Maurizio. **Linguagem, escrita e poder.** 3ª ed. São Paulo: Marins Fontes, 1991.

GOMES, Nilma. Intelectuais negros e produção do conhecimento... In.: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. (Orgs.) **Epistemologias do Sul.** Coimbra:

Gráfica de Coimbra, LDA, 2009.

FERREIRA, Simone R. B. Diálogo de Saberes: potencialidades teóricas e metodológicas do conhecimento quilombola para as atividades de ensino no norte do Espírito Santo. **Kiri-Kerê: Pesquisa em Dossiê, 1, 2018.**

MEDEIROS, João Bosco. **Manual de redação e normalização textual:** técnicas de editoração e revisão. São Paulo: Atlas, 2002.

SANTOS, Luciana Marinho. Ecologia de saberes: a experiência do diálogo entre conhecimento científico e conhecimento tradicional na comunidade quilombola da Rocinha. **Tempus, actas de saúde colet, Brasília, 8(2), 243-256, jun, 2014.**

## **Disciplina e Carga Horária: HISTÓRIA DOS QUILOMBOS NO BRASIL – 60H**

**EMENTA:** A formação dos quilombos no Brasil. Mocambos e quilombos. Quilombos e comunidades de senzalas. Aquilombados, negociações e conflitos. Comunidades negras e territorialidade. Quilombos e remanescentes quilombolas no Brasil. A questão quilombola no Brasil contemporâneo. Quilombo urbano.

### **Competências:**

- Conhecer os pressupostos conceituais e marcos legais acerca de quilombos e comunidades quilombolas no Brasil;
- Compreender a História dos Quilombos no Brasil;
- Compreender a luta quilombola como geradora de Pedagogias da Resistência Negra no Brasil;
- Compreender as interfaces entre a experiência histórica quilombola e a constituição de uma pedagogia diaspórica.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, bibliotecas digitais ou físicas e os saberes das comunidades quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

GOMES, Flávio dos Santos. **História de quilombolas:** mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro, século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

LIMA, Solimar Oliveira; FIABANI, Adelmir. **Sertão quilombola:** comunidades negras rurais no Piauí. Teresina: EDUFPI, 2017.

MATOS, Simone de Oliveira. **Povos de Lagoas-PI na construção da territorialidade quilombola:** uma etnografia. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Universidade Federal do Piauí, Teresina-PI, 2013.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (Orgs). **Liberdade Por Um Fio. História dos quilombos no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de Almeida. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “Castanhais do Povo”, faxinais e fundos de pasto:** terras tradicionalmente ocupadas. 2ª. ed. Coleção Tradição e Ordenamento Jurídico. Manaus: PGSCA-UFAM. 2008.

DUQUE, Adauto Neto Fonseca; VIEIRA, Maria Alveni Barros; SOUZA, Raimundo Nonato Rodrigues de. História e memória em quilombos do semiárido piauiense: patrimônio e identidade cultural. Anais do CONADIS – Congresso Nacional do Desenvolvimento do Semiárido. Disponível em:

[https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conadis/2018/TRABALHO\\_EV116\\_M D1\\_SA14\\_ID627\\_26082018225128.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conadis/2018/TRABALHO_EV116_M D1_SA14_ID627_26082018225128.pdf) Acesso em: 14 dez. 2023.

GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e Quilombos**: uma história do campesinato negro no Brasil. São Paulo: Claroenigma, 2015.

GOMES, Flávio dos Santos. Sonhando com a terra, construindo a cidadania. In: PINSKY, Jaime e BASSANEZI, Carla Pinsky (orgs). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

GUIMARÃES, Elione Silva. **Terra de Preto**: usos e ocupação da terra por escravos e libertos, Niterói: EDUF, 2009.

### **Disciplina e Carga Horária: SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA – 60H**

**EMENTA:** Origens da Sociologia e métodos de investigação social. Estado, poder, classes sociais, dominação e hegemonia. Diversidade e desigualdades na sociedade brasileira. Análise sociológica da educação. A escola como espaço social: questões de gênero, juventude, violências e racismos. Lutas quilombolas e educação escolar. Intelectuais negros e negras.

### **Competências:**

- Compreender as origens da Sociologia e seus métodos de investigação social;
- Analisar processos educativos a partir das abordagens sociológicas de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas no tripé conhecimento, prática e engajamento profissional;
- Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários e dos Direitos Humanos.
- Relacionar a evolução do processo sociológico e educativo como constructo de intelectuais negros e negras.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, bibliotecas digitais ou físicas e os saberes das comunidades quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

ALMEIDA, Sílvio L. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

DEMO, Pedro. **Introdução à sociologia**: complexidade, interdisciplinaridade e desigualdade social. 53 ed. São Paulo: Atlas, 2002. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003.

MOURA, Clovis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Editora Ática, 1988.40

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BOURDIEU, P.; PASSERON, J. C. **A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do Outro como Não-Ser como fundamento do Ser**. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

COLLINS, Patricia Hill. **Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento**. São Paulo: Boitempo, 2019.

DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. 12. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1955.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 2 vols. São Paulo: Dominus Editora, 1965.

**Disciplina e Carga Horária:** HISTÓRIA DA ÁFRICA E DA DIÁSPORA AFRICANA – 60H

**EMENTA:** Hominização e emergência das sociedades africanas. África e Mundo mediterrâneo. Reinos e Impérios. Escravidão. Comércio interno e tráfico transmarino. África e Novo Mundo: comércio com os europeus e tráfico transatlântico. Diáspora africana e formação do mundo Atlântico. Os africanos no Brasil.

### **Competências:**

- Compreender o continente africano a partir de suas determinações internas, mesmo quando os processos abordados articulam-no às dinâmicas externas a ele enfatizando as regiões fornecedoras de escravizados para o Brasil com vistas a subsidiar uma melhor compreensão das contribuições africanas à sociedade brasileira;
- Compreender os processos de trocas comerciais e políticas, destacando o protagonismo da África subsaariana;
- Compreender a organização social das primeiras civilizações até o debate clássico da escravidão e da diáspora no continente africano;
- Refletir sobre a diáspora africana e a formação do mundo atlântico enfatizando os africanos no Brasil.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, bibliotecas digitais ou físicas e os saberes das comunidades quilombolas.

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

- EL FASI, Mohammed (org.). **História geral da África**: África do século VII ao XI. Brasília, DF: Unesco, 2010. v. 3.
- LOVEJOY, Paul E. **A escravidão na África**: uma história e suas transformações. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- MOKHTAR, Gamel (org.). **História geral da África**: África Antiga. Brasília, DF: Unesco, 2010. v. 2.
- SANTOS, Vanicléia Silva. **História Geral da África**: África e suas diásporas. Brasília, DF: Unesco, 2023. v. 10.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- GILROY, Paul. **O Atlântico Negro**: Modernidade e Dupla Consciência. Rio de Janeiro: Edições 34/ Ed. Cândido Mendes, 2001.
- HALL, Gwendolyn Midlo. **Escravidão e etnias africanas nas Américas**: restaurando os elos. Petrópolis/RJ: Editora Vozes, 2017.
- HALL, Stuart; SOVIK, Lik (Org.) **Da Diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.
- HEYWOOD, Linda (org.). **Diáspora negra no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.
- LOPES, Nei. **Dicionário da antiguidade africana**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.
- M'BOKOLO, Elikia. **África Negra**: História e Civilizações, Tomo I (até o século XVIII). Salvador: EDUFBA, 2009.
- THORNTON, John. **A África e os africanos no mundo atlântico (1400-1800)**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

## Disciplinas do 2º Semestre

**Disciplina e Carga Horária**: ANTROPOLOGIA E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA – 60H

**EMENTA**: A constituição da Antropologia como disciplina e seu campo de estudo. As noções de alteridade e etnocentrismo. A concepção relativista da diversidade cultural e suas críticas. A formação de representações e identidades em contexto escolar. Relações interculturais e Educação. Antropologia e suas metodologias: observação participante, história de vida, estudo de caso, etnografia.

### **Competências:**

- Dialogar sobre conceitos básicos da Antropologia que permitam a compreensão das realidades socioculturais (local, regional, nacional, mundial) e sua correspondência com o pensamento antropológico produzido no Brasil, para fomentar através da antropologia a reflexão sobre a vida cotidiana dos estudantes quilombolas;
- Compreender os principais métodos utilizados em pesquisas antropológicas, para apresentar como os saberes antropológicos podem ser tecidos e conectados com saberes de outras áreas de conhecimento.

- Analisar os processos educativos a partir da abordagem antropológica, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas no tripé “conhecimento, prática e engajamento profissional”;
- Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos, solidários e dos Direitos Humanos

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, bibliotecas digitais ou físicas e os saberes das comunidades quilombolas.

#### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

- GEERTZ, Cliford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.
- MATTA, Roberto. **Relativizando: Uma Introdução à Antropologia Social**. Petrópolis: Vozes, 1983.
- LAPLATINE, François. **Aprender Antropologia**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007
- RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019

#### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

- BHABHA, Homi K.. **O local da cultura**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
- GUSMÃO, Neusa. **Diversidade, cultura e educação: Olhares cruzados**. São Paulo: Biruta. 2003.
- LARAIA, Roque. **Cultura: Um Conceito Antropológico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1986.
- LOURO, Guacira L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- WOODSON, Carter Godwin. **A deseducação do negro**. Bauru: Edipro, 2021.

**Disciplina e Carga Horária:** FILOSOFIA AFRICANA E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA  
– 90H

**EMENTA:** Africanidades e Filosofia. A filosofia ocidental e a matriz de pensamento africano. A mitologia Yorubá. O pensamento africano antigo e medieval. Os conceitos de negritude, ubuntu e o panafricanismo. O pensamento negro e o afroperspectivismo. Filosofia de Franz Fanon, Sheyk Ana Diop, Kwane Appiah e Achille Mbembe. Filosofia e Educação Quilombola. A Educação ao longo da história e suas questões filosóficas. O papel da Educação no contexto social e quilombola. As tendências da Educação. A

filosofia e cotidiano escolar. A formação do professor. O pensamento educacional frente ao processo de globalização. Visões filosóficas da educação em quilombos.

### **Competências:**

- Refletir sobre os principais conceitos desenvolvidos no pensamento africano e negro: ubuntu, negritude e afroperspectiva;
- Compreender o desenvolvimento e constituição da filosofia africana através de seus principais expoentes contemporâneos: Sheyk Anta Diop, Kwane Appiah, Achille Mbembe, Franz Fanon;
- Refletir sobre o papel da Educação no contexto social e quilombola;
- Compreender o pensamento educacional frente ao processo de globalização.

**Cenários de aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, bibliotecas digitais ou físicas e os saberes das comunidades quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **Filosofia da Educação**. 2. ed. rev. e amp. São Paulo: Moderna, 1990.
- FANON, F. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- CARRIL, Lourdes de F. B. Os desafios da educação quilombola no Brasil: o território como contexto e texto. **Revista Brasileira de Educação**, v. 22, nº 69, p. 539 – 564, Jun. 2017.
- MBEMBE, A. **Crítica da razão negra**. N-1 Edições, 2018.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

- APPIAH, K. A. **Na casa de meu pai**. A África na filosofia da cultura. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.
- ARLOT, Bernard. **A mistificação pedagógica**. 2a. ed. Trad. Ruth R. Josef. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.
- CHAUÍ, Marilena. "Ideologia e Educação". In: **Educação e Sociedade**. São Paulo: nº 5, jan., 1980.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. **Educação e contradição**. 6a.ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.
- NTILI, Pablo. **Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação**. Petrópolis: Vozes, 1995.
- PEREIRA, Amauri M. **África, para abandonar estereótipos e distorções**. Belo Horizonte: Nandyala, 2012.

**Disciplina e Carga Horária:** POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA E QUILOMBOLA – 60H

**EMENTA:** Políticas educacionais: determinantes políticos, históricos e sociais. Aspectos legais, normativos e organizacionais das políticas educacionais no Brasil. O Plano de Desenvolvimento da Educação como política para a educação no Brasil na atualidade. Aborda o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13005/2014 que estabelece metas e estratégia para a oferta de educação para a população quilombola e povos indígenas, nas próprias comunidades. Discute o regime de colaboração entre os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na oferta da Educação Escolar Quilombola. Aborda as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola, com base na legislação em geral e em especial na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo 143/2003 e do Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

**Competências:**

- Analisar criticamente as políticas educacionais, bem como da organização escolar e da legislação do ensino referentes à Educação Básica e na oferta da Educação Escolar Quilombola, como elementos de reflexão e intervenção na realidade educacional brasileira;
- Caracterizar as diferentes concepções pedagógicas às formas de estruturas curriculares existentes, analisando seus componentes, definições, interações, processos e possibilidades;
- Conhecer a legislação e a organização da educação brasileira e suas implicações no processo ensino e aprendizagem da educação básica e educação escolar quilombola;
- Refletir com criticidade sobre as reformas educacionais implementadas e reforçadas pela necessidade de reorganização das funções administrativas e de gestão, expressas na descentralização de responsabilidades dos estados, dos municípios e da sociedade em geral como elementos para a construção da cidadania democrática e produtiva.

**Cenários de Aprendizagem:**

Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca dos polos e as escolas quilombolas e não-quilombolas que recebem alunos da comunidade.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

DEMO, P. **A nova LDB: ranços e avanços**. 18. ed. Campinas: Papyrus, 2003.

BRASIL. **RESOLUÇÃO Nº 8, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012**. Brasília-DF: Ministério da Educação do Brasil, 2012. Disponível em: [https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE\\_RES\\_CNECEBN82012.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN82012.pdf)

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5. ed. revista ampliada. Goiânia: Alternativa, 2004.

MENESES, João Alberto de Carvalho *et al.* **Estrutura e Funcionamento da Educação básica**. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 2004.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BRZEZINSKI, Iri (org.). **LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam**. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB Fácil: Leitura crítico – compreensiva artigo a artigo**. 6. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

LIBÂNEO, J; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

SAVIANI, D. **Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por uma outra política educacional**. 4. ed. São Paulo: Autores Associados, 2002.

SAVIANI, Demerval. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas**. 9. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

### **Disciplina e Carga Horária: MOVIMENTOS SOCIAIS E DIREITOS QUILOMBOLAS**

– 60H

EMENTA: Paradigmas de análise sobre ação coletiva e movimentos sociais. Autonomia e política nos movimentos sociais. Estado e movimentos sociais no Brasil. Movimento social negro. Quilombos e suas características. Movimento Quilombola. Territorialidade, cultura, religiosidade e identidade quilombola. Comunidades Quilombolas e mobilizações sociais.

### **Competências:**

- Estabelecer parâmetros reflexivos sobre os principais debates teórico-políticos que envolveram ações coletivas e movimentos sociais;
- Compreender a luta pela garantia dos direitos quilombolas é histórica e política;

- Refletir sobre as mobilizações vivenciadas na luta pelo direito à terra das comunidades, pela cultura e educação quilombolas;
- Compreender como o direito quilombola adentrou o espaço público brasileiro no processo constituinte (1987-1988) e perpassou por instrumentos de regulamentação e formas de implementação desse direito pós-Constituição de 1988.

### **Cenários de Aprendizagem:**

Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca dos polos e os saberes das comunidades quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

- ALMEIDA, Alfredo Wagner B. de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **R. B. de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 6, n. 1. p. 09-32, mai. 2004.
- ANJOS, Rafael Sanzio A. **Quilombolas: Tradições e cultura da resistência**. São Paulo, AORI Comunicação, 2006.
- GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. 4ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 2004.
- MOURA, Clovis. **Os quilombos e a rebelião negra**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

- ADELMIR, Fiabani. **Mato, palhoça e pilão: quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes [1532 - 2004]**. 2. ed. São Paulo: Expressão popular, 2012.
- ARRUTI, José Maurício Andion. Notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. **MANA**, v. 3, n. 2, p. 7-38, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/QBXXBw99XxgcmcS35sND3Rk/?format=pdf&lang=pt>
- FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro**. São Paulo: Expressão popular, 2017.
- GOMES, Lilian C. B. O direito quilombola e a democracia no Brasil. **Brasília - Revista de Informação Legislativa**, a. 50, n. 199, jul./set. 2013.
- O'DWYER, Eliane Cantarino. **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

### **Disciplina e Carga Horária: PRÁTICA CURRICULAR NA DIMENSÃO POLÍTICO-SOCIAL – 135H**

EMENTA: Atividade investigativa, no contexto educacional, de articulação entre os demais componentes curriculares, as diversas disciplinas e áreas específicas de interesse do estudante à dimensão político social da Educação no campo e quilombola, proporcionando a compreensão das funções social e política das escolas nos quilombos, envolta por problemáticas sociais, culturais e educacionais, em uma visão interdisciplinar e multidisciplinar.

**Competências:**

- Compreender a dimensão político social da Educação no campo e quilombola;
- Proporcionar a compreensão das funções social e política das escolas nos quilombos, envolta por problemáticas sociais, culturais e educacionais, em uma visão interdisciplinar e multidisciplinar;
- Propiciar atividade investigativa, no contexto educacional, de articulação entre os demais componentes curriculares, as diversas disciplinas e áreas específicas de interesse do(a) estudante.

**Cenários de Aprendizagem:**

Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca dos polos e as escolas quilombolas e não-quilombolas que recebem alunos da comunidade.

**REFERÊNCIAS BÁSICAS**

HENDGES, Graciela Rabuske; MOTTA-ROTH, Désirée. Produção textual na Universidade. São Paulo: Parábolas, 2010.  
LÜDEK, Menga (Coord). O professor e a pesquisa. Campinas, SP: Papyrus, 2001.  
MEKSENAS, Paulo. Pesquisa social e ação pedagógica: conceitos, métodos e práticas. São Paulo: Loyola, 2002

**REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

LÜDEK, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas. Rio de Janeiro: EPU, 2014.  
MARTINS, Jorge Santos. Projetos de pesquisa: estratégias de ensino e aprendizagem em sala de aula. Campinas, SP: Armazém do Ipê, 2005.  
MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. 17. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.  
MOROZ, Melania e GIANFALDONI, Mônica Helena T. Alves. O processo de pesquisa: iniciação. Brasília: Plano, 2002.  
SZYMANSKI, Heloisa. A entrevista na pesquisa em educação: a prática reflexiva. Brasília: Liber Livro, 2011.

**Disciplinas do 3º Semestre**

**Disciplina e Carga horária:** PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM - 60H

EMENTA: Concepções de Psicologia da Educação. Fundamentação da Psicologia do Desenvolvimento. Processo de desenvolvimento humano. Caracterização da infância,

adolescência e contexto social. As teorias do desenvolvimento. A atuação docente no desenvolvimento de crianças e adolescentes quilombolas. Fatores psicológicos e o processo ensino-aprendizagem. As teorias da aprendizagem e suas implicações no processo ensino-aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem no contexto escolar quilombola.

### **Competências:**

- Conhecer as contribuições da Psicologia no processo educacional durante as diferentes fases do desenvolvimento.

### **Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

BEE, H. **A criança em desenvolvimento**. 9. ed. Porto Alegre: ARTEMED, 2003.  
COLL, César et. al. **Desenvolvimento psicológico e educação: psicologia evolutiva**. Porto Alegre: Artmed, 2004. v. 1.  
CAMPOS, Dinah Martins de Sousa. **Psicologia da Aprendizagem**. 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

ARMSTRONG, Thomas. **Inteligências múltiplas na sala de aula**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.  
BARROS, C. S. Guimarães. **Pontos de psicologia do desenvolvimento**. 12. ed. São Paulo: Ática, 2000.  
BIAGGIO, A. M. B. **Psicologia do desenvolvimento**. 17. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.  
SANTOS, M. S. dos; XAVIER, A.S.; NUNES, A. I. B. **Psicologia do desenvolvimento teorias e temas contemporâneos**. Brasília: Liber Livro, 2009.  
PIAGET, Jean. **Psicologia e pedagogia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Florense Universitária, 2003.

### **Disciplina e Carga horária: CURRÍCULO - 60H**

EMENTA: Reflexão crítica sobre as bases teóricas do currículo e os paradigmas curriculares que são implementados nas escolas quilombolas. Dimensões histórica, política, econômica, cultural e social do currículo.

### **Competências:**

- Conhecer as bases teóricas do currículo e os paradigmas curriculares implementados nas escolas quilombolas.

### **Cenários da Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

SILVA, Tomaz Tadeu da; MOREIRA, Antonio Flavio B. (Orgs.). **Territórios contestados: o currículo e os novos mapas políticos e culturais**. Petrópolis: Ed. Vozes, 1995.

SACRISTÁN, José Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

GOODSON, I. F. **Currículo: teoria e história**. Petrópolis: Vozes, 2008.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

APPLE, Michael W. **Currículo, poder e lutas educacionais: com a palavra, os subalternos**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FERNANDES, Cláudia de Oliveira; FREITAS, Luiz Carlos de. **Indagações sobre o Currículo: currículo e avaliação**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>.

GOMES, Nilma Lino. **Indagações sobre Currículo – diversidade e currículo**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>. Acesso em: 11 de dezembro de 2016.

JONNAERT, P.; ETTAYEBI, M. & DEFISE, R. (org.). **Currículo e competências**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

**Disciplina e Carga Horária:** PROCESSOS SOCIOTERRITORIAIS CONTEMPORÂNEOS - 60H

**EMENTA:** Formação das identidades nacionais – povos indígenas e afro-brasileiros. As transformações dos espaços nacionais e questões geopolíticas contemporâneas. Os conflitos territoriais e as resistências dos movimentos sociais quilombolas e indígenas. Conceitos de território e territorialidades. Dimensões e recortes territoriais de acordo com as Comunidades Quilombolas. Lutas sociais no espaço piauiense.

### **Competências:**

- Compreender as transformações dos espaços nacionais e as questões geopolíticas contemporâneas;
- Refletir sobre os conflitos territoriais e as resistências dos movimentos sociais quilombolas e indígenas.

### **Cenários de Aprendizagem:**

Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca dos polos e os saberes das comunidades e espaços quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

- ANDRADE, Manuel Corrêia de. **A questão do território no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1995.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. Movimentos Socioterritoriais e Movimentos Socioespaciais: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. **Revista NERA**, Ano 8, n. 6, jan./jun. 2005.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de; MEDEIROS, Marta Inez (Orgs). **O campo no século XXI: território de vida, de luta e de construção da justiça social**. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- SILVA, Judson Jorge da. **Da condição de periferia na periferia do capital à incorporação na lógica das políticas hegemônicas para o território: análise das estratégias de atração de mega projetos de mineração para o estado do Piauí**. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2023.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

- ANDERSON, Perry. **As Origens da Pós-Modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1999.
- AQUINO, Rubim Santos Leão de *et al.* **Sociedade Brasileira: uma história através dos movimentos sociais**. Rio de Janeiro: Record, [s.d.].
- CANCLINI, Néstor Garcia. **Culturas Híbridas**. São Paulo: EDUSP, 1998.
- CARVALHO, Horácio Martins de. A emancipação do movimento no movimento de emancipação social continuada. In: SANTOS, Boaventura de Souza. **Produzir para Viver**. Os caminhos da produção não capitalista. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- CASTRO. Iná Elias de. **Geografia e política: território, escalas de ação e instituições**. 6. ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- COELHO, Elisabeth Maria Bezerra Coelho. **Território em Confronto: a dinâmica pela disputa da terra entre brancos e índios no Maranhão**. São Paulo: Hucitec, 2002.
- DAVIS, Mike. **Holocaustos Coloniais**. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. Uma Etnologia dos "Índios Misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 47 - 77, abr. 1998.

**Disciplina e Carga Horária:** AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS – 60H

**EMENTA:** Políticas de avaliação da educação no Brasil. Avaliação educacional e escolar: concepções, objetivos e níveis. Avaliação da aprendizagem: técnicas, instrumentos e modelos. Concepção de avaliação formativa, crítica e emancipatória. Sistemas de avaliação no Brasil: SINAES, SAEB, ANA, ENEM, ENADE.

**Competências:**

- Compreender as políticas de avaliação da educação no Brasil;
- Problematizar aspectos relativos a avaliação educacional e escolar evidenciando concepções, objetivos e níveis;
- Compreender a avaliação da aprendizagem: técnicas, instrumentos e modelos.

**Cenários de Aprendizagem:**

Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

**REFERÊNCIAS BÁSICAS**

ESTEBAN, M<sup>a</sup>. Teresa. **Avaliação:** Uma prática em busca de novos sentidos. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

FERREIRA, Lucinete *et al.* **Retratos da avaliação:** conflito, desvirtuamento e caminhos para a suposição. Porto Alegre: Mediação, 2002.

HOFFMAN, Jussara Maria L. **Avaliação:** mito e desafio: uma perspectiva construtiva. Porto Alegre: Mediação, 2001.

**REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

DEMO, Pedro. **Avaliação Quantitativa.** São Paulo: Cortez. 2000.

CHUEIRI, M, S, F. Concepções sobre avaliação escolar. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 19, n. 39, jan./abr. São Paulo, 2008.

ESTEBAN, M. T. A avaliação no processo ensino/aprendizagem: os desafios postos pelas múltiplas faces do cotidiano. **Revista Brasileira de Educação**, n.19, p.129-137, 2002.

FREITAS, L. C. Qualidade negociada: Avaliação e contrarregulação na escola pública. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 92, p. 911-933, out. 2005.

HOFFMAN, Jussara Maria L. **Avaliar para promover as setas do caminho.** Porto Alegre: Mediação, 2001.

**Disciplina e Carga Horária:** PRÁTICA CURRICULAR NA DIMENSÃO EDUCACIONAL – 135H

**EMENTA:** Atividade investigativa, no contexto educacional, de articulação entre os demais componentes curriculares, as diversas disciplinas e áreas específicas de interesse do estudante à dimensão Educacional sobre os saberes da docência, significação social da profissão e relevância da atividade docente no espaço pedagógico.

**Competências:**

- Proporcionar formação profissional docente que possibilita o(a) cursista, vivenciar situações pedagógicas concretas no cotidiano do processo ensino e aprendizagem, uma vez que estas, intrinsecamente, são permeadas pela multiplicidade de relações que envolvem o processo educativo.

**Cenários de Aprendizagem:**

Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas que recebem alunos da comunidade.

**REFERÊNCIAS BÁSICAS**

- BAGNO, M. **Pesquisa na escola: o que é, como se faz.** 13 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio.** Brasília, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares: Meio Ambiente.** Brasília, 2005.
- CACHAPUZ, A. et al. **A necessária renovação do ensino das Ciências.** São Paulo: Cortez, 2005.

**REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

- BRANDÃO, C. R. **O que é educação.** São Paulo: Brasiliense, 2000.
- KRUPPA, S.M.P. **Sociologia da educação.** São Paulo: Cortez, 2004.
- LIMA, L. **Escola não é circo, professor não é palhaço: intencionalidade e educação.** Rio de Janeiro: Wak Editora, 2008.
- LUCK, H. **Metodologia de projetos: uma ferramenta de planejamento e gestão.** Petrópolis: Vozes, 2004.
- LÜDKE, M.; ANDRÉ, M.E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 2007.

## **Disciplina e Carga horária: ESTUDOS DAS RELAÇÕES RACIAIS E DE GÊNERO**

– 60H

**EMENTA:** Raça e etnia. Racialismo e cientificismo. Pós-abolição. Cidadania e Trabalho. Racismo e antirracismo. Identidade, resistência e apropriação. Racismo e sexismo. Gênero e diversidade. Corpo e sexualidade no ambiente escolar. Mobilização política da população negra. Políticas afirmativas e autorreconhecimento.

### **Competências:**

- Conhecer e problematizar questões e conteúdos que permitam a compreensão da diversidade na sociedade, numa abordagem pluriétnica, multicultural e multidisciplinar, tomando como desafio possibilidades mais democráticas de tratar o outro no cotidiano das relações sociais, sobretudo no espaço escolar;
- Compreender a construção do conceito de gênero e a articulação das relações sociais de gênero, raça/etnia e classe na sociedade brasileira.
- Incorporar o tema gênero nas diversas iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável e ampliação dos direitos de cidadania existentes nas comunidades quilombolas, promovendo políticas concretas que efetivem a igualdade e equidade de gênero.

### **Cenários de Aprendizagem:**

Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas que recebem alunos da comunidade.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARRARA, Sergio e HEILBORN, Maria Luiza (org.) **Gênero e diversidade na escola: formação de professoras/es em gênero, orientação sexual e relações étnico-raciais**. Rio de Janeiro: CEPESC/ Brasília: SPM, 2009. Disponível: [http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2014/ig/pdf/genero\\_diversidade\\_escola\\_2009.pdf](http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2014/ig/pdf/genero_diversidade_escola_2009.pdf)

GOMES, Nilma. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 2014.

OSÓRIO, Rafael. Desigualdade racial e mobilidade social no Brasil: um balanço das teorias. In: THEODORO, Mário (org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição**. Brasília: IPEA, 2008. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro\\_desigualdadesraciais.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/Livro_desigualdadesraciais.pdf)

#### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BARROS, Zelinda. “Raça ou Etnia? Notas acerca de uma confusão persistente”. In: **Educação e Relações Étnico-raciais**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação continuada, alfabetização e diversidade. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais, 2010. Disponível em: [http://biblioteca.clacso.edu.ar/Brasil/ceao-ufba/20170829035531/pdf\\_256.pdf](http://biblioteca.clacso.edu.ar/Brasil/ceao-ufba/20170829035531/pdf_256.pdf)

LINS, Beatriz Accioly; MACHADO, Bernardo e ESCOURA, Michele. **Diferentes, não desiguais: a questão de gênero na escola**. São Paulo: Reviravolta, 2016.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. **O sortilégio da cor: identidade raça e gênero no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2003.

PEREIRA, Amílcar Araujo. “**O mundo negro**”: relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil. Rio de Janeiro: Pallas/FAPERJ, 2013.

SCHWARCZ, Lilia. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: Fundação Ford, 2003.

#### **Disciplina e Carga horária: DIDÁTICA - 60H**

**EMENTA:** A organização do processo didático-pedagógico. O trabalho docente no contexto das escolas e comunidades quilombolas

#### **Competências:**

- Compreender os fundamentos da Didática enquanto pressupostos básicos na formação do professor para o exercício da docência;
- Analisar criticamente o processo do planejamento de ensino e seus componentes didáticos no contexto das escolas quilombolas.

**Cenários da Aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula, sala de vídeo, ambiente virtual e biblioteca da UESPI.

#### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

CANDAU, Vera (Org.). **Didática, currículo e saberes escolares**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

CASTRO, Amélia Domingues; CARVALHO, Ana Maria Pessoa de. **Ensinar a Ensinar: didática para a escola fundamental e média**. São Paulo: Cengage Learning, 2001.

FAZENDA, Ivani. **Didática e interdisciplinaridade**. Campinas, SP: Papyrus, 1998.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- FRANCO, Maria Amélia Santoro; PIMENTA, Selma Garrido. **Didática: embates contemporâneos**. Edições Loyola: São Paulo, 2010.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.
- GODOY, Anterita Cristina de Sousa. Et al. **Fundamentos do Trabalho pedagógico**. Campinas: Alínea, 2009.
- LIBANEO, Jose Carlos. **Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1995.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.) **Repensando a Didática**. São Paulo: Campinas, 2004.

**Disciplina e Carga horária:** FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA – 60H

**EMENTA:** Contexto histórico, político e social do ensino de História. Fundamentos teóricos, procedimentos metodológicos e recursos didáticos para o ensino de História nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Eixos e unidades temáticos, objetos de conhecimento, competências e habilidades deste componente. Planejamento, planos de ensino, projeto didático e avaliação.

### **Competências:**

- Debater sobre aspectos teóricos e práticos no ensino de História;
- Apreender metodologias de ensino para o espaço escolar quilombola;
- Praticar e debater sobre o uso de variados recursos didáticos e modos de avaliação no ensino de História.

### **Cenários de Aprendizagem:**

Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas que recebem alunos da comunidade.

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

- ANTUNES, Celso. **A sala de aula de Geografia e História**. 2. ed. Campinas: São Paulo: Papirus, 2005.
- BITTENCOURT, Circe M<sup>a</sup> Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo; Cortez, 2004. Coleção Docência em Formação. Série Ensino Fundamental.
- FONSECA, Selma Guimarães. **Didática e prática de ensino de História**. Campinas, SP: Papirus, 2003. Coleção Magistério, Formação e Trabalho.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ABREU, Martha e SOIHET, Rachel (orgs.). **Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.

BRASIL. Secretaria de Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: História e Geografia**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

CABRINE, Conceição et al. **O ensino de história: revisão urgente**. 4. ed. Editora Brasiliense, São Paulo, 2003.

KARNAL, Leandro. **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Contexto, 2003.

RIBEIRO, Luis; Távora Furtado; MARQUES, Marcelo Santos. **Ensino de História e Geografia**, 2. ed. Fortaleza: Brasil, tropical, 2001. Coleção para professores das series iniciais, v. 1.

### **Disciplina e Carga Horária:** CARTOGRAFIA SOCIAL QUILOMBOLA – 90H

**Ementa:** Raciocínio geográfico e representação do espaço por meio dos mapas; Cartografia e mapas "formais", "contra cartografias" e mapas "alternativos"; Definições e práticas da cartografia social, mapeamentos colaborativos e participativos; Mapeamento como ação sociopolítica no contexto dos direitos territoriais Quilombolas;

### **Competências:**

- Possibilitar a apropriação da linguagem cartográfica, em perspectiva crítica e associada a práxis cotidiana, por meio de acesso a teorias e técnicas contextualizadas com as vivências e domínio da representação espacial quilombola;
- Ler e interpretar mapas, além de fornecer subsídios teórico-técnicos que possibilitem a elaboração de mapeamentos.

**Cenários de aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, laboratório de computação, Trabalho de campo, Territórios Quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

ANJOS, R.S.A. **Territorialidade Quilombola: Fotos e Mapas**. Brasília: Mapas Editora & Consultoria Ltda, 2011.

ANJOS, R. S. A. **Quilombos, Geografia Africana, Cartografia Étnica, Territórios Tradicionais**. Brasília: Mapas Editora & Consultoria Ltda, 2009.

CORDEIRO, Paula Regina Oliveira. **Afrocentrando os mapas: cartografia africana e experiências de mapeamento no continente africano**. [S.l.], v. 1, n. 21, p. 27-55, mar. 2023. ISSN 2317-8825. Disponível em: <<https://www.revistacontinentes.com.br/index.php/continentes/article/view/339>>.

Acesso em: 15 dez. 2023. doi: <https://doi.org/10.51308/continentes.v1i21.339>.

CORDEIRO, Paula Regina Oliveira. Cartografias e conflito territorial no Quilombo Rio dos Macacos. **Vivência: Revista de Antropologia**, [S. l.], v. 1, n. 55, 2020. DOI: 10.21680/2238-6009.2020v1n55ID21693. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/vivencia/article/view/21693>. Acesso em: 15 dez. 2023.

GARCIA, Antônia dos Santos. **Desigualdades Raciais e Segregação Urbana em Antigas Capitais**: Salvador, Cidade d' Oxum e Rio de Janeiro, Cidade de Ogum. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

ACSELRAD, H. (Org.). **Cartografia Social e Dinâmicas Territoriais: marcos para o debate**. Rio de Janeiro: UFRJ, IPPUR, 2010.

ALMEIDA, A. W. B. Nova Cartografia Social: territorialidades específicas e politização da consciência das fronteiras. In: ALMEIDA, A.W.B. de; FARIAS JÚNIOR, E. A. **Povos e comunidades tradicionais: nova cartografia social**. Manaus: UEA Edições, 2013.

ANTONINO, L. Z.; SOUSA, V. S. R.; GERMANI, G. I. Mapeamento dos conflitos da mineração na Bahia no contexto do neoextrativismo. **AMBIENTES: Revista de Geografia e Ecologia Política**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 201–234, 2022. DOI: 10.48075/amb.v4i1.28230. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/ambientes/article/view/28230>. Acesso em: 15 dez. 2023.

HARLEY, Brian Harley. Mapas, saber e poder. **Confins** [Online], n. 5, 24 abril 2009. Disponível em: <<http://confins.revues.org/index5724.html>>. Acesso em: 15 Set. 2022.

PEREIRA, Cássio Exedito Galdino. Método para mapear os saberes-fazeres do campo. In.: SILVA, Josier Ferreira da; et al. **Patrimônio e práticas culturais: Perspectivas transdisciplinares da patrimonialização e dos saberes-fazeres populares**. Fortaleza: Editoras DINCE, 2021.

**Disciplina e Carga horária:** PRÁTICA CURRICULAR NA DIMENSÃO ESCOLAR – 130H

**EMENTA:** Atividade investigativa, no contexto escolar, de articulação entre os demais componentes curriculares, as diversas disciplinas e áreas específicas de interesse do estudante à dimensão Escolar sobre a formação dos saberes da docência, considerando a dimensão democrática e participativa na escola com vistas a elevar a qualidade da educação na Educação Básica.

### **Competências:**

- Proporcionar formação profissional docente que possibilita o(a) cursista, vivenciar situações pedagógicas concretas no cotidiano do processo ensino e aprendizagem, uma vez que estas, intrinsecamente, são permeadas pela multiplicidade de relações que envolvem o processo educativo.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas que recebem alunos da comunidade.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

BAGNO, M. **Pesquisa na escola: o que é, como se faz.** 13. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

CANDAÚ, Vera Maria (Org.). **Linguagens, espaços e tempos no ensinar e aprender.** 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001

GUSMÃO, N. M. M. (org.). **Diversidade, cultura e educação – olhares cruzados.** São Paulo: Biruta, 2003.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

CARVALHO, A M. P. (org.). **Ensinar a ensinar: didática para a escola Fundamental e Média.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional.** Petrópolis: Vozes, 2002.

GASPARIN, João Luiz. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica.** Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

LIMA, L. **Escola não é circo, professor não é palhaço: intencionalidade e educação.** Rio de Janeiro: Wak Editora, 2008.

MASSETO, M. **Didática: a aula como centro.** São Paulo: FTD, 2008.

## **Disciplinas 5º Semestre**

**Disciplina e Carga horária:** ETNOLOGIA BRASILEIRA – 60H

**EMENTA:** A formação dos Estados-nacionais e o surgimento da questão interétnica. Bases teóricas do estudo das relações interétnicas. Cosmologias indígenas. O perspectivismo ameríndio. A questão indígena no Brasil. Políticas indigenistas. O movimento indígena e quilombola no Brasil e no Piauí.

### **Competências:**

- Compreender as abordagens e perspectivas teórico-metodológicas em etnologia indígena, com ênfase sobre as sociedades situadas no Piauí, Brasil;
- Desenvolver atividades práticas relacionadas à pesquisa de campo em comunidades indígenas ou quilombolas que possibilitem a produção da escrita etnográfica.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e pesquisa de campo em comunidades indígenas ou quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

ARRUTI, José Maurício Andion. Notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. *MANA*, v. 3, n. 2, p. 7-38, 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/mana/a/QBXXBw99XxgcmcS35sND3Rk/?format=pdf&lang=pt>  
Acesso em: 21 jan. 2019.

CASTRO, Eduardo Viveiros de. **A Inconstância da Alma Selvagem**. São Paulo: Cosac & Naify, 2002

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O índio no mundo dos brancos**. São Paulo: Pioneira, 1972.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BAUMAN, Zygmunt. **O mal estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988

BARRETO FILHO, Henyo. “Invenção ou Renascimento?: Gênese de uma Sociedade Indígena Contemporânea no Nordeste”, in J. P. Oliveira, org., **A Viagem de Volta**, 2ª ed., Rio de Janeiro: Contracapa, 2004, pp. 93-137.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Perseu Abramo, 2000.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de “Uma Etnologia dos ‘Índios Misturados’? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais”, *Mana*, 4:1, 1998, pp. 47-77.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. **O nosso governo: os Ticuna e o regime tutelar**. São Paulo: Marco Zero; Brasília, DF: MCT/CNPq. 1988.

**Disciplina e Carga Horária:** LUDICIDADE E EDUCAÇÃO - 60H

**EMENTA:** Concepções sobre ludicidade. O lúdico e o desenvolvimento integral da criança. A história e a importância das brincadeiras e dos jogos. O direito de brincar na legislação brasileira. Práticas pedagógicas lúdicas para o processo ensino aprendizagem de crianças da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

### **Competências:**

- Compreender os fundamentos teóricos assim como investigar coletivamente uma práxis na Educação a partir das manifestações lúdicas da cultura movimento;
- Vivenciar práticas de atividades lúdicas e sua utilização em ambientes educativos.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

ALMEIDA, Danielle Barbosa Lins de. Sobre brinquedos e infância: aspectos da experiência e da cultura do brincar. **Educ. Soc.** [online]. v.27, n.95, p. 541- 551, 2006.

ANTUNES, Celso. Da hora da brincadeira e da aprendizagem para uma nova concepção sobre o papel do brincar. In: ANTUNES, Celso. **Educação Infantil: prioridade imprescindível**. Rio de Janeiro: Vozes, 2007.

BROUGÉRE, Gilles. A criança e a cultura lúdica. In: KISHIMOTO, TizukoMorchida. **O brincar e suas teorias**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo: Cortez, 2000.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

CATUNDA, Ricardo. Brincar. **Criar, Vivenciar na escolar**. Ed. Sprint, RJ, 2005.

KUHLMANN JR., Moisés. Infância, história e educação. In: KUHLMANN JR., Moisés. **Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

NAJMANOVICH, Denise. Pensar/Viver: a corporalidade para além do dualismo. In: GARCIA, Regina Leite (org.). **O corpo que fala: dentro e fora da escola**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

VERDEN – ZÖLLER, Gerda. O brincar na relação materno-infantil: fundamentos biológicos da consciência social. In: MATURANA, Humberto R. e VERDEN – ZÖLLER, Gerda. **Amar e brincar: fundamentos esquecidos do humano**. São Paulo: Palas Athena, 2004.

### **Disciplina e Carga horária: LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO – 60H**

EMENTA: Relação linguagem, cultura, sujeito e ensino da língua. Contribuições da Psicolinguística e da Sociolinguística. A leitura e escrita como produções sociais. A prática pedagógica alfabetizadora na perspectiva de letramento e saberes docentes. Estudo e análise de recursos didáticos e procedimentos de avaliação no campo da alfabetização.

### **Competências:**

- Compreender a relação da linguagem, cultura e sujeito no processo de letramento e alfabetização;
- Refletir sobre as contribuições da Psicolinguística e da Sociolinguística no processo de letramento e alfabetização;

- Analisar recursos didáticos e procedimentos de avaliação no campo da alfabetização.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas anos iniciais do ensino fundamental.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

BRAGGIO, S. L. B. **Leitura e alfabetização:** da concepção mecanicista à alfabetização. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

CAGLIARI, L. C. **Alfabetização e linguística.** São Paulo: Scipione, 2005.

FERREIRO, E. & PALÁCIO, M. G. **Os processos de leitura e escrita:** novas perspectivas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2005.

KLEIMAN, Ângela. **Texto e leitor** - aspectos cognitivos da leitura. 8. ed. São Paulo: Pontes, 2002.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BARBOSA, J. J. **Alfabetização e leitura.** São Paulo: Cortez, 2002.

CARVALHO, Marlene. **Alfabetizar e Letrar:** um diálogo entre a teoria e a prática. Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

ELIAS, Maria Del Ceppo. **De Emílio a Emília** – a trajetória da alfabetização. São Paulo: Scipione, 2000.

GAGLIARI, L. C. **Alfabetização sem o bá-bé-bi-bó-bu.** São Paulo: Scipione, 2009.

TEBEROSKY, A. **Psicopedagogia da Linguagem Escrita.** Vozes, 2001, Petrópolis.

**Disciplina e Carga horária:** FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 60H

EMENTA: Contexto histórico, político e social da Educação Infantil. Fundamentos teóricos, procedimentos metodológicos e recursos didáticos da Educação Infantil. Campos de experiência, objetivos de aprendizagem e práticas pedagógicas para crianças de 0 a 2 anos e de 3 a 6 anos. Planejamento, projetos didáticos e avaliação.

### **Competências:**

- Compreender os conceitos de criança, infância e desenvolvimento infantil;
- Compreender os principais referenciais teórico-metodológicos que norteiam as práticas de ensino-aprendizagem na educação de crianças de zero a 3 anos e de 3 a 6 anos;

- Discutir a importância do planejamento, projetos didáticos e avaliação na educação infantil.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

ANTUNES, Celso. **Educação Infantil:** prioridade imprescindível. Petrópolis-RJ: Vozes, 2004.

BEE, Helen. **A criança em desenvolvimento.** 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil.** São Paulo: Pioneira, Thomson Learning, 2002.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BREVES, Maria Tereza. **O livro-de-imagem.** Um (pré) texto para contar histórias. Imperatriz: Breves Palavras, 2000.

KUHLMANN Jr., M. **Infância e Educação Infantil:** uma abordagem histórica. Porto Alegre: Mediação, 2004.

MACHADO, Maria Lucia de A. (org). **Encontros e desencontros em educação infantil.** São Paulo: Cortez, 2002.

MOLL, Jaqueline. **Alfabetização possível:** reinventando o ensinar e o aprender. Porto Alegre: Mediação, 2000.

OLIVEIRA, Zima de Moraes et all. **Educação infantil:** fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

### **Disciplina e Carga horária: HISTÓRIA ORAL E MEMÓRIA – 60H**

Ementa: Estudo das perspectivas teóricas e empíricas da metodologia de História Oral. Conceitos, termos e usos da Memória em interação com a História oral. Utilização de entrevistas como método de pesquisa. A produção entre quilombolas e pesquisadores e a formatação de acervos documentais orais. História oral no cenário da escrita e das narrativas históricas na contemporaneidade.

### **Competências:**

- Contextualizar uma visão geral sobre a metodologia de História Oral, discutindo a produção do conhecimento histórico ao problematizar os usos da Memória e da

Oralidade e suas implicações na construção do conhecimento a cerca dos quilombos brasileiros;

- Viabilizar o entendimento sobre a metodologia da História Oral e entender os usos e os mecanismos étnicos e culturais que fundamentam a memória como campo de estudo;
- Compreender os limites éticos na dinâmica de produção de conhecimento histórico a partir de pesquisas realizadas em quilombos.
- Proporcionar discussões sobre pressupostos teóricos e metodológicos da História Oral a partir da análise de entrevistas de história oral produzidas com quilombolas.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e pesquisa de campo em comunidades quilombolas.

### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ALBERTI, V. **Manual de História Oral**. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2013.

ALBERTI, Verena. “O que documenta a fonte oral: a ação da memória.” In: **Ouvir contar: textos em história oral**. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2004, p.33-43.

DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **História oral: memória, tempo identidades**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006

FERREIRA, Marieta de Moraes & AMADO, Janaína (orgs.). **Usos & Abusos da História Oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. Trad. Flaksman, Dora Rocha. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2 n. 3, 1989.

THOMSON, Alistair. Reconstituo a memória: questões sobre a relação entre a história oral e as memórias. **Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em História e do Departamento de História da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**. São Paulo: EDUC, n.º 15, Abril de 1997.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

ALBERTI, Verena. “O lugar da história oral: o fascínio do vivido e as possibilidades de pesquisa”. In: **Ouvir contar**. Textos em história oral. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2004, p.13-31.

ALMEIDA, Juniele Rabêlo de. “O que a história oral ensina à história pública”. In: MAUAD, SANTHIAGO, BORGES. (Org.). **Que história pública queremos?**. 1ed. São Paulo: Letra e Voz, 2018, v. 1, p. 101- 120.

MALERBA, Jurandir (org.). **História e Narrativa: A Ciência e a Arte da Escrita Histórica**. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

MATTOS, Hebe. “Remanescentes das Comunidades dos Quilombos”: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil. In: **Revista USP**, n. 68. dez. jan. fev. 2005 e 2006, p. 104-111. Disponível: <https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13486/15304>. Acesso: Janeiro 2022.

SANTOS, Daniely Monteiro. Maria do Povo, força e raça: história e memória de Maria Rosalina no Movimento Quilombola (198-2013). In: LIMA, Solimar Oliveira e FIABANI, Adelmir (Orgs.). **Sertão Quilombola**: comunidades negras rurais no Piauí. Teresina: EDUFPI, 2017.

ZANGELMI, Arnaldo José. Pesquisadores e entrevistados: problemas éticos ligados a contextos de desigualdade e à atuação de movimentos sociais. **História Oral**, v. 19, n. 1, p. 129-148, jan./jun. 2016.

### **Disciplinas do 6º Semestre**

#### **Disciplina e Carga horária: EDUCAÇÃO AMBIENTAL – 60H**

EMENTA: Epistemologia e Histórico da Educação Ambiental. Noções de Educação Ambiental a partir do que é praticado pelas comunidades quilombolas. As relações entre a sociedade e a natureza. Problemas ambientais, consumo, sustentabilidade e cidadania. Políticas de Educação Ambiental. Vertentes contemporâneas em Educação Ambiental. Educação transformadora e educação ambiental. Uso social da natureza e a produção do espaço de acordo com o que é executado pelas Comunidades Quilombolas. Conflitos territoriais.

#### **Competências:**

- Desenvolver o senso crítico dos cursistas quanto às questões ambientais e capacitá-los na prática da Educação Ambiental, focando principalmente as características quilombolas do tema em questão;
- Capacitar formadores de opinião socioambiental e desenvolver práticas e ferramentas para a mudança de paradigmas ambientais;
- Promover e disseminar a ideia ambiental na comunidade acadêmica.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e pesquisa de campo em comunidades quilombolas.

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

- DIAS, Genebaldo Freire. **Atividades interdisciplinares de educação ambiental: práticas inovadoras de educação ambiental**. 2. ed. São Paulo: Gaia, 2006.
- BARCELOS, Valdo. **Educação ambiental: sobre princípios, metodologias e atitudes**. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. 4. ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ACSELRAD, Henri. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009
- BRANCO, Sandra. **Educação ambiental: metodologia e prática de ensino**. Rio de Janeiro: Dunya, 2003.
- CASCINO, Fabio. **Educação ambiental: princípios, história, formação de professores**. 4. Ed. São Paulo: SENAC, 2007.
- DIAS, Genebaldo Freire. **Educação ambiental: princípios e práticas**. 9. ed. São Paulo: Gaia, 2004.
- SANTO, Jose Eduardo dos. **A contribuição da educação ambiental a esperança de pandora**. São Paulo: Rima, 2006.

### **Disciplina e Carga horária:** METODOLOGIA DA PESQUISA EDUCACIONAL – 60H

EMENTA: Bases epistemológicas da pesquisa em Educação. Abordagens e tipos da pesquisa em educação. Elementos estruturantes do projeto e do relatório de pesquisa. Discute a elaboração do projeto de pesquisa e seus elementos constitutivos: metodologia na abordagem qualitativa, os métodos, os procedimentos, as técnicas para coleta de dados, a análise e interpretação dos dados na perspectiva crítica e emancipatória pelas comunidades quilombolas. Epistemologia do conhecimento científico. A questão do método e do processo do conhecimento científico. Pressupostos básicos do trabalho científico. Pesquisa como atividade básica da ciência. Normalização do trabalho acadêmico-científico.

### **Competências:**

- Apresentar e discutir as abordagens metodológicas da pesquisa em Educação;
- Compreender as características e aplicação da pesquisa qualitativa e quantitativa;
- Conhecer os paradigmas epistemológicos do trabalho científico;
- Entender os tipos de pesquisa e os instrumentos de coleta de informações pertencentes a pesquisa qualitativa e a sua utilização na pesquisa científica;
- Aprender a elaborar um projeto de pesquisa.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

GAMBOA, S. S. **Pesquisa em Educação: métodos e epistemologia.** Chapecó, Argos, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas da pesquisa social.** São Paulo: Atlas, 2008.

KÖCHE, José Carlos. **Pesquisa Científica: critérios epistemológicos.** Petrópolis: Vozes, 2005.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BOGDAN, Robert C.; BIKLEN, SariKnopp. **Investigação qualitativa em educação.** Portugal: Porto Editora, 2010.

FAZENDA, I. **Metodologia da Pesquisa educacional.** São Paulo: Cortez, 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

KÖCHE, José C. **Fundamentos de Metodologia Científica.** Petrópolis, RJ: Ed. Vozes. 2002.

OLIVEIRA, Marcos Roberto Alves. **O confronto entre Thomas Kuhn e Imre Lakatos sobre a Racionalidade Científica.** São Luís: EDUEMA, 2015.

**Disciplina e Carga horária:** FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS – 60H

EMENTA: Contexto histórico, político e social do ensino de Ciências Naturais. Fundamentos teóricos, procedimentos metodológicos e recursos didáticos para o ensino de Ciências Naturais. Eixos e unidades temáticos, objetos de conhecimento, competências e habilidades deste componente nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas escolas quilombolas. Planejamento, planos de ensino, projeto didático e avaliação.

### **Competências:**

- Desenvolver conhecimento científico teórico-prático possibilitando a análise dos aspectos técnicos, cognitivos e epistemológicos na aprendizagem de Ciências Naturais nos anos iniciais do Ensino Fundamental, tendo como eixo metodológico, atividades interdisciplinares, o exercício da pesquisa e elaboração de projetos.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

ALVES, Nilda. (org). **Formação de professores de ciências: pensar e fazer.** Série Questões de Nossa Época. São Paulo, 7ª ed. Cortez, 2002.

CARVALHO, A. M. P de; GIL-PÉREZ, D. **Formação de professores de ciências: tendências inovadoras.** 7. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

CHASSOT, A. O Ensino de ciências no começo da segunda metade do século da tecnologia. In: **O currículo de ciências em debate.** Campinas, SP: Papyrus, 2004.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

ALVES, R. **Entre a ciência e a sapiência** - o dilema da educação. 13ª ed. São Paulo: Loyola, 2005.

BIZZO, N. **Ciências: fácil ou difícil?** 2ª ed. São Paulo: Ática, 2002.

CHASSOT, A. I. **Alfabetização científica: questões e desafios para a educação.** Ijuí: Ed. UNIJUI, 2000.

KRASILCHIK, M. & MARANDINO, M. **Ensino de ciências e cidadania.** São Paulo, SP: Moderna, 2004.

NARDI, R. (org). **Questões atuais no ensino de ciências.** São Paulo: Escrituras, 2005.

### **Disciplina e Carga Horária: SABERES TRADICIONAIS: ARTES E OFÍCIOS - 60H**

Ementa: A ancestralidade dos Quilombos no Piauí; modos de pensar e de viver a umbanda, o candomblé, a capoeira, o reisado e o São Gonçalo; cantos, toques, danças, gestos, objetos e cores do reisado, do São Gonçalo, da Capoeira e das cerimônias de Umbanda e Candomblé; poéticas dos versos, do corpo e dos tambores, e seus diálogos. Celebrações e performances da fé e da resistência; da memória e da história; da dor e da alegria; da firmeza e da união.

### **Competências:**

- Proporcionar conhecimento teórico-prático sobre os saberes e fazeres tradicionais quilombolas, tendo como eixo metodológico, atividades interdisciplinares, o exercício da pesquisa e elaboração de projetos com a **participação das mestras e mestres** dos territórios quilombolas.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI, escolas quilombolas e não-quilombolas, territórios quilombolas.

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

- CUMINO, Alexandre. **História da Umbanda**: uma religião brasileira. São Paulo: Madras, 2015.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. “Cultura” e cultura: conhecimentos tradicionais e direitos intelectuais. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas e outros ensaios**. São Paulo: UBU Editora, 2017. p.311-374.
- DIEGUES, Antônio Carlos e ARRUDA, Rinaldo S, V. (Orgs.) Saberes Tradicionais no Brasil. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001.
- HAMPATÉ BÁ, A. A Tradição Viva. In: KI-ZERBO, Joseph (ed). **História Geral da África, I: Metodologia e Pré-História da África**. 2. ed. Revisada. UNESCO: Brasília, 2010. p. 167-212.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- BARROS, B. da S.; GARCÉS, C. L. L.; MOREIRA, E. C. P. & PINHEIRO, A. do S. F. **Proteção aos conhecimentos das sociedades tradicionais**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi e Centro Universitário do Pará, 2007.
- CAVALCANTI, M.L.V.; GONÇAVES, J. R. S. **As festas e os dias**: ritos e sociabilidades festivas. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2009.
- CUNHA, M. C. da. **Cultura com aspas**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.
- GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- MORIN, E. **Saberes globais e saberes locais**. O olhar transdisciplinar. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.
- SILVA, Vanderléia Lima da; AMARAL, Alencar de Miranda. Uma Festa para o Santo de Amarante em um Quilombo do Piauí: A Roda de São Gonçalo em Lagoa das Emas. **Revista Noctua – Arqueologia e Patrimônio**, p. 22-37. Disponível em: <https://doi.org/10.26892/noctua.v1i3p22---37> Acesso em: 11 maio 2023.

## **Disciplina e Carga horária**: FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA ARTE AFROCENTRADA – 60H

EMENTA: Contexto histórico, político e social do ensino de Arte Afro – brasileira. Fundamentos teóricos, procedimentos metodológicos e recursos didáticos para o ensino de Arte. Eixos e unidades temáticos, objetos de conhecimento, competências e habilidades deste componente nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas escolas quilombolas. Planejamento, planos de ensino, projeto didático e avaliação.

### **Competências:**

- Proporcionar conhecimento teórico-prático sobre arte e intervenções em perspectivas afrocentradas nos anos iniciais do Ensino Fundamental, tendo como eixo

metodológico, atividades interdisciplinares, o exercício da pesquisa e elaboração de projetos.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

ANTUNES, Celso. **A sala de aula de Geografia e História**. 2. ed. Campinas: São Paulo: Papirus, 2005.

BITTENCOURT, Circe M. Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2004. Coleção Docência em Formação. Série Ensino Fundamental.

CABRINE, Conceição et al. **O ensino de história: revisão urgente**. 4. ed. Editora Brasiliense, São Paulo, 2003.

### **REFERENCIAS COMPLEMENTARES**

BARBOSA, A. M. **Arte/educação contemporânea: consonâncias Internacionais**. São Paulo, Cortez, 2005.

IAVELBERG, Rosa. **O Desenho Cultivado da Criança: práticas e formação de educadores**. Porto Alegre: Zouk, 2006.

WILSON, Brent. Mudando conceitos da criação artística: 500 anos de arte - educação para crianças. In: Barbosa, Ana Mae Arte (org.). **Educação Contemporâneas: Consonâncias Internacionais**. São Paulo: Cortez, Editora, 2005. p. 81-97.

FONSECA, Selma Guimaraes. **Didática e pratica de ensino de História**. Campinas, SP: Papirus, 2003. Coleção Magistério, Formação e Trabalho.

KARNAL, Leandro. **História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas**. São Paulo: Contexto, 2003.

**Disciplina e Carga horária:** ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA – 135H

EMENTA: Estudo e análise global e crítica de situações da prática docente nas escolas quilombolas, especificamente na Educação Infantil. Atividades orientadas e supervisionadas no contexto da educação infantil para vivência de experiências didático-pedagógicas que enfatizem o desempenho profissional criativo a partir de observação, participação, planejamento, execução e avaliação do processo de ensino – aprendizagem na educação infantil quilombola.

**Competências:**

- Analisar a prática docente nas escolas quilombolas, especificamente na Educação Infantil;
- Refletir sobre as atividades orientadas e supervisionadas no contexto da educação infantil para vivência de experiências didático-pedagógicas que enfatizem o desempenho profissional criativo a partir de observação, participação, planejamento, execução e avaliação do processo de ensino – aprendizagem na educação infantil quilombola.

**Cenários de aprendizagem:** salas de aula, ambientes virtuais de aprendizagem, auditório, biblioteca da UESPI e escolas quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

CAVALLEIRO, Eliane. **Do Silêncio do Lar ao Silêncio Escolar: Racismo, Preconceito e Discriminação na Educação Infantil.** São Paulo: Contexto, 2000.

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização.** 24. ed. - São Paulo: Cortez, 2001.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. **Educação Infantil: fundamentos e métodos.** São Paulo: Cortez, 2008.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

CORSINO, Patrícia. Educação Infantil: **cotidiano e políticas.** São Paulo: Autores Associados, 2012.

FULGÊNCIO, Lúcia; LIBERATO, Yara. **Como Facilitar a Leitura.** São Paulo: Contexto, 2000.

GROSSI, E. P. **Didática dos níveis pré-silábicos: silábico e alfabético.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008. V. 1, 2, 3.

MOLL, Jaqueline. **Alfabetização possível: reinventando o ensinar e o aprender.** 7. ed. Porto Alegre: Editora Mediação, 2006.

TEBEROSKY, Ana. **Aprendendo a escrever: perspectivas psicológicas e implicações educacionais.** São Paulo: Ática, 2002.

## **Disciplinas do 7º Semestre**

**Disciplina e Carga horária:** EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA – 60H

EMENTA: Contexto histórico da educação Especial e das tendências atuais, no âmbito nacional, internacional e étnico (quilombola). Fundamentos teóricos e metodológicos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Perspectivas para a construção da sociedade inclusiva: questões políticas, ideológicas, sociais,

educacionais, institucionais e éticas. O processo ensino-aprendizagem das pessoas público – alvo da Educação Especial. A escola quilombola como espaço inclusivo: ações dos diversos segmentos, acesso, permanência, acessibilidade, adequações curriculares e o Atendimento Educacional Especializado.

### **Competências:**

- Refletir sobre o papel fundamental da escola na produção de conhecimentos, na transformação da realidade na qual se encontra e na elaboração de mecanismos eficazes no combate as distintas formas de expressões do racismo, da discriminação, da intolerância e do preconceito e na construção da sociedade inclusiva.

**Cenários de aprendizagem:** salas de aula, ambientes virtuais de aprendizagem, auditório, biblioteca da UESPI e escolas quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

BRASIL. **Decreto nº 3.956/01**. Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, Brasília, DF, 2001.

BRASIL. **A Convenção sobre Direitos das pessoas com Deficiência**. Brasília: CORDE/Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

MANTOAN, Maria Teresa; SANTOS, Maria Terezinha Teixeira. **Atendimento Educacional Especializado: Políticas Públicas e Gestão nos municípios**. São Paulo: Editora Moderna, 2011.

PACHECO, José e outros. **Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BRASIL. **Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Especial. 2007. Acesso em: 24 mar. 2008.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência**. 1 ed. São Paulo: Brasiliense, 2007. Coleção Primeiros Passos.

DRAGO, Rogério. **Inclusão na Educação Infantil**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Marcia Denise. **Inclusão Escolar de alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011.

SOUSA, S. Z. L. A educação especial. In: OLIVEIRA, R. L. P. de; ADRIÃO, T. **Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB**. 2 Ed. São Paulo: Xamã, 2007, p. 123 - 135.

**Disciplina e Carga horária:** FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DA MATEMÁTICA – 60H

EMENTA: Contexto histórico, político e social do ensino de Matemática. Fundamentos teóricos, procedimentos metodológicos e recursos didáticos para o ensino de Matemática. Eixos e unidades temáticos, objetos de conhecimento, competências e habilidades deste componente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Planejamento, planos de ensino, projeto didático e avaliação.

**Competências:**

- Proporcionar conhecimento teórico-prático sobre o ensino de Matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental, enfatizando os eixos e unidades temáticas, produção de metodologias através do exercício da pesquisa e elaboração de projetos.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas que atendem a estudantes oriundos de territórios quilombolas.

**REFERÊNCIAS BÁSICAS**

- ALVES, Eva Maria Siqueira. **A ludicidade e o ensino de matemática:** uma prática possível. SP: Papirus, 2001.
- BORGES, Regina Maria Rabello; ROCHA João Bernardes da; BASSO, Nara Regina de Souza. **Avaliação e interatividade na educação básica em Ciências e matemática.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2008.
- LORENZATO, Sergio. **Para aprender matemática.** Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

**REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

- BIEMBENGUT, Maria Salete et al. **Modelagem Matemática no Ensino.** 2. ed. São Paulo: Contexto, 2002.
- BORBA, Marcelo. **Educação Matemática e novas tecnologias.** Belo Horizonte: autêntica, 2002.
- CARVALHO, Dione Luchesi de. **Metodologia do ensino da matemática.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000.
- D'AMBROSIO, Ubiratan. **EtnoMatemática:** elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- GOLBERT, Clarissa S. **Novos Rumos na Aprendizagem da Matemática:** conflito, reflexão e situações-problemas. Porto Alegre: Mediação, 2002.

**Disciplina e Carga horária:** FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA – 60H

EMENTA: Contexto histórico, político e social do ensino de Língua Portuguesa. Fundamentos teóricos, procedimentos metodológicos e recursos didáticos para o ensino de Língua Portuguesa. Eixos e unidades temáticos, objetos de conhecimento, competências e habilidades deste componente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Planejamento, planos de ensino, projeto didático e avaliação.

**Competências:**

- Proporcionar conhecimento teórico-prático sobre o ensino da Língua Portuguesa nos anos iniciais do Ensino Fundamental, enfatizando os eixos e unidades temáticas, produção de metodologias através do exercício da pesquisa e elaboração de projetos.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas que atendem a estudantes oriundos de territórios quilombolas.

**REFERÊNCIAS BÁSICAS**

- COSTA, Sergio Roberto. **(Hiper) Textos Ciberespaciais:** mutacoes do/no ler Escrever. Cadernos Cedes, Campinas, vol. 25, no 65, p.102, jan.abr.2005.
- DIONISIO, Angela Paiva et alii. **Gêneros Textuais e Ensino.** Rio de Janeiro. Lucerna, 2002.
- GERALDI, Joao Wanderely. As unidades básicas do ensino de Português. In: GERALDI, J. W. (Org.). **O texto na sala de aula.** 2. ed. São Paulo: Ática, 2006.
- KOCH, Ingedore G. V.; Elias, Vanda Maria. **Ler e escrever:** estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo; Contexto, 2010.
- LOPES-ROSSI, M. A. G. Gêneros discursivos no ensino de leitura e produção de textos. In: KARWOSKI, Acir Mario; GAYDECZKA, Beatriz (Org.). **Gêneros textuais:** reflexões e ensino. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Parábola, 2011.

**REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

- FAVERO, Leonor L. **Oralidade e Escrita:** perspectivas para o ensino da Língua Materna, Cortez, 2000.
- FRANCHI, C et alii. **Mas o que é mesmo gramática?.** São Paulo: Parábola, 2006.
- GERALDI, J. W. (Org.). **O texto na sala de aula.** 2. ed. São Paulo: Ática, 2006
- GUEDES, Paulo C. **A Formação do professor de português.** Que língua vamos ensinar? São Paulo: Parábola, 2006.

KARWOSKI, Acir Mario; GAYDECZKA, Beatriz (Org.). **Gêneros textuais: reflexões e ensino**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Parábola, 2011.

**Disciplina e Carga horária:** PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO ESCOLAR EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS – 60H

EMENTA: Planejamento educacional escolar quilombola: concepções, objetivos e funções. Evolução histórica das políticas de planejamento da educação escolar brasileira e quilombolas. Níveis e gestão do planejamento educacional das escolas nos Quilombos. Planejamento escolar quilombola: articulação entre projeto político pedagógico, plano de ação, projeto didático e planos de ensino. O pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola quilombola. Operacionalização do Projeto político pedagógico das escolas localizadas em Territórios Quilombolas. Cultura organizacional e formação continuada de professores quilombolas: a construção da qualidade do processo educativo.

**Competências:**

- Compreender as concepções, objetivos e funções do planejamento educacional escolar quilombola;
- Refletir sobre a evolução histórica das políticas de planejamento da educação escolar brasileira e quilombolas;
- Propiciar a articulação entre projeto político pedagógico, plano de ação, projeto didático e planos de ensino no planejamento educacional quilombola.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas que atendem a estudantes oriundos de territórios quilombolas.

**REFERÊNCIAS BÁSICAS**

GANDIN, Danilo. **A prática do planejamento participativo: na educação e em outras instituições, grupos e movimentos dos campos cultural, sociopolítico, religioso e governamental**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

BOCCIA, Margarete Bertolo; DABUL, Marie Rose; LACERDA, Sandra da Costa. **Gestão Escolar em destaque**. Jundiaí: Paço Editorial e Pulsar Edições, 2013.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- BOCCIA, Margarete Bertolo. **Os papéis assumidos pelos diretores de escola.** Jundiaí: Paço Editorial e Pulsar Edições, 2011.
- CORREA, Bianca C.; GARCIA, Teise Oliveira. **Políticas educacionais e organização do trabalho na escola.** São Paulo: Xamã, 2008.
- DIDONET, Vital. **Plano Nacional de Educação.** Texto Legal. Legislação. Brasília: Plano, 2000.
- ESTEBAN, M. T. (org). **Avaliação:** uma prática em busca de novos sentidos. Rio de Janeiro: Cortez, 2003.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola:** teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2004.

### **Disciplina e Carga horária:** EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO

**Ementa:** Visão histórica, características e definições da Informática Educativa. Correntes Pedagógicas contemporâneas: conectivista; racional-tecnológica; conhecimento em rede. Metodologias ativas. A Cultura Digital na perspectiva da BNCC. Taxonomia das Tecnologias Digitais na Educação. Curadoria de conteúdos educacionais digitais. Competências digitais docentes. Ciberética, ações de segurança eletrônica e política de combate aos vícios digitais.

### **Competências:**

- Proporcionar fundamentação histórico-teórico-prático das tecnologias aplicadas à Educação;
- Conhecer e analisar as correntes pedagógicas contemporâneas; conhecer e experienciar as principais estratégias de metodologias ativas;
- Analisar a BNCC na perspectiva da cultura digital;
- Conhecer e utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética no processo de ensino aprendizagem disseminando informações, produzindo conhecimento e resolvendo problemas;
- Conhecer a taxonomia das tecnologias digitais e suas aplicações em ambientes educacionais;
- Reconhecer as tecnologias digitais como recurso desencadeador de novas estratégias de aprendizagem, capaz de contribuir de forma significativa para o processo de construção do conhecimento e desenvolvimento da cultura digital;

- Conhecer práticas e atitudes direcionadas para o acompanhamento e desenvolvimento de uma cultura ciberética e de e-Segurança no contexto escolar, bem como de combate aos vícios digitais.

**Cenários da Aprendizagem:** Para o desenvolvimento das competências desejadas serão utilizados a sala de aula (presencial e virtual), o laboratório de informática do campus, o modelo Bring Your Own Device – BYOD (Traga o Seu Próprio Dispositivo), em que cada aluno utiliza seu próprio dispositivo móvel. Primará pelas metodologias ativas e dialógicas, por meio de estratégias de Leitura e discussão de textos, experenciação, exploração e elaboração de materiais multimídias, participação em debates, seminários, interação e apresentação de trabalhos, produzindo novas formas didáticas para melhor construção do conhecimento.

#### **REFERÊNCIAS BÁSICA**

GABRIEL, M. **Educar: a (r)evolução digital na educação**. São Paulo: Saraiva, 2013.  
NOGUEIRA, R.N. **Práticas pedagógicas e uso da tecnologia na escola**. São Paulo: Editora Érica, 2014.  
ZEDNIK, H. **Taxonomia das tecnologias digitais na Educação: aporte à cultura digital na sala de aula**. Sobral: Sertão Cult, 2020.

#### **COMPLEMENTAR:**

KLAMMER, C. R. **Tecnologias da informação e comunicação**. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.  
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base nacional comum curricular**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc> Acesso em: mar. 2019.  
CASTELLS, M. **Sociedade em rede: do conhecimento à política**. In: CASTELLS, M. **Sociedade em rede: do conhecimento à ação política**. Lisboa/Portugal: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 2005.  
FAVA, Rui. **Educação 3.0**. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.  
KLAMMER, C. R. **Tecnologias da informação e comunicação**. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.  
LIBÂNEO, J. C. **As teorias pedagógicas modernas revisitadas pelo debate contemporâneo na educação**. In: LIBÂNEO, José Carlos; SANTOS, Akiko (Orgs.). **Educação na era do conhecimento em rede e transdisciplinaridade**. Campinas: Alínea, 2005. p. 19-63  
SANTOS, C.A. **As tecnologias digitais da informação e comunicação no trabalho docente**. Curitiba/PR: Editora Appris, 2016.  
SOUZA, R. P. **Tecnologias digitais na educação**. Campina Grande: EDUEPB, 2011.  
BACICH, L. **Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação**. Porto Alegre-RS: Editora Penso, 2015  
BACICH, L.; MORARI, J. **Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora: Uma Abordagem Teórico-Prática**. Porto Alegre-RS: Editora Penso, 2017.

**Disciplina e Carga horária:** ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA – 135H

EMENTA: Estudo e análise global e crítica de situações da prática docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental das escolas quilombolas. Atividades orientadas e supervisionadas no contexto dos anos iniciais do ensino fundamental nestas escolas, que enfatizem o desempenho profissional criativo a partir de observação, participação, planejamento, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

**Competências:**

- Analisar a prática docente nas escolas quilombolas, especificamente nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Refletir sobre as atividades orientadas e supervisionadas no contexto dos anos iniciais do Ensino Fundamental para vivência de experiências didático-pedagógicas que enfatizem o desempenho profissional criativo a partir de observação, participação, planejamento, execução e avaliação do processo de ensino – aprendizagem na educação fundamental quilombola.

**Cenários de aprendizagem:** salas de aula, ambientes virtuais de aprendizagem, auditório, biblioteca da UESPI e escolas quilombolas.

**REFERÊNCIAS BÁSICAS**

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 2013.  
PERRENOUD, Philippe. **10 Novas Competências para Ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 2000.  
PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro L. **Estágio e docência**. São Paulo: Cortez, 2012.

**REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BARREIRO, Iraíde Marques de Freitas; GEBRAN, Raimunda Abou. **Prática de ensino de estágio supervisionado na formação de professores**. São Paulo: Avercamp, 2006.  
BRASIL, Secretária de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais do ensino fundamental**. Brasília: MEC/SEF, 2001.  
PICONEZ, Stela C. B. (coord.); FAZENDA, Ivani C. A. et al. **A prática de ensino e o estágio supervisionado**. Campinas: Papirus, 2011.

PIMENTA, S. G. **O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática?** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

TARDIF, Maurice. **Saberes Docentes e Formação Profissional**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2002.

### **Disciplinas do 8º Semestre**

**Disciplina e Carga horária:** GESTÃO EDUCACIONAL E ESCOLAR EM TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS – 60H

EMENTA: Administração ou gestão escolar: concepções e escolas teóricas. Gestão democrática da educação: concepção e implicações legais e operacionais. Estrutura organizacional da escola. Relações interpessoais e a cultura da escola. A construção do projeto educativo das Secretarias de educação pública e o projeto político pedagógico (PPP) das escolas e a formação de professores/as são elementos estruturantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola. A construção do PPP é realizada de forma participativa envolvendo o coletivo da escola e a comunidade constitui-se como um processo no qual a escola revela seus compromissos, suas intenções e a identidade de seus integrantes intrinsecamente relacionado com a realidade histórica, regional, política, sociocultural e econômica das comunidades quilombolas. Aborda o modelo de organização e gestão das escolas quilombolas que atendem estudantes oriundos desses territórios considerando o direito a participação da comunidade e suas lideranças, conforme o disposto na Convenção 169 da OIT.

#### **Competências:**

- Compreender a gestão democrática da educação, suas concepções e implicações legais e operacionais; enfatizando as relações interpessoais e a cultura da escola;
- Refletir sobre a construção do projeto educativo das Secretarias de educação pública e o projeto político pedagógico (PPP) das escolas e a formação de professores/as enquanto elementos estruturantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola.

**Cenários de aprendizagem:** salas de aula, ambientes virtuais de aprendizagem, auditório, biblioteca da UESPI e escolas quilombolas e as que atendem estudantes provenientes das comunidades quilombolas.

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

- BERNARDO, João. **Democracia totalitária: teoria e prática da empresa soberana.** São Paulo: Cortez, 2004.
- LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática.** São Paulo: Cortez, 2004.
- LISITA, Verbena Moreira S. de S.; SOUSA, Luciana Freire E. C. P. (org.). **Políticas educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar.** Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- LUCK, Heloísa. **Gestão Educacional: uma questão paradigmática.** Petrópolis. RJ: Vozes, 2006.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria da Administração.** Rio de Janeiro: Campus 2008.
- MONTANA Carlos. **Microempresa na era da globalização.** São Paulo: Cortez, 2001.
- OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro (org.). **Gestão Educacional: novos olhares, novas abordagens.** Petrópolis. RJ. Vozes, 2005.
- PREEDY, Margaret. **Gestão em educação: estratégia, qualidade e recursos.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

### **Disciplina e carga horária:** FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA – 60H

EMENTA: Contexto histórico, político e social do ensino de Geografia. Fundamentos teóricos, procedimentos metodológicos e recursos didáticos para o ensino de Geografia. Eixos e unidades temáticos, objetos de conhecimento, competências e habilidades deste componente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Planejamento, planos de ensino, projeto didático e avaliação.

### **Competências:**

- Proporcionar conhecimento teórico-prático sobre o ensino de Geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental, enfatizando os eixos e unidades temáticas, produção de metodologias através do exercício da pesquisa e elaboração de projetos.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas que atendem a estudantes oriundos de territórios quilombolas.

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

ALMEIDA, Rosângela Doin. **Do desenho ao mapa** – iniciação cartográfica na escola. São Paulo: Contexto, 2006.

ANTUNES, Celso. **A sala de aula de Geografia e História**. 2 ed. Campinas: São Paulo: Papirus, 2005.

CAVALCANTI, Lana de Sousa. **Geografia e práticas de ensino**. Goiânia: Editora Alternativa, 2002.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BRASIL. Secretaria de Ensino Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: História e Geografia**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

CARLOS, Ana F. Alessandri (Org). **A geografia na sala de aula**. São Paulo: Contexto, 2003.

CASTELLAR, Sônia (org.). **Educação Geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2007.

CASTROGIOVANNI, Antônio Carlos (org.). **Ensino de Geografia** – práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2000.

RIBEIRO, Luis Távora Furtado; MARQUES, Marcelo Santos. **Ensino de História e Geografia**. 2. ed. Fortaleza: Brasil, tropical, 2001. Coleção para professores das series iniciais. v. 1.

### **Disciplina e a Carga horária: FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA – 60H**

EMENTA: História da educação de jovens e adultos no Brasil. Relação educação e trabalho como fundamento para a educação de jovens e adultos. Alfabetização de jovens e adultos na perspectiva do letramento e alfabetização. Proposta curricular da educação de jovens e adultos quilombolas: metodologia, planejamento e avaliação.

### **Competências:**

- Proporcionar conhecimento teórico-prático sobre o ensino de jovens e adultos, enfatizando a relação educação e trabalho;
- Compreender metodologias, planejamento e avaliação nas propostas curriculares da educação de jovens e adultos quilombolas.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas que atendem a estudantes oriundos de territórios quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

FAVERO, Osmar. **Uma pedagogia da participação**. São Paulo: Autores Associados, 2006.

RUMMERT, S. M. A educação de jovens e adultos trabalhadores brasileiros no século XXI: o novo. que reitera antiga destituição de direitos. **Revista de ciências da educação**, [S.l.], n. 2, p. 35-50. Disponível em: <http://sisifo.fpce.ul.pt>. Acesso em: 20 set. 2009.

SILVA, A. C.; BARACHO, M. das G. (Orgs.). **Formação de educadores para o PROEJA: intervir para integrar**. Natal, RN: Ed. do CEFET, 2007.

SOEK, Ana Maria. **Fundamentos e Metodologia da Educação de Jovens e Adultos**. Curitiba: Editora Fael, 2010.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BRASIL/MEC. **Proposta Curricular para a Educação de Jovens e Adultos**. 3v. Brasília: MEC, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>.

BRASIL Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB no 1, de 5 de julho de 2000**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação de jovens e Adultos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>>.

MOURA, T. M. de M. (org.). **Educação de jovens e adultos: currículo trabalho docente, prática de alfabetização e letramento**. Maceió: EDUFAL, 2008.

PIMENTA, Selma G. (org.). **Pedagogia, Ciência da Educação**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

TAMAROZZI, Edna; COSTA Renato P. **Educação de Jovens e Adultos**. 2. ed. Curitiba: IESDE Brasil S. A., 2009.

**Disciplina e Carga horária:** LITERATURA INFANTO-JUVENIL AFROCENTRADA – 60H

EMENTA: História da literatura infanto-juvenil. Literatura infantil negra. A representatividade negra na literatura infantil. Protagonistas negros e representatividade nos livros. Procedimentos metodológicos e sugestões de atividades pedagógicas.

### **Competências:**

- Analisar a contribuição da literatura negra para a construção da identidade nacional, discutindo os conceitos fundamentais que embasam a relação entre essas culturas, a representação da mulher e o gênero na interpretação das obras literárias;
- Explorar os conceitos básicos que fundamentam a relação entre literatura infanto-juvenil;
- Debater a representação do negro na literatura infanto-juvenil e cultura brasileiras.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI, escolas quilombolas e as que atendem estudantes oriundos das comunidades quilombolas.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

AMÂNCIO, Iris Maria da Costa; GOMES, Nilma Lino; JORGE, Miriam Lúcia dos Santos (Orgs). **Literaturas africanas e afro-brasileiras na prática pedagógica**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

ARROYO, Leonardo. **Literatura Infantil brasileira**. São Paulo: Editora da UNESP, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em: Acesso em: 07 set. 2018.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BARBOSA, Rogério Andrade. **Outros contos africanos para crianças brasileiras**. São Paulo: Paulinas, 2006.

SOUZA, Florentina; LIMA, Maria Nazaré (Org). **Literatura Afro-Brasileira**. Centro de Estudos Afro- Orientais, Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

HOOKS, bell. **Meu Crespo é de Rainha**. Ilustrações de chrisraschka. Tradução Nina Rizi. São Paulo: Boitatá, 2018.

MACHADO, Ana Maria. **Menina Bonita do Laço de Fita**. Ilustrações de Claudius. 9. ed. São Paulo: Ática, 2019.

ZILBERMAN, Regina. **A Literatura infantil na escola**. São Paulo: Global, 2005.

**Disciplina e Carga horária:** LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – 60H

**Ementa:** Conceito de LIBRAS; Aquisição e profilaxia da surdez; Parâmetros da LIBRAS; História da educação de surdos; Identidade e cultura surda; Legislação específica para LIBRAS; Pedagogia Surda; Vocabulário básico da língua de sinais: Datilologia, Números, Saudações, Pronomes, Advérbios, Calendário (dias da semana e meses do ano), Alimentos, Cores, Verbos básicos, Sinais relacionados à Educação: disciplinas escolares, espaços escolares, materiais escolares; Estados brasileiros. Sinais específicos de acordo com a Licenciatura do curso estudado.

### **Competências:**

- Compreender o contexto linguístico, sociológico, histórico cultural da LIBRAS, por meio de debates e informações gerais;
- Conhecer o atual cenário de políticas públicas e programas para a população surda;

- Compreender as especificidades do indivíduo surdo (produção linguística do surdo);
- Desenvolver conhecimentos básicos e práticos no que se refere ao aprendizado da Língua Brasileira de Sinais Libras.

**Cenários da Aprendizagem:** Para o desenvolvimento de tais competências será utilizado a sala de aula, a biblioteca, o laboratório de informática e os espaços da Escola receptora do(a) estagiário(a).

### REFERÊNCIAS BÁSICAS

- ALMEIDA, WG., org. **Educação de surdos:** formação, estratégias e prática docente [online]. Ilhéus, BA: Editus, 2015. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/m6fcj/pdf/almeida-9788574554457.pdf>
- ARANTES, V. A. (Org.). **Educação de surdos:** pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2007.
- BOTELHO, P. **Linguagem e letramento na educação dos surdos:** ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002
- HONORA, Márcia. **Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais:** desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.
- LIMA, M. S. C. **Surdez, Bilinguismo e inclusão:** entre o dito, o pretendido e o feito. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas-SP, 2004. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/artigos\\_edespecial/dito\\_preten\\_dido.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/artigos_edespecial/dito_preten_dido.pdf)
- QUADROS, R. M. de. **Educação de surdos:** a aquisição da linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- QUADROS, R. M. (org.). **Estudos surdos I.** [Petrópolis, RJ]: AraraAzul, 2006. Disponível em: <https://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf>
- QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira:** estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

### REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- BRASIL. **Legislação de Libras.** Lei no 10.436., de 24 de abril de 2002.
- BRASIL. **Legislação de Libras.** Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005.
- BRASIL. **Legislação de Libras.** Decreto no 7.611, de 17 de novembro de 2011.
- CAPOVILLA, Fernando C. (org.) **Manual ilustrado de sinais e sistema de comunicação em rede para surdos.** São Paulo: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.
- FREMAN, Roger D.; CARBIN, C. F.; BOESE, Robert J. **Seu filho não escuta?** Um guia para todos que lidam com crianças surdas. Brasília: MEC/SEESP, 1999.
- MEDEIROS, D. Políticas Públicas e Educação de Surdos: na territorialidade das negociações. **Revista de Negociação do IDEAU**, v. 10, n. 21, jan jul. 2015.

SKILIAR, Carlos. **Atualidade da educação bilíngue para surdos**. Rio Grande do Sul: Meditação, 2004.

**Disciplina e Carga Horária:** ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM ÁREAS ESPECÍFICAS – 130H

EMENTA: Análise da situação da prática educacional que enfatizem o desempenho profissional criativo a partir da observação, participação, execução e avaliação institucional nas áreas de Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia). De modo a possibilitar a inserção do aluno no contexto profissional, por meio da vivência de situações práticas de natureza pedagógica e atividades específicas às diferentes modalidades do processo educacional. Acompanhamento dos projetos realizados pelas escolas quilombolas.

**Competências:**

- Proporcionar conhecimento teórico-prático sobre o ensino de áreas específicas em Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia) no Ensino Básico (Ensino Fundamental e Ensino Médio), enfatizando os eixos e unidades temáticas, produção de metodologias através do exercício da pesquisa e elaboração de projetos.

**Cenários de Aprendizagem:** Para o alcance das competências propostas, serão utilizadas a sala de aula, a biblioteca da UESPI e as escolas quilombolas e não-quilombolas que atendem a estudantes oriundos de territórios quilombolas.

**REFERÊNCIAS BÁSICAS**

ANTUNES, Celso. **A sala de aula de Geografia e História**. 2 ed. Campinas: São Paulo: Papyrus, 2005.

BITTENCOURT, Circe M<sup>a</sup> Fernandes. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo; Cortez, 2004. Coleção Docência em Formação. Série Ensino Fundamental.

MAÇAIRA, J. P.; FRAGA, A. B. (org.). **Saberes e práticas do ensino de sociologia**. Rio de Janeiro: Autografia, 2018.

MACEDO, José Rivair de. **O Pensamento Africano no século XX**. Outras Expressões, 2020.

**REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

CASTELLAR, Sônia (org.). **Educação Geográfica: teorias e práticas docentes**. São Paulo: Contexto, 2007.

MUDIMBE, Valentin Y. A invenção da África: gnose filosofia e a ordem do conhecimento. Trad. Leonor Pires Martins. Laboratório de estudos de História da África. Disponível em: <https://lehaf.paginas.ufsc.br/files/2016/03/V.Y.MUDIMBE.pdf>.  
MUNANGA, Kabenguele. Origens africanas do Brasil contemporâneo: Histórias, línguas, culturas e civilizações. São Paulo: Ed. Global, 2009.  
RIBEIRO, Luis Távora Furtado; MARQUES, Marcelo Santos. **Ensino de História e Geografia**. 2. ed. Fortaleza: Brasil, tropical, 2001. Coleção para professores das series iniciais. v. 1.  
GRAMSCI, Antonio. Apontamentos e notas dispersas para um grupo de ensaios sobre a história dos intelectuais – Caderno 12. In: **Cadernos do cárcere**. vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

## 7 METODOLOGIA

A proposta metodológica definida, para o curso de licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI considera os seguintes parâmetros para o ensinar e o aprender:

- promoção da articulação entre a teoria e a prática;
- aproximação entre o conhecimento, o aluno, a realidade e o mundo do trabalho onde ele se insere;
- apropriação de competências duráveis sob a forma de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades, hábitos e atitudes gerais e específicas alinhadas ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso;
- transposição do conhecimento para as variadas situações da vida e da prática profissional.

Levando em consideração estes pressupostos, as atividades acadêmicas do curso de licenciatura em Educação Escolar Quilombola são desenvolvidas com enfoque que se articula com os contextos profissional e social e privilegia a interdisciplinaridade.

A proposta metodológica de ensino está centrada nos princípios pedagógicos do fazer e aprender, determinando a utilização de estratégias, atividades e tecnologias da informação que permitam ao aluno mobilizar, articular e colocar em ação os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para o desempenho eficiente e eficaz das atividades requeridas pela natureza do trabalho.

## 7.1 Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Supervisionado, com regulamento próprio, é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, com suas diferentes modalidades de operacionalização em obediência às especificidades do curso.

O Estágio é realizado em instituições conveniadas e está estruturado e operacionalizado de acordo com regulamentação própria, aprovada pelo conselho de curso. É exigida a supervisão das atividades e a elaboração de relatórios que deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso, para a avaliação pertinente.

O estágio obrigatório é composto de conteúdos ministrados/acompanhados de forma prática, contido nas disciplinas Estágio Curricular Supervisionado na Educação Infantil em Educação Quilombola (135H), Estágio Curricular Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental em Educação Quilombola (135H) e Estágio Curricular Supervisionado em Áreas Específicas (130H).

O Estágio Curricular Supervisionado objetiva nos cursos de graduação a preparação para as experiências do mundo do trabalho acadêmico, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular. Nessa direção, o estágio deve ser compreendido como “[...] *lócus* onde a identidade profissional do aluno é gerada, construída e referida; volta-se para o desenvolvimento de uma ação vivenciada, reflexiva e crítica [...]” (BURIOLL, 2009, p. 13). Essa dimensão é reafirmada por Pimenta (2002, p. 45) quando aponta que o “estágio, ao contrário do que se propugnava, não é atividade prática, mas teórica, instrumentalizadora da práxis docente, entendida como atividade de transformação da realidade”.

Essa concepção coloca a contribuição do estágio curricular supervisionado na formação profissional dos professores como o saber fazer, não reduzido ao conhecimento de técnicas e metodologias de ensino, mas com o que fazer para a promoção da qualidade da intervenção, resultando numa aprendizagem significativa por conta do aprimoramento e desenvolvimento de habilidades e competências discentes, à luz de uma postura crítico reflexiva, no sentido de compreender a realidade escolar em que estão inseridos.

No que se refere à formação de professores indígenas, a Resolução CNE nº 1/2015, reafirma essa proposição ao conceber o estágio supervisionado “como tempo

e espaço privilegiados de ação-reflexão-ação [...]; deve ser extensivo a todos os formandos indígenas, incluindo aqueles que já desenvolvem trabalhos docentes no âmbito da Educação Básica” (CNE, 2015, p.5).

O Estágio Curricular Supervisionado como componente curricular, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível Superior, curso de Licenciatura, de Graduação Plena (2002), no Art. 13, parágrafo 3º é definido por lei, a ser realizado em escola de educação básica, e respeitando o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, deve ser desenvolvido a partir do início da segunda metade do curso a ser avaliado conjuntamente pela escola formadora e a escola campo de estágio. Partindo dessas Diretrizes, o Estágio Supervisionado em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, que preconiza no Art. 50:

g) a realização de estágio curricular em articulação com a realidade da Educação Escolar Quilombola;

§ 1º Os estagiários que atuarão na Educação Escolar Quilombola serão supervisionados por professor designado pela instituição de Educação Superior e acompanhados por docentes em efetivo exercício profissional nas escolas quilombolas e nas escolas que atendem estudantes oriundos de territórios quilombolas;

§ 2º As instituições de Educação Superior deverão assegurar aos estagiários, em parceria com o poder público, condições de transporte, deslocamento e alojamento, bem como todas as medidas de segurança para a realização do seu estágio curricular na Educação Escolar Quilombola.

A proposta de formação de docentes quilombolas que ora apresentamos contempla o que é disposto acima, uma vez que o estágio supervisionado será realizado no âmbito da educação escolar quilombola.

Nesse contexto, a carga horária destinada ao Estágio Curricular Supervisionado será de 400 horas, em consonância com a Lei nº 11788/2008 e a Resolução Estágio CEPEX nº 004/2021. Com vistas a construir uma proposta de educação escolar diferenciada, atendendo as características próprias de cada comunidade quilombola o estágio, enquanto ação reflexiva envolverá:

- Práticas de pesquisa como fundamento articulador permanente entre teoria e prática ligado ao saber histórico produzido e, intrinsecamente, aos interesses e às necessidades educativas, sociolinguísticas, políticas e culturais das comunidades quilombolas;

- execução de ações pedagógicas desenvolvidas cotidianamente na escola de Ensino Fundamental e Médio;
- cumprimento das atividades curriculares da escola de acordo com a proposta metodológica do curso de formação;
- desenvolvimento de projetos ou oficinas envolvendo os conteúdos curriculares;
- valorização dos conhecimentos dos sábios anciãos quilombolas;
- registro das atividades desenvolvidas aliadas à reflexão sobre os desafios e avanços apresentados no contexto educacional escolar e não escolar.

Como atividades de finalização do estágio curricular serão utilizadas: caderno de estágio, produção de materiais didático-pedagógicos, produção de vídeos, exposição de fotografias. Instrumentos estes que servirão para a reflexão das práticas pedagógicas executadas, bem como para o planejamento e orientação de ações futuras de suas práticas docentes.

O curso de Educação Escolar Quilombola da UESPI possui um campo de estágio amplo e diversificado, atendendo à necessidade de alunos e docentes para o estágio supervisionado. A UESPI, nesse sentido, firmou convênio de parceria para estágio nos seguintes locais: São Raimundo Nonato-PI, Picos-PI, Esperantina-PI, Queimada Nova-PI, Campinas do Piauí.

## **7.2 Atividades complementares**

As atividades complementares do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola valorizam conhecimentos distribuídos em seu Currículo, incentivando a realização de atividade extracurricular e científico-culturais na formação do profissional em educação escolar quilombola. Possui Regulamento próprio que prioriza a diversidade de atividade e as formas de aproveitamento (RESOLUÇÃO CEPEX 002/2021).

As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementadores do perfil do formando, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

A realização de atividades complementares não se confunde com a do Estágio Supervisionado ou com a do Trabalho de Conclusão de Curso.

Sobre a carga horária das AACCs, a Resolução CCEPEX 02/2021 de 10 de fevereiro de 2021, dá autonomia aos Projetos Pedagógicos de cada curso de Graduação da UESPI para fixarem suas cargas horárias. Assim, fica estabelecido que, neste PPC do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR, a carga horária é de 120H. O cumprimento da carga horária é requisito indispensável à integralização curricular. As AACCs poderão ser realizadas fora do âmbito da UESPI ou na própria UESPI, sendo as atividades complementares, são realizadas mediante a programação de cursos, seminários e atividades de orientação a população, inserindo-se na realidade sócio-educacional do Piauí, uma vez que o curso enfoca o atendimento aos polos São Raimundo Nonato-PI, Picos-PI, Esperantina-PI, Queimada Nova-PI, Campinas do Piauí e regiões circunvizinhas em que existem comunidades quilombolas (veja Figura 1, neste PPC). A organização curricular do curso de graduação de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI cria as condições para a sua efetiva conclusão e integralização curricular de acordo com o regime acadêmico seriado semestral.

### **7.3 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é realizado através da transmissão de conteúdos teóricos para orientação técnica sobre metodologia da pesquisa, a secundar a elaboração de projetos de pesquisa, bem como através de acompanhamento e orientação durante a elaboração, não apenas do projeto, como também do TCC.

A apresentação do trabalho monográfico, é regulamentado e institucionalizado e tem por objetivo o exercício pedagógico concentrado para que o aluno exiba suas habilidades e competências obtidas ao longo de sua formação, além da contribuição confiável e relevante á comunidade científica, com propostas alternativas, primando pelo ineditismo no questionamento e no avanço dos estudos da ciência da saúde.

O Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso, estabelece ainda regras complementares de operacionalização do TCC, visando o disciplinamento de prazos de elaboração e entrega dos trabalhos destinados.

Nos cursos de licenciatura do PARFOR/UESPI, a prática da pesquisa, além de ser componente importante do desenvolvimento curricular, constitui-se como processo de consolidação da formação do professor através do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O TCC na UESPI é regulamentado pela Resolução CEPEX 003/2021. Assim, (UESPI, 2021, p. 2) define como objetivos:

- I – Sistematizar e interpretar conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- II – Familiarizar ou ampliar a familiaridade, do discente com a metodologia de pesquisa, seus procedimentos básicos, técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;
- III – Despertar ou aprofundar o interesse do discente pela pesquisa, estimulando o espírito investigativo e a construção do conhecimento de forma individual e coletiva;
- IV – Desenvolver habilidades de análise, interpretação, compreensão de fatos e fenômenos, de expressão oral e escrita que possibilitem a fundamentação de ideias e propostas;
- V – Desenvolver a capacidade de aplicação de forma integrada dos conhecimentos durante a execução do trabalho científico;
- VI – Propiciar a inter-relação de conteúdos das disciplinas estudadas com experiências cotidianas, dentro ou fora da instituição, contribuindo para que o discente perceba-se como protagonista de uma intervenção social positiva.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se constitui num componente curricular desenvolvido pelo estudante, o qual deverá ser iniciado a partir da segunda metade do curso. A modalidade de TCC a ser elaborado para o PARFOR, adota-se o Artigo Científico, a ser desenvolvido individualmente. As características específicas para essa atividade estão apresentadas no Manual Operativo do Programa. O artigo deve apresentar-se como um momento de reflexão e sistematização dos conhecimentos adquiridos e das vivências e práticas desenvolvidas na sua realidade sócio – cultural para elaboração de uma produção teórica.

Enfatiza-se, por fim, a obrigatoriedade da apresentação oral mediante banca examinadora, bem como entrega da versão final do TCC, em todas as modalidades, conforme normas pautadas pela Resolução da IES.

#### **7.4 Atividades de Curricularização da Extensão**

As atividades de curricularização de extensão, correspondem a 320H e serão realizadas a partir do 1º semestre até o 7º (sendo contabilizadas no 3º e 7º semestres), com oferta de projetos e programas de extensão, prestação de serviços, oficinas e eventos, semestralmente, possibilitando ao aluno chegar ao 8º semestre com a carga horária cumprida.

A Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, e cita:

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo (BRASIL, 2018, p. 4).

Reforçando o caráter de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já previsto no artigo 207 da Constituição Federal de 1988, as Atividades Curriculares de Extensão poderão assumir as seguintes modalidades, tal como dispostas na Resolução CEPEX 034/2020:

I - Programas - Conjunto articulado de projetos e outras Ações de Extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo; II - Projetos – Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a programa envolvendo a participação dos discentes;

III - Cursos - Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de

avaliação previamente definidos, e Oficinas – Ação que constitui um espaço de construção coletiva do conhecimento, de análise da realidade, de confronto e troca de experiências;

IV - Eventos – Ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com comunidade específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela UESPI;

V - Prestação de serviços – Conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da UESPI, contratados por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.) que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas voltadas para diminuição das desigualdades sociais e que não resultem na posse de um bem (UESPI, 2020, p. 3).

Tais modalidades podem ser ofertadas como projetos específicos ou como desdobramentos práticos de discussões realizadas em qualquer uma das disciplinas

ofertadas pelo curso, exceto Estágio Supervisionado Obrigatório. O procedimento de cadastramento, execução e comprovação será o mesmo para ambos os casos.

Em respeito ao artigo 14 da Resolução CEPEX 34/2020 – “As atividades de extensão devem ser oferecidas ao(à) discente, preferencialmente, no seu turno de estudo, podendo ser ofertadas também no contraturno e em qualquer dia da semana” – prevemos a possibilidade da realização de Semana Especial de Extensão, passível de ocorrer em cada semestre letivo. Caso o curso decida pela execução dessa atividade, a Comissão de Curricularização da Extensão proporá as datas de execução em reunião do Núcleo Docente Estruturante-NDE.

## 7.5 Prática como Componente Curricular

Compreende-se a prática curricular como parte integrante da formação profissional docente que possibilita o(a) cursista, vivenciar situações pedagógicas concretas no cotidiano do processo ensino e aprendizagem, uma vez que estas, intrinsecamente, são permeadas pela multiplicidade de relações que envolvem o processo educativo. Dessa forma, considera-se este componente curricular como elemento essencial na formação do(a) docente quilombola, pois possibilita dotar estes docentes de autonomia intelectual, o que implica fornecer a estes(as) “os meios de um pensamento autônomo e que facilite as dinâmicas de formação autoparticipada” (NÓVOA *apud* PIMENTA, 1999, p.29). Sendo assim, a prática como componente curricular produz, no âmbito acadêmico, uma correlação entre as discussões teórico-pedagógicas e sua aplicabilidade no contexto escolar.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura de graduação plena, Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, ressalta no art. 12:

§ 1º A prática, na matriz curricular, não poderá ficar reduzida a um espaço isolado que restrinja ao estágio, desarticulado do restante do curso;

§ 2º A prática deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor (CNE, 2002, p. 5).

Estas Diretrizes ressaltam que:

Art. 13 Em tempo e espaço curricular específico, a coordenação da dimensão prática transcenderá o estágio e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar.

§ 1º A prática será desenvolvida com ênfase nos procedimentos de observação e reflexão, visando à atuação em situações contextualizadas,

com o registro dessas observações realizadas e a resolução de situações-problema.

§ 2º A presença da prática profissional na formação do professor, que não prescinde da observação e ação direta, poderá ser enriquecida com tecnologias da informação, incluídos o computador e o vídeo, narrativas orais e escritas de professores, produções de alunos, situações simuladoras e estudo de casos (CNE, 2002, p. 6).

Nessa perspectiva, a prática, como parte integrante da formação profissional docente, deve possibilitar uma ressignificação dos saberes na formação dos(as) professores(as) quilombolas. Pimenta (1999) afirma que os saberes pedagógicos indispensáveis à formação dos professores(as) são construídos na prática, quando os conhecimentos sobre educação ou sobre a pedagogia são elaborados no confronto com a realidade da escola, no processo educacional.

As Práticas Curriculares constituir-se-ão num elemento articulador do processo de formação de professores(as) quilombolas, desde o início de sua preparação profissional, com o objetivo de promover a relação teoria e prática e será desenvolvida nas escolas, bem como nas comunidades quilombolas, em consonância, com o parágrafo 2º do art. 12 da Resolução CNE/CP/20023.

Dessa forma, na construção e organização dos currículos que objetivam a formação, inicial e continuada dos professores quilombolas deve-se considerar a perspectiva do exercício integrado da docência e da gestão de processos educativos escolares e não escolares e a participação quilombola na gestão e na avaliação dos programas e cursos de formação.

## **8 INTEGRAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

A preconização legislativa nacional e estatutária no âmbito da UESPI de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão na universidade, assegurado seu compromisso social, foi estruturada neste PPC de forma orgânica desde a concepção de sua grade curricular e o planejamento das ementas das disciplinas.

Desse modo, além refletir sobre as experiências já vivenciadas no curso, buscou-se articular esta integração de Ensino, Pesquisa e Extensão em consonância com os programas, as resoluções, os sistemas e as políticas institucionais então vigentes, tendo como foco o desenvolvimento estadual e regional, bem como a excelência formativa histórico-pedagógica junto aos discentes.

## 8.1 Política de Ensino no âmbito do curso

Tomando por referência a política de ensino constante no PDI da UESPI e a política educacional brasileira, o curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola elege como prioritária a formação profissional decorrente das demandas sociais regionais e das necessidades do mercado de trabalho.

Dessa articulação, resulta a percepção de que as dimensões, social, ética, cultural, tecnológica e profissional, propiciam o desenvolvimento do ensino no âmbito do curso privilegiando o reconhecimento e a valorização da diversidade cultural, imprimindo um significado universal às competências desenvolvidas, pressupondo:

- a análise dos impactos sociais, políticos e culturais na conformação e continuidade das diferentes espécies de vida em função das condições em que se dá a ocupação dos espaços físicos, levando à compreensão da complexa relação homem-meio ambiente;
- a aplicação das inovações tecnológicas, entendendo-as no contexto dos processos de produção e de desenvolvimento da vida social e do conhecimento;
- a atenção para os interesses sociais, sobretudo, no que diz respeito à constituição da vida cidadã, através do acompanhamento das contínuas transformações políticas, econômicas, sociais e culturais regionais e globais.

Desses pressupostos resulta claro que a estruturação e o desenvolvimento do ensino no curso elegem como eixo curricular a consolidação da formação técnico-profissional, voltando-se o ensino para:

- o desenvolvimento de competências - valores, conhecimentos, habilidades e atitudes - essenciais à melhoria da qualidade de vida da população;
- a integração e flexibilização de tarefas e funções, a capacidade de solucionar problemas, a autonomia, a iniciativa e a criatividade como requisitos fundamentais no novo contexto social e de produção;
- a constituição do *ser* pessoa, cidadão e profissional.

**Sob a ótica da organização didática do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, prioriza-se:**

- a articulação teoria/prática ao longo do curso, constituindo a possibilidade do fazer e aprender;
- a interdisciplinaridade, promovendo um constante diálogo entre as várias áreas do conhecimento e permitindo estabelecer relações, identificar contradições e compreender a realidade na perspectiva de uma nova divisão social e técnica do trabalho;
- a diversificação e flexibilidade do currículo, das atividades acadêmicas e da oferta, articuladas à autonomia e mediadas por um processo de avaliação e de atendimento às diferenças;
- a formação integrada à realidade, trazendo para o aluno a educação continuada como expressão da permanente atitude de curiosidade diante dos fatos e fenômenos.

**8.2 Política de Extensão no âmbito do curso**

A UESPI mantém atividades de extensão indissociáveis do ensino e iniciação à pesquisa, mediante a oferta de cursos e serviços, bem como difusão de conhecimentos. São consideradas atividades de extensão:

I- eventos culturais, técnicos e científicos;

II - cursos de extensão;

III - projetos de atendimento à comunidade;

IV - assessorias e consultorias; e

V - publicações de interesse acadêmico e cultural.

À Pró-Reitora de Extensão cabe manter, por meio das Coordenadorias de Cursos, o registro de dados e informações sobre as atividades de extensão.

A política de extensão no âmbito do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola é considerada por meio de ações voltadas para a sociedade,

compreendendo um número diversificado de atividades que possibilitem ao aluno ampliar o processo educativo para ações que vão além dos muros da Universidade, estimulando o estudante a ser agente na produção do conhecimento.

As atividades de extensão envolvem serviços prestados à comunidade, estabelecendo uma relação de troca e uma forma de comunicação entre a faculdade e a sociedade. São atividades que ocorrem integradas às atividades de ensino e de pesquisa. A extensão está vinculada a desenvolver possibilidades de integração entre os conteúdos das disciplinas e atividades extra-classe.

### **8.3 Política de Pesquisa e Iniciação Científica**

A UESPI compreende que o desenvolvimento da pesquisa, do ensino e da extensão deva se realizar de forma articulada, a fim de produzir e divulgar o conhecimento através da produção científico-acadêmica nos campos técnico, científico e artístico-cultural, posicionando-se também como orientação e suporte às atividades de ensino e de extensão.

A UESPI elegeu como princípio para a implementação da pesquisa o estreitamento das relações da comunidade acadêmica com os processos da investigação científica, objetivando buscar respostas aos problemas da realidade na perspectiva da transformação social. Essa compreensão é necessária para a construção do conhecimento no âmbito dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação da UESPI.

A construção do conhecimento valorizado pelas pesquisas desenvolvidas nos cursos de graduação da IES é garantida pelos Projetos Pedagógicos dos Cursos da UESPI, tendo como diretriz a iniciação científica o mais precocemente possível, quando os alunos iniciam a aproximação com os conhecimentos sobre a pesquisa, culminando, quando previsto no Projeto Pedagógico do Curso, com o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC que, preferencialmente, devem ser vinculados às linhas de pesquisa institucionais.

Os alunos da UESPI são formados para pensar além das suas vidas cotidianas, considerando que o conhecimento científico proporciona um embasamento para refletir sobre as bases sociais, políticas e econômicas da sociedade, influenciando em suas decisões e auxiliando na construção de sua identidade profissional.

A UESPI define suas linhas de pesquisa (revistas periodicamente) que, institucionalmente, direcionam e orientam os projetos/trabalhos de pesquisa, assim como toda a produção científica, incluindo os trabalhos de iniciação científica e de conclusão de curso de graduação que, em geral, devem inserir-se, preferencialmente, nessas linhas de pesquisa.

A formatação da Pesquisa Institucional, com projetos propostos por professores pesquisadores integrantes dos grupos de pesquisa da UESPI, se dá através de sua aprovação pelo colegiado de curso e financiamento pela Instituição, em conformidade com o Edital da Pesquisa.

As ações de pesquisa são divulgadas através do referido edital anual, o qual regulamenta as etapas da concorrência, tais como inscrição e análise de projetos. O acompanhamento das ações realizadas ao longo dos projetos é feito por meio de relatórios parciais e finais entregues à PROP. O Comitê Interno de pesquisa, formado por docentes do quadro efetivo, mestres e doutores de diversas áreas, é responsável pela seleção de projetos e bolsistas, feita de acordo com as normas publicadas em edital.

Os projetos de pesquisa desenvolvidos na UESPI são apresentados à Diretoria, através das Coordenadorias de Curso, para análise de viabilidade e da relevância do tema, oportunidade em que é levada em consideração a integração com as linhas de pesquisa definidas pela Instituição como prioritárias, denominadas Linhas de Pesquisa Institucionais.

Neste contexto a Coordenação de Pesquisa da UESPI objetiva coordenar, supervisionar, desenvolver e consubstanciar ações constantes no plano de atividades de pesquisa da UESPI e do Estado do Piauí, com vistas a melhorar sua operacionalização; propiciar a docentes e discentes condições para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, oferecendo subsídios técnicos e orientação na elaboração de projetos; articulação com órgãos nacionais e estrangeiros de pesquisa e fomento, objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais para implantação de Programa e projetos; manter cadastro de instituições científicas financiadoras e divulgar as pesquisas desenvolvidas por docentes, técnicos e discentes da UESPI.

A UESPI, através de sua Coordenação de Pesquisa, visa ainda:

- Estimular a produção do conhecimento científico, cultural e a inovação tecnológica;

- Fortalecer os grupos de pesquisa e estimular a formação de novos grupos;
- Contribuir com o desenvolvimento regional, nacional e internacional, estimulado ainda a pesquisa básica;
- Ampliar a captação de recursos buscando o financiamento e subsídio para pesquisa;
- Fortalecer a relação entre a UESPI e as agências de fomento para ampliar o desenvolvimento da pesquisa;
- Estimular a formação de parcerias público-privadas com vistas ao desenvolvimento da pesquisa;
- Acompanhar e qualificar os projetos através da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;

Para tanto, destacam-se as ações:

- Estimular a capacitação de docentes pesquisadores.
- Promover condições para o desenvolvimento de pesquisas acadêmico-científicas nas diferentes áreas do conhecimento humano.
- Aprimorar e desenvolver os Programas de Iniciação Científica, buscando fomento interno e externo para pagamento de bolsas.
- Estimular grupos de pesquisa emergentes.
- Incentivar a formação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT).
- Estimular a interação entre pesquisadores de áreas de conhecimento afins para que desenvolvam Programa e iniciativas de pesquisas multidisciplinares.
- Criar, estruturar e manter laboratórios multiusuários, permitindo a interação entre pesquisadores de áreas afins.
- Estimular a participação dos docentes em intercâmbios de outras universidades e em Programa de pós-doutoramento.
- Estimular e aprimorar mecanismos de apoio à pesquisa científica.
- Estimular a publicação de pesquisas em publicações nacionais e estrangeiras.
- Incentivar a coordenação e participação em projetos temáticos e multidisciplinares.

- Incentivar a participação de pesquisadores em projetos que visem a captação de recursos para o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da UESPI.
- Construção de apoio direto através de editais de fomento à pesquisa.

Para fomentar o desenvolvimento da pesquisa no âmbito da **UESPI**, são desenvolvidas as seguintes ações:

- Negociações para ampliação dos Programas de capacitação científica e tecnológica, que atualmente remota aos Programas vinculados CNPq sendo eles: o PIBIC/ CNPq, que oferta 53 bolsas anuais; PIBIC/ CNPq/ ações afirmativas, com 10 bolsas, e PIBIC/ UESPI, que oferta 100 bolsas anuais.

- Realização anual do Simpósio de Produção Científica da UESPI e Seminário de Iniciação Científica, evento registrado no calendário acadêmico da instituição e que conta com a participação de todas as áreas de pesquisa da Instituição e permite que ocorra intensa divulgação das pesquisas que são realizadas pelos docentes e discentes. Os trabalhos apresentados no Simpósio resultam em uma publicação digital na forma de livro de resumos (Anais).

- Oferta aos professores de incentivos como: bolsas de estudos para programas de doutorado, mestrado, especialização ou aperfeiçoamento; auxílio financeiro e operacional para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares científicos, educacionais e culturais; cursos de treinamento e atualização profissional; e divulgação e/ou publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais de seu pessoal docente;

- Articulação de parcerias de cooperação interinstitucional, considerando a necessidade de pesquisa e publicação, a qualificação de pessoal e o intercâmbio científico-cultural, através: do intercâmbio de pesquisadores e de professores; da organização de cursos, conferências, seminários e outras atividades de caráter acadêmico e científico; do intercâmbio de informação e de publicações pertinentes para os objetivos estabelecidos;

- Implementação e execução do Plano de Capacitação Docente, na busca de promover a qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão da UESPI, por meio de cursos de pós-graduação, de treinamento e de atualização profissional, oportunizando aos seus professores e pessoal técnico-administrativo condições de

aprofundamento e/ou aperfeiçoamento de seus conhecimentos científicos, tecnológicos e profissionais.

A gestão e organização das pesquisas desenvolvidas são realizadas a partir: do planejamento institucional anual de trabalho; dos editais de pesquisa e de iniciação científica; de critérios e rotinas para os trâmites relacionados à formação, cadastro e certificação dos grupos de pesquisa; e dos seminários mobilizadores e organizadores de todo o processo.

## **9 POLÍTICA DE APOIO AO DISCENTE**

### **9.1 Programa de Acompanhamento Discente**

O Coordenador local de cada município ofertante realiza eleição de líder e vice-líder de classe, de modo que estes se articulem com os demais alunos, incentivando-os e apoiando-os em todas as suas atividades acadêmicas, promovendo um ambiente favorável ao processo formativo no qual estão inseridos. Além disso, funciona como uma ponte entre discentes e coordenação, para que suas demandas sejam conhecidas e atendidas, conforme possibilidade.

### **9.2 Monitoria de ensino**

A Monitoria na execução de um projeto elaborado pelo professor responsável, envolvendo atividades de caráter pedagógico a serem desenvolvidas pelo monitor com estudantes de determinada disciplina, visando à valorização da participação do aluno em atividades teórico - práticas, ao desenvolvimento de habilidades relacionada a atividades docentes, bem como à superação de dificuldades de aprendizado. Dessa forma, a monitoria é um programa que contribui para a formação integrada do aluno nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação da UESPI tem como finalidade estimular a produção intelectual e científica, contribuindo para o despertar do interesse do aluno na atividade docente, através do aproveitamento do conteúdo obtido em sua formação acadêmica.

A monitoria não implica vínculo empregatício e será exercida sob a orientação de um professor, podendo ser remunerada ou de caráter voluntário, conforme disponibilidade de vagas.

São considerados objetivos da monitoria:

- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino;
- Promover a cooperação entre professores e alunos;
- Dinamizar as ações didático-pedagógicas, envolvendo os alunos na operacionalização das ações cotidianas relacionadas ao ensino-aprendizagem da UESPI;
- Estimular à iniciação à docência

A Resolução CEPEX Nº 005/2020, nos termos do Art. 12, expõe que é vedado ao monitor acumular bolsas na UESPI ou órgãos conveniados, bem como sua permanência no programa por mais de 4 (quatro) semestres, devendo o aluno submeter-se, em cada período, a novo processo de seleção.

Diante dessas considerações, este PPC do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - PARFOR/UESPI não faculta a oferta de monitoria, tendo em vista as especificidades de funcionamento dos cursos do referido programa.

### **9.3 Programa de Nivelamento**

A UESPI implantará um Programa de Nivelamento apoiado nas ferramentas de Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs fomentadas pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD. Esse Programa tem previsão de implantação para a capacitação nas áreas de Matemática e Língua Portuguesa.

A UESPI entende que um programa de nivelamento deve ser compromissado com a realidade social, deve compreender as relações entre o nivelamento dos conceitos básicos para que o discente possa ter um bom desempenho acadêmico e deve levar em consideração o atual processo de ensino-aprendizagem vislumbrado em nosso país, ale de educação superior de qualidade.

Assim, consideramos fundamental uma revisão dos esquemas tradicionais implementados ao ensino, em detrimento da formação de profissionais com competência técnica e politicamente comprometida com os problemas sociais. Essa reorientação metodológica também se faz necessária diante do atual contexto histórico social, econômico e cultural brasileiro.

A partir dessa postura reflexiva, buscaram-se oportunidades para que o ensino se redirecione, desvinculando-se de uma perspectiva tradicional, orientando-se para uma prática interdisciplinar na formação de uma comunidade engajada na solução de suas dificuldades de aprendizagem.

Salientamos que não basta agregar o nivelamento às ações de ensino dos cursos de graduação da UESPI: é necessária a sedimentação do processo de nivelamento como articulador entre o ensino, a extensão e a comunidade acadêmica.

### **Disciplinas ministras em EaD**

De acordo com Resolução CEPEX Nº. 023/2022, caberá ao NDE, em diálogo com o colegiado de cada curso, propor a possibilidade de oferta de conteúdos a distância, porém a decisão foi de não adotar a referida metodologia, tendo em vista as especificidades de funcionamento dos cursos do PARFOR, bem como recomendação da CAPES.

### **9.4 Regime de Atendimento Domiciliar**

De acordo com o Regimento Geral da UESPI, o Regime de Atendimento Domiciliar poderá ser concedido ao aluno, regularmente matriculado, sendo caracterizado pela execução, pelo discente, em seu domicílio, de atividades prescritas e orientadas. A partir da consolidação do Núcleo de Educação a Distância da UESPI, esse atendimento deverá ocorrer preferencialmente no AVA-MOODLE UESPI.

### **9.5 Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPPS)**

Para mediação de situações conflitantes entre alunos e professores, alunos e alunos, a UESPI mantém o NAPPS articulado com as coordenações de curso e com as Direções de *Campi* da IES. No CCS o NAPPS está estruturado de forma a atender os Campus Poeta Torquato Neto e Clóvis Moura. É constituído por uma secretária, uma Psicóloga e uma Psicopedagoga.

## 9.6 Ouvidoria

A UESPI mantém em funcionamento permanente a Ouvidoria *online*. O aluno possui a funcionalidade de acessar a ouvidoria pelo aluno *online* e sugerir, criticar, elogiar, enfim opinar sobre as questões pertinentes possuindo, assim, mais uma forma de apoio dentro da IES.

## 9.7 Auxílio Moradia e Alimentação

A Política de Assistência Estudantil na UESPI, contribui para redução da evasão e incentivo à permanência de alunos nos cursos de graduação, disponibilizando auxílio financeiro por meio de programas específicos, atendendo em especial os nossos estudantes mais carentes. Os principais programas implantados na UESPI são:

- **Bolsa-Trabalho:** oferece aos discentes, a oportunidade de complementação de recursos financeiros para permanência na UESPI, possibilita experiência profissional e contribui para o desenvolvimento do senso de responsabilidade e ética no serviço público.
- **Auxílio-Moradia:** complementação financeira para suprir despesas com moradia aos discentes que residem em município diferente daqueles em que estão matriculados
- **Auxílio-transporte:** possibilita aos discentes selecionados que residem em outro município ou localidade (zona rural), aquisição de complementação financeira para custear despesas com deslocamento diário até a cidade em que estão regularmente matriculados.
- **Auxílio-Alimentação:** tem como objetivo prover uma refeição diária durante todo o Período Letivo ao discente que comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Além disso, a UESPI mantém convênios com diversas instituições e empresas públicas e privadas, possibilitando a realização de estágios extracurriculares, como forma de melhorar a formação acadêmica de nossos estudantes e contribuir com sua inserção no mercado de trabalho.

## 10 CORPO DOCENTE E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

### 10.1 Professores: disciplinas, titulação e regime de trabalho

Relaciona-se no quadro 1, em ordem alfabética, o corpo docente do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI, com as respectivas titulações, responsabilidades por disciplinas, regime de trabalho.

**Quadro 1:** corpo docente do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola

Nome do Docente/CPF	Formação	Titulação	Reg de Trabalho	Disciplinas
Adauto Neto Fonseca Duque CPF 457.844.502-04	Graduação em História	Doutor		<ul style="list-style-type: none"><li>• História Oral e Memória</li><li>• Movimentos sociais e direitos quilombolas</li></ul>
Janaína Alvarenga Aragão CPF 040.777.883-74		Doutora		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estudos das relações raciais e de gênero</li><li>• Introdução à Educação Quilombola e Interculturalidade</li></ul>
Judson Jorge da Silva CPF 933.325.643-15	Graduação em Geografia	Doutor	DE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processos Socioterritoriais contemporâneos</li><li>• Cartografia Social Quilombola</li></ul>
Luciano Silva Figueiredo CPF 896.583.964-53	Graduação em Biologia	Doutor	DE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Etnologia brasileira</li><li>• Antropologia e Educação Quilombola</li></ul>
Maria da Vitória Barbosa Lima CPF 350.282.203-44	Graduação em História	Doutora	DE	<ul style="list-style-type: none"><li>• História dos quilombos no Brasil</li><li>• História da África e da Diáspora Africana</li></ul>

## **10.2 Política de Apoio ao Docente**

### **Plano de Carreira Docente**

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Superior da UESPI, aprovado pela Lei Complementar N<sup>o</sup> 124/2009, disciplina o ingresso, a progressão funcional, a política de qualificação e remuneração da carreira docente, os direitos, deveres e obrigações dos docentes, estando devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01 de Julho de 2009.

A contratação do pessoal docente é feita mediante Concurso Público a partir da comprovação de necessidade pela UESPI e autorizada pelo Governo do Estado do Piauí, respeitada a legislação vigente, sendo seu enquadramento funcional realizado conforme previsto na referida Lei.

De acordo com a Resolução CEPEX N<sup>o</sup> 006/2015, o pessoal docente da UESPI está sujeito à prestação de serviços semanais, dentro dos seguintes regimes:

- I. TP 20 - Tempo Parcial 20H - docentes contratados com vinte horas semanais de trabalho, na UESPI, nelas reservado o tempo de 10 horas semanais destinadas a regência de sala de aula, sendo as demais 10h destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos;
- II. TI 40 - Tempo Integral 40H - docentes contratados com quarenta horas semanais de trabalho na UESPI, nelas reservado o tempo de 12 horas semanais destinadas a regência de sala de aula e mais 12 horas destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos. As demais 16 horas serão utilizadas para trabalhos administrativos, de pesquisa e de extensão.
- III. DE - Regime de Dedicção Exclusiva 40H – docentes contratados com quarenta horas semanais de trabalho exclusivo na UESPI, nelas reservado o tempo de 16 horas semanais destinadas a regência de sala de aula e mais 16 horas destinadas a Atividades Acadêmicas de estudos, gestão, planejamento e avaliação de alunos. As demais 8 horas serão utilizadas para trabalhos administrativos, de pesquisa e de extensão.

## **Plano de capacitação docente**

O Plano de Capacitação Docente da UESPI busca promover a melhoria da qualidade das funções de ensino, pesquisa, extensão e gestão dos cursos da IES, por meio de:

- cursos de pós-graduação, de treinamento e de atualização profissional;
- oficinas de capacitação docente;
- cursos de extensão.

São oferecidos aos professores, dentre outros, incentivos como:

- afastamento para cursar pós-graduação;
- auxílio financeiro e operacional para participação em congressos, seminários, simpósios e eventos similares científicos, educacionais e culturais;
- cursos de treinamento e atualização profissional;
- divulgação e/ou publicação de teses, dissertações, monografias ou outros trabalhos acadêmicos ou profissionais de seu pessoal docente.

## **Política de acompanhamento do docente**

O Núcleo Docente Estruturante - NDE de cada curso acompanha os docentes na operacionalização do PPC do curso. Neste sentido, o Coordenador do curso (Presidente do NDE) articula-se com todos os professores, incentivando-os e apoiando-os em todas as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, promove a criação de um ambiente acadêmica favorável à consolidação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso e do PPC e incentivando a utilização de práticas pedagógicas inovadoras.

## **11 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO**

### **11.1 Coordenadoria de Curso**

- Nome do Coordenador: Maria da Vitória Barbosa Lima
- Titulação: Doutora
- Tempo de experiência profissional no ensino superior: 7 anos.

- Tempo de experiência profissional relevante na área profissional do curso: experiência de 17 meses como coordenadora do Curso de História.

## 11.2 Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola é a primeira licenciatura que a UESPI se propõe a ofertar, por esse motivo o Colegiado do Curso ainda não foi formalizado. Mas, é composto por bem como pelo conjunto dos coordenadores que compõem o PARFOR/UESPI, sendo eles: Francisca Maria da Cunha de Sousa (Coordenadora Geral); Raquel de Olivera Faria Lopes (Coordenadora Adjunta); Lúcia Maria de Sousa Leal Nunes (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras/Português); Alexandre Bezerra do Nascimento Lima (Coordenador do Curso de Matemática); Francisca Cardoso da Silva Lima (Coordenadora do Curso de Geografia); Ivaldo Coelho Carmo (Coordenador do Curso de Educação Física); Marilene de Oliveira Araújo (Coordenadora do Curso de Pedagogia).

As principais atribuições do referido colegiado são de decidir sobre calendário acadêmico, avaliação de projetos de pesquisa, ajuda na elaboração de edital de seleção de professor formador, dentre outros.

## 11.3 Núcleo Docente Estruturante

O Núcleo Docente Estruturante (NDE), em atenção à Resolução CONAES Nº 001/2010, é composto por:

**Quadro 2:** NDE do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola

Nome do Docente/CPF	Titulação	Reg de Trabalho
Adauto Neto Fonseca Duque	Mestre	DE
Janaína Alvarenga Aragão	Doutora	DE
Judson Jorge da Silva	Doutor	DE
Luciano Silva Figueiredo	Doutor	DE
Maria da Vitória Barbosa Lima	Doutora	DE

## **12 ESTRUTURA DA UESPI PARA A OFERTA DO CURSO**

### **12.1 Infraestrutura física e de recursos materiais**

O Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola PARFOR/UESPI funciona em prédios da Universidade Estadual do Piauí-UESPI ou em escolas da rede municipal. Nos municípios de São Raimundo Nonato-PI e Picos-PI serão utilizados os *campi* e nas outras localizados ofertantes como Esperantina-PI, Queimada Nova-PI e Campinas do Piauí, em escolas cedidas pela prefeitura local.

Vale ressaltar que a estrutura física dos referidos prédios permite o funcionamento das turmas, pois conta com salas de aula amplas e climatizadas, banheiros, sala de professores, biblioteca, sala de leitura, bem como sala para funcionamento da coordenação local.

Sobre os recursos materiais, os polos contam com computador para o trabalho da coordenação local, bem como com datashow, que serve como recurso para o trabalho pedagógico dos professores.

Sobre o material de expediente, até o momento, está sendo fornecido pelas Secretarias Municipais de Educação, bem como a impressão dos textos dos alunos, tendo em vista que o recurso para tais finalidades, ainda não foi liberado pela CAPES.

#### **Secretaria Acadêmica**

A Secretaria Acadêmica do PARFOR/UESPI funciona no Campus Poeta Torquato Neto, contando com a seguinte estrutura: Uma sala dividida em três ambientes: 1º ambiente funciona a secretaria, a qual conta com 5 computadores, 1 impressora, 7 mesas, 7 cadeiras e armários; 2º ambiente funciona a sala da coordenação geral/adjunta, que conta com 2 mesas, 3 cadeiras, armários e 1 computador, o 3º ambiente funciona a sala de reunião, contando com uma mesa, 12 cadeiras e um frigobar.

## **Biblioteca**

A UESPI possui à disposição dos alunos uma biblioteca central localizada no campus Poeta Torquato Neto, Teresina-PI, que dispõe de um bom acervo de títulos entre livros, periódicos e acervos multimídia na área de Letras. Além de bibliotecas setoriais nos campi de São Raimundo Nonato-PI e Picos-PI.

O Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola contará com laboratório de história, geografia e informática, núcleos de pesquisa e biblioteca (polos São Raimundo Nonato, Picos) que contribuem para o curso de graduação.

## **13 PLANEJAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

O planejamento econômico-financeiro dos cursos da UESPI inclui a previsão das receitas e despesas dos diversos cursos credenciados na instituição, sendo realizado com base nas especificações indicadas nas planilhas de custos constantes do PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, documento que estabelece os objetivos e as metas da UESPI pelo período de cinco anos, considerando a Missão, a Visão e os Valores da instituição.

Os recursos financeiros são previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do Governo do Estado do Piauí e, cabe a Pró-reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN trabalhar incessantemente no sentido de viabilizar a previsão e principalmente a execução orçamentária e financeira da UESPI. Para isso, é desenvolvida uma gestão junto ao Governo do Estado e demais órgãos administrativos e financeiros. Além disso, são realizadas captações de recursos junto aos órgãos do Governo Federal, especialmente no Ministério da Educação – MEC.

As despesas de pessoal são estimadas com base nos salários de docentes e de técnico-administrativos da instituição. A remuneração dos professores é definida, conforme o Plano de Carreira Docente, com base na titulação e o regime de trabalho.

Os docentes também podem ser remunerados através do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, implementado na UESPI a partir de 2010, fomentando a oferta de Cursos de Educação Superior para os professores em exercício na rede pública de Educação Básica no Estado do Piauí. Essa ação possibilita que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

A UESPI também oferta cursos na modalidade à distância, financiados com recursos do governo federal destinados a programas e projetos de ampliação e interiorização do ensino superior público no Brasil na modalidade à distância.

A Universidade Estadual do Piauí conta com convênios com o governo federal em alguns programas específicos como o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAEST) com recursos destinados a promover apoios à permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial viabilizando a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes de forma a contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de evasão. Esse programa oferece assistência à alimentação e transporte.

A Universidade Estadual do Piauí oferta o PIBID, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, tem por objetivo estimular a carreira docente nos cursos de licenciatura, através da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX e parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## **14 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL**

A representação estudantil é valorizada na UESPI como forma de melhorar a dialogicidade entre a comunidade estudantil e a administração da IES. Só poderão exercer a representação estudantil alunos regularmente matriculados na UESPI. Esse exercício se materializa nos Centros Acadêmicos - CA que se constituem em espaços de discussão, análise e reivindicações. Esses espaços são incentivados e ofertados pela UESPI na forma de salas com a infra-estrutura mínima necessária ao funcionamento do CA.

O exercício de qualquer função de representação estudantil ou dela decorrente não eximirá o aluno do cumprimento de seus deveres acadêmicos para integralização do curso.

## **15 POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS**

O acompanhamento de egressos na UESPI é feito através da avaliação institucional, bem como por meio de questionários aplicados aos empregadores, quando estes opinam sobre o papel social dos Cursos, o perfil técnico-científico, político e ético do egresso.

A Instituição oferta cursos de pós-graduação e formação continuada e garante aos egressos situações diferenciadas de acesso e permanência, assim com o garante o seu acesso à Biblioteca e à participação em palestras e eventos técnico-científicos.

Está sendo, ainda, articulado um Projeto de Extensão Permanente que cria o Fórum Anual de Egressos da UESPI denominado “Filhos da UESPI: onde estão? O que fazem?”.

## **16 AVALIAÇÃO**

### **16.1 Avaliação de aprendizagem**

A avaliação de aprendizagem escolar está regulamentada pela resolução CEPEX N°. 012/2011 e pela Subseção VII do Regimento Geral da UESPI. É feita por disciplina e resguarda a autonomia docente.

A frequência às aulas e demais atividades escolares, é permitida apenas aos matriculados, naquele curso e disciplina, é obrigatória, sendo vedado, em qualquer circunstância, o abono de faltas, exceto nos casos previstos em lei.

Independentemente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência a, no mínimo, 75% das aulas e demais atividades programadas para cada disciplina.

A verificação da presença com conseqüente registro da frequência é obrigatória, de responsabilidade do professor, e deve ser realizada no início de cada aula.

O aproveitamento escolar é avaliado através de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos no conjunto de avaliações de cada disciplina.

Compete ao professor da disciplina elaborar os exercícios escolares sob a forma de provas escritas, testes e demais trabalhos, bem como julgar-lhes os resultados. As provas escritas visam à avaliação progressiva do aproveitamento do aluno e, de acordo com o Art. 66 do Regimento da IES deverão:

- ser em número de duas para as disciplinas com carga horaria inferior a 60H;
- ser, nas disciplinas com carga horaria igual ou superior a 60H, em número de 3 avaliações.

O exame final realizado após o período letivo regular, isto é, após o cumprimento dos dias letivos semestrais estabelecidos pela legislação em vigor, visa à avaliação da capacidade do domínio do conjunto da disciplina e deverá abranger todo o assunto ministrado pelo professor da disciplina ao longo do período letivo.

A cada verificação de aproveitamento é atribuída uma nota, expressa em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez).

Ressalvado o disposto na lei, atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixar de submeter-se à verificação prevista, na data fixada, bem como ao que nela utilizar-se de meio fraudulento detectado, seja quando da realização da ação irregular, seja através da sua comprovação a posteriori.

Ao aluno que deixar de comparecer à verificação regular na data fixada, pode ser concedida oportunidade de realizar uma Segunda Chamada da avaliação, através de solicitação do interessado, estritamente de acordo com normatização interna, e válida a partir do início das aulas imediatamente subsequente à sua edição.

É permitida a revisão de provas, desde que solicitada pelo interessado, de acordo com os prazos e a forma estabelecida em normatização específica, elaborada pelo CEPEX.

O aluno reprovado por não ter alcançado, seja a frequência, seja a média final de curso mínima exigida, repetirá a disciplina, sujeito, na repetência, às mesmas exigências de frequência e de aproveitamento, estabelecidas neste Regimento.

É promovido ao período letivo seguinte o aluno que não for reprovado em menos de três disciplinas do período letivo cursado. O aluno promovido em regime de dependência, ou seja, aquele que for reprovado em pelo menos uma e no máximo duas disciplinas de um período letivo, deverá matricular-se obrigatoriamente nas disciplinas em que foi reprovado, e também, obrigatoriamente, nas disciplinas do período para o qual foi promovido, condicionando-se à matrícula nas disciplinas do novo período à compatibilidade de horários, aplicando-se a todas as disciplinas as mesmas exigências de frequência e aproveitamento estabelecidos nos artigos anteriores.

Para fins de aprovação na disciplina, observa-se-á o disposto nos Artigos 1º. e 2º. da Resolução CEPEX Nº 012/2011 que definem o registro das avaliações em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com os seguintes resultados:

- De 0 a 3,9 – aluno reprovado;
- De 4 a 6,9 – aluno de exame final;

- De a 7,0 a 10,0 - aluno aprovado por média.

A UESPI adotará formas alternativas de avaliação que favoreçam o desenvolvimento inter e multidisciplinar. A UESPI, ainda, verificará a cada semestre o rendimento do aluno durante o processo, ou seja, no transcorrer do semestre ou no momento em que o assunto está sendo lecionado não de forma isolada, mas conjunta, ou seja, as avaliações abrangem o conjunto de conhecimentos que está sendo e/ou foi ministrado.

## **16.2 Avaliação institucional**

A Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Piauí-UESPI está instituída de acordo com o inciso I, parágrafo 2º do art. 7º da Portaria MEC nº 2.051/2004, validada institucionalmente pela Portaria UESPI Nº 0243/2020 sendo composta pelos seguintes membros:

- 1. Representantes docentes:** Maria Rosário de Fátima Ferreira Batista – Presidente, Elenita Maria Dias de Sousa Aguiar - Vice-presidente, Irene Bezerra Batista, Edileusa Maria Lucena Sampaio, Ana Cristina Meneses de Sousa e Maria de Fátima Veras Araújo.
- 2. Representantes dos servidores Técnico – Administrativos:** Aline de Carvalho Amorim e Cassandra Maria Martins Veloso de Carvalho.
- 3. Representantes dos discentes:** Daniela Ferreira Pereira e Aline de Lima Santos.
- 4. Representantes da Sociedade Civil Organizada:** Almerinda Alves da Silva (CUT) e Josivaldo de Sousa Martins (SINTE).

A UESPI optou pela avaliação institucional anual, processo que permite a tomada de decisão no ajuste de ações visando a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

A Avaliação Institucional está incorporada ao cotidiano da Instituição, de maneira a criar uma cultura de avaliação. Todos os que fazem a UESPI colaboram ativamente com as atividades de avaliação, de maneira a tornar o processo participativo, coletivo, autônomo, livre de ameaças, crítico e transformador dos sujeitos envolvidos e da Instituição.

Dessa forma, todos participam do processo de Avaliação Institucional, dando sua opinião sobre aspectos positivos, negativos, problemas e apontando soluções, de modo a promover um crescente compromisso dos sujeitos envolvidos com o Projeto Institucional da UESPI.

Seus objetivos voltam-se basicamente para:

- promover a permanente melhoria das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão no âmbito da UESPI.
- aperfeiçoar o projeto político-pedagógico da UESPI.
- propor e implementar mudanças no cotidiano das atividades acadêmicas da pesquisa, ensino, extensão e da gestão.
- fazer um diagnóstico permanente das atividades curriculares e extra-curriculares, a fim de verificar de que maneira elas atendem as necessidades do mercado de trabalho.
- propor mudanças do projeto pedagógico ouvindo os alunos, professores e funcionários técnico-administrativos e estimulando-os a participarem ativamente do processo.

### **16.3 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso**

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola é avaliado pelo Conselho Estadual de Educação – CEE (PI) nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento, conforme instrumentos e indicadores do CEE. As avaliações implicam em ajustes do PPC com o intuito de melhorar sua aplicabilidade.

No âmbito da UESPI, o PPC é avaliado e atualizado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso (NDE), desde a sua elaboração até a execução do ciclo completo de formação do profissional, tanto com a análise dos indicadores - avaliação de disciplina, professores, recursos, metodologias, estrutura física, dentre outros – quanto ao produto – desempenho, alcance do perfil pretendido – incluindo também a participação nos processos de autoavaliação institucional, conforme diretrizes da IES.

#### **16.4 Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso**

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI se articula com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) para promover as ações decorrentes da auto-avaliação institucional, baseadas no relatório anual da CPA. Além disso, os relatórios gerados pelas Comissões de verificação *in loco* (avaliação externa) são contemplados com uma análise geral para a criação de ações de saneamento das deficiências apontadas. O desempenho dos alunos no ENADE é balizador de uma série de ações que envolvem:

- Oficinas com coordenadores e NDE dos cursos para atender solicitações de ajustes realizadas pelo Conselho Estadual de Educação – CEE (PI).
- Capacitação discente para a compreensão do ENADE realizada pela PREG junto aos cursos que farão ENADE;
- Oficina de capacitação docente para a elaboração de itens no padrão BNI/ENADE realizada pela PREG uma vez por ano.

Dessa forma, as ações desenvolvidas como resultado dos processos de avaliação, estão incorporadas ao cotidiano do curso (CPC, ENADE, Avaliação externa e autoavaliação) de uma forma integrada e articulada com a Coordenação de curso, Diretoria e CPA.

#### **16.5 Tecnologias da Informação e Comunicação – TICs**

O curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola da UESPI entende as TICs como uma importante ferramenta no processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, a UESPI disponibiliza a utilização de Projetores Multimídias para o desenvolvimento de aulas teórico-práticas, computadores com acesso a internet (laboratório de informática e biblioteca), dentre outros.

A UESPI possui, ainda, um Ambiente Virtual de Aprendizagem, baseado no MOODLE, formatado para o desenvolvimento de atividades didáticas dos seus cursos reconhecidos (Portaria 4.059/2004). Para os cursos que ainda não possui portaria de reconhecimento, as atividades de ensino-aprendizagem nesse ambiente, serão implementadas apenas após o reconhecimento do curso.

A operacionalização das TICs no âmbito dos cursos é feita pelo Núcleo de Educação a Distância – NEAD da UESPI a partir de demandas oriundas das coordenações de curso. O NEAD realiza oficinas periódicas de capacitação docente e discente para as TICs na forma de dois projetos permanentes de Extensão.

## **ADESÃO À OFERTA DE CARGA HORÁRIA NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS**

Dado o contexto social, político e econômico atual e as possibilidades que a modalidade oferece para a democratização do acesso ao ensino superior e à formação continuada, a EAD passa a ser vista e especialmente valorizada como dinâmica pedagógica, trazendo mudanças, articuladas ao contexto social e tecnológico inovador, nos seus aspectos formativos e na relação professor-aluno, o que a caracteriza com especificidades, tornando-a uma modalidade educacional.

Considerando a EAD, antes de tudo, educação, admitimos que ela também se define como processo de formação humana cujas finalidades podem ser resumidas no preparo do aluno para o exercício da cidadania, com toda a complexidade que isso implica. Ela representa a possibilidade de propor estruturas e formas alternativas de aprendizagem, que poderão ter grande impacto na educação em geral, é inovadora e criativa, inter-relaciona a educação formal sequencial e a permanente, viabiliza o aprender como uma função central elementar da vida humana, contribui para igualar as chances educacionais e para superar privilégios educacionais.

O marco legal da EAD no Brasil remonta à Lei de Diretrizes e Bases das Educação – LDB (Lei 9.394/1996) que em seu art. 80 define que:

*O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.*

*§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino,*

*podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.*

A Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino à Distância - EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES.

*Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EAD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.*

A UESPI, por meio da Resolução CEPEX Nº. 023/2022 estabeleceu que caberá a cada Núcleo Docente Estruturante – NDE e a cada Colegiado de curso, à partir do diálogo com os docentes do curso, propor a possibilidade de oferta de conteúdos à distância em seus cursos presenciais e ajustar o Projeto Pedagógico de Curso, conforme normativa vigente.

Assim, o PPC do curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola por sua especificidade não adotará carga horária de educação à distância.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, M.E.B; PRADO, M.E.B.B. **Integração tecnológica, linguagem e representação.** 2009. Disponível em: <http://midiasnaeducacao-joanirse.blogspot.com/2009/02/integracaotecnologica-linguagem-e.html> Acesso: out/2017.
- ANTUNES, C. **Utilizando a tecnologia a seu favor.** 17ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes 2010.
- BARRIGA, A. **Tesis para la elaboración de una teoría de la evaluación y sus derivaciones en la docencia:** perfiles educativos. México: Centro de Investigaciones y Servicios Educativos de la UNAM, 15 mar. 1982.
- BEHERENS, M. A. "Projetos de aprendizagem colaborativa num paradigma emergente", em MORAN, José Manuel. **Novas tecnologias e mediação pedagógica,** Campinas: Papirus, 2000.
- BRASIL. Parecer CNE/CP nº 009/2001, aprovado em 08 de maio de 2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <portal.mec.gov.br>. Acesso em: 22. mar. 2022.
- BRASIL. Resolução CNE/CP nº 001/ 2002, de 18 de fevereiro de 2002, que trata das Diretrizes Curriculares para formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: <portal.mec.gov.br>. Acesso em: 22. mar. 2015a.
- BRASIL. Resolução CNE/CP nº 002/2002, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena e de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Disponível em: <portal.mec.gov.br>. Acesso em: 22. mar. 2015b.
- BRASIL. Resolução CNE nº 007/2004, de 31 de março de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Geografia, em nível superior de graduação plena.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF., 26 jun. 2014.
- BRASIL. Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021. Dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor. Brasília: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2021.
- CALDEIRA, Anna M. Salgueiro. Avaliação e processo de ensinoaprendizagem. **Presença Pedagógica,** Belo Horizonte, v. 3, p. 53-61, set./out. 1997.

CALDEIRA, Anna M. Salgueiro. Resignificando a avaliação escolar. In: **Comissão Permanente de Avaliação Institucional**: UFMG-PAIUB. Belo Horizonte: PROGRAD/UFMG, 2000. p. 122-129 (Cadernos de Avaliação, 3).

HAMZE, A. **Linguagem Audiovisual e a Educação**. 2010. <http://www.educador.brasilecola.com/gestao-educacional/linguagem.html>. Acesso: out/2017

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação mediadora**: uma prática em construção. Porto Alegre: Mediação, 2000.

HOFFMANN, Jussara. **Pontos e contrapontos: do pensar ao agir em avaliação**. Porto Alegre: Mediação, 2002.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover**: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Piauí. Brasília, DF: IBGE, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/panorama> Acesso em: 01 mar. 2023.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar, 2020. Brasília: MEC, 2021. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/resumo\\_tecnico\\_censo\\_escolar\\_2020.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2020.pdf). Acesso em: 01 mar. 2023.

LÉVY, P. **As tecnologias da inteligência**: o futuro do pensamento na era da informática. São Paulo: Editora 34, 2008.

LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem escolar**: apontamentos sobre a pedagogia do exame. Tec. Educ. v.20,n.101, p.82 – 86, 1991.

LUCKESI, Cipriano. **A avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 2003.

MARTINSI. M.C. **Situando o uso da mídia em contextos educacionais**. 2008. Disponível em: <http://midiasnaeducacao-joanirse.blogspot.com/2008/12/situando-o-uso-da-mdia-emcontextos.html> Acesso:out/2017

MERCADO, L. P. L. **Didática e ensino de informática**. 2001. Universidade Federal de Alagoas. Maceió – AL. Brasil. Disponível em:< <http://www.ufrgs.br/niee/eventos/RIBIE/1996/018.htm>> Acesso em: 29 out. 2017.

MORAES, C.R., VARELA, S. **A motivação do aluno durante o processo de ensinoaprendizagem**, 2006 Disponível em :< [http://web.unifil.br/docs/revista\\_eletronica/educacao/Artigo\\_06.pdf](http://web.unifil.br/docs/revista_eletronica/educacao/Artigo_06.pdf) > Acesso:out/2017

MORAN, J. M. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 6. ed. Campinas: Papirus, 2000.

MORIN, J. M. Ensino e aprendizagem inovadores com tecnologias audiovisuais e telemáticas. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 3 ed. Campinas: Papyrus, 2001.

PEREIRA, B.T.; FREITAS, M.C. **O uso das tecnologias da informação e comunicação na prática pedagógica da escola**. 2010. Disponível em :<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1381-8.pdf> Acesso: out/2017

SANTIAGO, D. G. **Novas tecnologias e o ensino superior**: repensando a formação docente. Disponível em [http://www.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=88](http://www.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=88) Acesso:out/2017.

SAUL, Ana Maria. **Avaliação emancipatória**: desafio à teoria e à prática da avaliação e reformulação de currículo. São Paulo: Cortez, 1988.

SORDI, Mara Regina L. de. Alternativas propositivas no campo da avaliação: por que não? In: CASTANHO, Sérgio; CASTANHO, Maria Eugênia (orgs.). **Temas e textos em metodologia do Ensino Superior**. Campinas, SP: Papyrus, 2001.

VILLAS-BOAS, Benigna M. de Freitas. Planejamento da avaliação escolar. **Proposições**, v. 9, n. 3, p. 19-27, nov. 1998.

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA. Programa de Formação Docente para a Diversidade Étnica do Maranhão – PROETNOS. Curso de Licenciatura em Educação Quilombola. São Luiz: 2019. (Digital)



# ANEXOS

# ANEXO 1

## Orientações para Estágio Curricular Supervisionado (Para o Professor Formador)



*Teresina – 2023*

# SUMÁRIO

## APRESENTAÇÃO

- 1 DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO
- 1.1 CARGA HORÁRIA
- 1.2 CAMPO DE ESTÁGIO
- 1.3 AVALIAÇÃO
- 1.4 SOCIALIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 1.5 CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
- 2 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA, PROFESSOR SUPERVISOR E COORDENADOR

## LOCAL

- 3 DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO
- 4 FICHAS PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO (COORDENAÇÃO LOCAL E PROFESSOR SUPERVISOR)
- 4.1 MAPA DEMONSTRATIVO DOS ALUNOS EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO PERÍODO
- 4.2 OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO ALUNO AO ESTÁGIO
- 4.3 FICHA DE OBSERVAÇÃO / AVALIAÇÃO DA AULA
- 4.4 FICHA DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO PROFESSOR

## – SUPERVISOR

- 4.5 MODELO DO RELATÓRIO FINAL DA DISCIPLINA – PROFESSORES

## SUPERVISORES

- 5 FICHAS PARA O PROFESSOR CURSISTA
- 5.1 FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
- 5.2 FORMULÁRIO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O ESTAGIÁRIO
- 5.3 FICHA DE OBSERVAÇÃO DA ESCOLA
- 5.4 FICHA DE FREQUÊNCIA DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO / REGISTRO DAS AULAS –

## PROFESSOR CURSISTA

- 5.5 PLANO DE AULA – PROFESSOR CURSISTA
- 5.6 FICHA DE AVALIAÇÃO DA DOCÊNCIA NO ESTÁGIO – PROFESSOR CURSISTA
- 5.7 MODELO DO RELATÓRIO – PROFESSOR CURSISTA

## APRESENTAÇÃO

**Prezados(as) professores (as),**

Este documento tem como objetivo orientar e esclarecer acerca das atividades que envolvam o Estágio Supervisionado, na formação docente do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR conforme decreto federal nº 6755/09 e demais documentos legais, Art.61 da LDB nº 9.394/96 em consonância com a Lei 11.788/2008, e ainda considerando a Resolução CEPEX 004/2021 dispõem sobre o Estágio e a regência do aluno (a).

É importante destacar que o Estágio Supervisionado é um componente curricular obrigatório para todos os alunos (as), e constitui-se como instrumento de articulação entre teoria e prática pedagógica, oportunizando desta forma, uma aproximação do ambiente acadêmico com as práticas nos espaços escolares e não escolares, favorecendo a reflexão e interagindo de forma a garantir um aperfeiçoamento profissional e humano do fazer pedagógico. Como procedimento didático- pedagógico, é uma atividade intrinsecamente articulada com as demais atividades acadêmicas, alicerçada no princípio da **ação-reflexão-ação**, de modo a cumprir de forma eficiente o papel de elo entre o mundo acadêmico e profissional ao possibilitar o estagiário (a) a oportunidade de conhecimento das diretrizes e do funcionamento das organizações e suas inter- relações com a comunidade.

Etapa fundamental do processo de capacitação dos sujeitos para o mercado de trabalho, o estágio se processa em uma via de mão dupla, pois a escola, enquanto colaboradora dos objetivos educacionais e atendendo às próprias aspirações de renovação ou ampliação do quadro funcional, também se beneficia da melhoria de qualificação geral dos profissionais disponíveis.

O estágio não constitui apenas o momento de aplicação do que foi aprendido, mas sim a explicitação da indissociabilidade entre teoria e a prática. Nesse sentido, PARFOR/UESPI, não compartilha com a visão dicotômica de que na escola se aprende a teoria e no estágio, desenvolve- se a prática. Teoria e prática permeiam os cursos em seus diversos componentes curriculares, sendo o Estágio Supervisionado um deles.

Deste modo, as informações necessárias que orientarão aos docentes e discentes, na realização do Estágio Supervisionados do PARFOR/UESPI, estão presentes nesse documento.

## 1 Frequência do estagiário (DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO)

O Estágio Curricular como componente curricular obrigatório para os Cursos de Licenciatura, oportuniza uma aproximação do ambiente acadêmico com as práticas nos espaços escolares e não escolares. Para que este componente seja desenvolvido da melhor maneira possível e considerando os mecanismos legais vigentes devem ser consideradas as especificidades e orienta seguir apresentadas.

### 1.1. CARGA HORÁRIA

O Estágio Curricular Supervisionado para os Cursos de 1ª Licenciatura compõem-se de **400 (quatrocentas) horas** de atividades na área de formação e atuação na Educação Básica, conforme Parecer CNE / CP nº 02 de 25 de junho de 2015, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica.

### 1.2 CAMPO DE ESTÁGIO

- O Estágio Supervisionado será realizado em escolas públicas de Ensino Fundamental e Ensino Médio **no município que o aluno (professor cursista) reside.**
- A escolha da escola que o aluno (professor cursista) realizará seu estágio **deverá ser levada em consideração a preferência do mesmo e onde for mais próximo de sua residência.**
- Caberá ao Professor Supervisor adequar-se as condições do aluno (professor cursista) e assim não deixar de cumprir com as visitas de supervisão, durante a regência.
- O Estágio Curricular Supervisionado deve ser realizado obrigatoriamente de forma individual, não sendo permitidas outras situações.
- Os Professores Supervisores que estiverem lotados na mesma turma deverão administrar as aulas conforme as datas do cronograma, isso implica a presença de todos, no mesmo dia e

horário, não sendo permitida a ausência de nenhum Professor Supervisor, pois não é um trabalho individual.

### 1.3 AVALIAÇÃO

O Estágio Supervisionado será realizado em escolas públicas de Ensino Fundamental e Ensino Médio **no município que o aluno (professor cursista) reside. A avaliação para atribuição de notas nos diário segue a seguinte orientação:**

Para Estágio com regência no Ensino Fundamental ou Médio

REGISTRO NO DIARIOS	ATIVIDADE AVALIATIVA	INSTRUMENTOS APLICADOS	AVALIADORES
1ª NOTA (0-10)	- Regência em sala de aula, no campo de estágio.	Observação /Fichas específicas com critérios	Professor Formador (PARFOR) e Professor Supervisor(ESCOLA)
2ª NOTA (0-10)	- Apresentações das microaulas. - Elaboração de projeto de intervenção pedagógica	Microaulas Projeto de intervenção	Professor Formador (PARFOR)
3ª NOTA (0-10)	- Elaboração do relatório do estágio - Socialização da experiência do estágio	Relatório do Estágio Culminância do estágio	Professor Formador (PARFOR)

Para Estágio com regência em Gestão Escolar:

REGISTRO NO DIARIOS	ATIVIDADE AVALIATIVA	INSTRUMENTOS APLICADOS	AVALIADORES
1ª NOTA (0-10)	- Desenvolvimento de ação de gestão escolar, no campo de estágio.	Observação /Fichas específicas com critérios	Professor Formador (PARFOR) e Professor Supervisor/Gestor (ESCOLA)

2ª NOTA (0-10)	- Elaboração de projeto de intervenção pedagógica (pensado junto com a gestão da escola)	Projeto de intervenção	Professor Formador (PARFOR)
3ª NOTA (0-10)	- Elaboração do relatório do estágio - Socialização da experiência do estágio	Relatório do Estágio Culminância do estágio	Professor Formador (PARFOR)

#### 1.4 SOCIALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

O momento agendado no cronograma para a socialização do Estágio Supervisionado, impreterivelmente deverá contar com a participação de todos os envolvidos (Professores Supervisores, alunos (professores cursistas) e Coordenadores de Curso e Locais).

O não cumprimento dessas orientações deverá ser comunicado à Coordenação Geral do PARFOR, para as devidas providências.

#### 1.4 CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES DO PROFESSOR CURSISTA	ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR SUPERVISOR
<b>1º MOMENTO</b> Encontro Presencial - (Aulas presenciais conforme calendário do PARFOR)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aulas (discussão do material didático, revisão para elaboração de planos de aula, micro aulas para preparação da regência).</li> <li>- Orientar o preenchimento das fichas de encaminhamento e controle de frequência do estágio.</li> <li>- Encaminhar o aluno para o campo de estágio, logo após o encerramento das aulas do período.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Receber as fichas preenchidas dos alunos para o acompanhamento do estágio.</li> <li>- Orientar os estagiários cursistas para o cumprimento de vinte (20) horas de observação.</li> </ul> <p>Professor Supervisor deverá entregar à Coordenação Local a Ficha 4.1 (MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS POR ESCOLA DE ESTÁGIO).</p>

<p><b>2º MOMENTO</b> Observação (Datas definidas pelo calendário do PARFOR)</p>	<p>- Professor cursista deverá observar a escola e a sala de aula na qual vai estagiar.</p>
<p><b>3º MOMENTO</b> Planejamento das aulas para regência. (Datas definidas pelo calendário do PARFOR)</p>	<p>- Professor cursista deverá enviar, via e-mail, para o Professor Supervisor da UESPI o planejamento que elaborou para o desenvolvimento da regência.</p>
<p><b>4º MOMENTO</b> Regência (Datas definidas pelo calendário do PARFOR e escolas)</p>	<p>Orientar os estagiários para o cumprimento da regência na sala de aula. O Professor Supervisor deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Assistir duas aulas de cada aluno que supervisionará;</li> <li>- Assistir duas microaulas de cada aluno;</li> </ul> <p>- Orientar na elaboração de um projeto de intervenção pedagógica;</p>
<p><b>5º MOMENTO</b> Elaboração do Relatório de Estágio (Datas definidas pelo calendário do PARFOR e escolas)</p>	<p>- Professor cursista deverá elaborar e entregar o Relatório de Estágio ao Professor Supervisor da UESPI (Na Socialização).</p>
<p><b>6º MOMENTO</b> Socialização das atividades Encontro Presencial dos Professores Supervisores e Professores Cursistas. (Datas definidas pelo calendário do PARFOR e escolas)</p>	<p>- A Socialização das atividades do Estágio constitui uma etapa de formação coletiva e obrigatória. Este momento deverá ser organizado pelos Professores Supervisores e Coordenação Local por meio de diferentes modalidades: jornal falado, exposição dialogada, dramatização, banner, apresentação de slides, mural de fotos, mesa redonda, produção de documentário (vídeo), oficina, entre outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Síntese e avaliação das atividades do estágio.</li> </ul> <p>O Relatório final da disciplina dos Professores Supervisores deverá ser elaborado por todos os professores ministrantes em conjunto e entregar a coordenação local um único relatório, conforme o item 4.5 deste manual.</p> <p>Devolução dos Relatórios de Estágio corrigidos (com nota) para os professores cursistas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrega do Diário de Classe e Relatórios da Disciplina à Coordenação Local (Datas definidas pelo calendário do PARFOR e escolas).</li> </ul>

## **2. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA, PROFESSOR SUPERVISOR E COORDENADOR LOCAL**

### **- PROFESSOR CURSISTA**

Preencher as fichas de encaminhamento do estágio e entregar ao até o 2º dia da aula presencial ao Professor Supervisor;

Manter contato com o Professor Supervisor de estágio e o Coordenador Local;

Organizar fichas e outros documentos solicitados pelo Supervisor do estágio;

Dirigir-se a escola no período e datas fixadas para o estágio; Planejar as aulas (regência);

Compatibilizar seu plano individual de estágio com as necessidades e a realidade da escola; Debater com o Supervisor as dificuldades que possam surgir na execução do estágio; Participar integralmente dos encontros nas datas previstas e da Socialização;

Apresentar o relato do desenvolvimento do Estágio na Socialização para troca de experiências; Escrever o Relatório de Estágio e entregar ao Professor Supervisor.

### **- PROFESSOR SUPERVISOR**

Elaborar o Caderno Pedagógico em conjunto os outros professores supervisores da disciplina; Planejar e ministrar o momento da formação teórica, os momentos presenciais, reuniões e a socialização;

Orientar o estagiário (professor cursista) na solução de problemas que possam surgir no estágio; Distribuir os estagiários (professor cursista) para cada professor supervisor;

Orientar o estagiário no plano de trabalho de forma a contemplar as necessidades e a realidade da escola;

Fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento do plano de trabalho do estagiário (professor cursista);

Organizar fichas de acompanhamento do estágio;

Encaminhar o aluno (professor cursista) para o campo de estágio e acompanhá-lo em suas atividades;

Participar das reuniões quando for convocado;

Organizar e acompanhar a professor cursista);

Avaliar o estagiário (professor cursista) no momento da formação, regência, frequência, relatórios, entre outros;

Apresentar ao Coordenador de Curso e Local o cronograma das visitas às escolas;

Realizar **01 (uma)** visita no período de regência para assistir e avaliar no mínimo **02 (duas)** aulas de cada aluno que supervisionará, conforme as orientações que consta no cronograma deste Manual;

Acompanhar, orientar e corrigir os Relatórios de Estágio dos professores cursistas; Elaborar relatório final da disciplina e preencher o Diário de Classe em conjunto com os outros Professores Supervisores.

#### - COORDENADOR LOCAL

Acompanhar todo o processo de desenvolvimento do Estágio;

Encaminhar o mapa com o nome de todos os estagiários (professores cursistas),

acompanhado do formulário do seguro obrigatório para a Coordenação Geral; Conferir a realização das visitas, encontros e da socialização;

Encaminhar ao Coordenador de Curso o cronograma de visita às escolas de cada professor supervisor;

Informar a Coordenação de Curso/Geral a realização de pelo menos duas reuniões com todos os Professores Supervisores;

Receber relatórios final e diário de classe e encaminhar à Coordenação Geral.

### 3. FICHAS PARA DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO (COORDENAÇÃO LOCAL E PROFESSOR SUPERVISOR)

Visando a sistematização, organização e acompanhamento do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório dos Cursos de Licenciatura é necessário o preenchimento de fichas e/ou formulários que registrarão o caminho a ser percorrido no decorrer da atividade permitindo ao Professor Cursista uma melhor execução de sua prática, ao Professor Supervisor a efetividade do planejamento da disciplina considerando o Projeto Político Pedagógico do Curso, à Coordenação Local eficácia no acompanhamento da disciplina e à Coordenação Geral do PARFOR / UESPI cumprimento das atribuições inerentes ao componente curricular relativo às normas da IES e do próprio programa.

As referidas fichas e/ou formulários estão diferenciadas considerando a quem se destinam, iniciando com as de responsabilidade da Coordenação Local (somente a **4.1**), na sequência as do Professor Supervisor do Estágio e por fim no segmento seguinte as do Professor Cursista (**5**).

## **ANEXO 2**

# ***Manual de Orientações para Elaboração e Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC***

***(TCC Redação e Apresentação do Artigo Científico)***

**1ª Licenciatura**



**Teresina, 2023.**

## SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC: ASPECTOS GERAIS
1	TCC NA UESPI
1.1	OBJETIVOS
1.2	MODALIDADES
2	TCC NO PARFOR/UESPI: ARTIGO CIENTÍFICO
2.1	OBJETIVOS
2.2	EIXOS TEMÁTICOS
3	DESENVOLVIMENTO DO TCC: DO PROJETO AO ARTIGO
3.1	CONSTRUÇÃO DO PROJETO
3.1.1	DESCRIÇÃO DAS PARTES DO PROJETO DE PESQUISA
3.2	ORIENTAÇÃO DO TCC
3.2.1	ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR
3.2.2	ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA
3.3	ESCRITA DO ARTIGO CIENTÍFICO
3.3.1	ESTRUTURA
3.3.2	FORMATAÇÃO
3.4	AVALIAÇÃO
3.4.1	APRESENTAÇÃO ORAL DO ARTIGO
3.4.2	PARTE ESCRITA
3.5	PROCESSO DE APRESENTAÇÃO
3.5.1	REQUISITOS
3.5.2	APRESENTAÇÃO
3.6	CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
3.7	ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC
3.8	ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA E REGISTRO DA NOTA
4	CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE PESQUISA EARTIGO CIENTÍFICO – 2017.1 a 2017.2
	REFERÊNCIAS

## APRESENTAÇÃO

**Prezado (a) professor (a),**

Este documento surgiu da necessidade de orientar os profissionais formadores e cursistas do PARFOR, na Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para o desenvolvimento da pesquisa no decorrer de suas atividades acadêmicas, que devem culminar com o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC. A pesquisa no curso das discussões atuais tem como motivação a curto, médio e longo prazo, a procura por respostas eficientes e eficazes a novos e velhos problemas. É importante destacar que o TCC é um componente curricular obrigatório para todos os alunos, e constitui-se em instrumento de articulação entre teoria e prática oportunizando desta forma uma aproximação do ambiente acadêmico com as práticas nos espaços escolares, favorecendo a reflexão e interagindo de forma a garantir um aperfeiçoamento profissional e humano do fazer pedagógico.

O TCC como procedimento didático-pedagógico, é uma atividade intrinsecamente articulada com as demais atividades acadêmicas, alicerçada no princípio da **ação-reflexão- ação**, de modo a cumprir de forma eficiente o papel de elo entre o mundo acadêmico e profissional ao possibilitar o

(a) aluno (a) a oportunidade de investigar o funcionamento das organizações e suas inter-relações com a comunidade.

Constitui-se ainda, em uma etapa fundamental do processo de formação dos sujeitos educacionais, bem como para uma verdadeira estrutura de relação entre este e a escola. Isso se processa em uma via de mão dupla, pois a escola, enquanto colaboradora dos objetivos educacionais e atendendo às próprias aspirações de renovação ou ampliação do quadro funcional, também se beneficia da melhoria de qualificação geral dos profissionais disponíveis no mercado de trabalho.

O TCC não constitui apenas no momento de aplicação do que foi aprendido, mas sim a explicitação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Trata-se de uma das mais ricas experiências que um estudante de graduação pode ter, pois mesmo que não siga a carreira de pesquisador ele terá a oportunidade de complementar sua formação acadêmica, aprimorar seu conhecimento e se preparar melhor para a vida profissional.

Sendo assim, através deste Manual espera-se orientar para a escrita dos

TCC dos alunos, bem como oferecer aos professores orientadores um guia para a necessária padronização dos trabalhos acadêmicos em questão.

**Coordenação Geral do PARFOR/UESPI**

### 1 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC: ASPECTOS GERAIS

No contexto dos Cursos de Graduação em nível superior o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC se apresenta como uma atividade curricular obrigatória na formação nos diversos campos do conhecimento, constituindo-se em um exercício acadêmico que possibilita ao aluno experiência na pesquisa, voltado ao desenvolvimento de habilidades e competências necessárias à capacidade de organização e de elaboração intelectual em uma determinada área do saber.

Tem como objetivo primordial possibilitar ao acadêmico a consolidação de sua formação através de um aprofundamento na pesquisa científica (PADOVANI, 2003), se caracterizando como um texto acadêmico de reflexão teórica ou pode se configurar em pesquisa que proponha atuações diretas e práticas no campo de atuação do profissional. Também pode ser considerado como um tratamento escrito aprofundado de um só assunto, de maneira descritiva e analítica, onde a reflexão deve predominar.

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC possibilita ainda ao acadêmico a consolidação de sua formação através da pesquisa científica que poderá servir de subsídios para trabalhos futuros. “Em nível de graduação é extremamente importante por permitir um contato do aluno com a pesquisa trazendo contribuições relevantes para a ciência, para os envolvidos, para a comunidade, entre outros” (CLEMENTE E SANTOS, 2015, p. 26)

Assis e Bonifácio (2011, p.45-46) afirmam que “o incremento da atividade de pesquisa desde a formação inicial, mais precisamente no curso de graduação, favorecerá a formação de professores que pesquisam e produzem conhecimento sobre sua prática profissional e que desenvolvem, portanto, uma prática reflexiva”. Enfatizam ainda que, “a pesquisa faz parte da vida do professor, seja na sua formação, seja na sua prática profissional. Ela se torna imprescindível na resolução dos problemas cotidianos, que surgem no campo profissional” (ASSIS E BONIFÁCIO, 2011 p. 47).

É nesta perspectiva que se apresenta o TCC para os Cursos de Licenciatura do PARFOR/ UESPI.

## 2 TCC NA UESPI

Universidade Estadual do Piauí – UESPI, a Resolução CEPEX Nº 003/2021, de 10 de fevereiro de 2021, estabelece as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, para os cursos de graduação, considerando que na formação acadêmica de um futuro profissional se constitui relevante o exercício da investigação de problemas relacionados à sua área de formação e pode permitir um aprofundamento do objeto investigado e do conhecimento adquirido, definindo objetivos, modalidades entre outros aspectos.

### 2.1 OBJETIVOS

- I - Sistematizar e interpretar conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- II - Familiarizar, ou ampliar a familiaridade, do discente com a metodologia de pesquisa, seus procedimentos básicos, técnicas e normas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos;
- III - Despertar ou aprofundar o interesse do discente pela pesquisa estimulando o espírito investigativo e a construção do conhecimento de forma individual e coletiva;
- IV - Desenvolver habilidades de análise, interpretação, compreensão de fatos e fenômenos, de expressão oral e escrita que possibilitem a fundamentação de ideias e propostas;
- IV - Desenvolver a capacidade de aplicação de forma integrada dos conhecimentos durante a execução do trabalho científico;
- V - Propiciar a inter-relação de conteúdos das disciplinas estudadas com experiências cotidianas, dentro ou fora da instituição, contribuindo para que o discente perceba-se como protagonista de uma intervenção social positiva.

### 2.2 MODALIDADES

Os Trabalhos de Conclusão de Curso — TCC, nos cursos universitários de graduação podem optar por três modalidades de apresentação dos resultados das pesquisas: Monografia, Artigo e Relatório Técnico-Científico. A definição do tipo de modalidade a ser adotada deve vir estabelecida no Projeto Político Pedagógico do Curso ou nos Manuais Operativos específicos da atividade. O TCC poderá ainda ser desenvolvido e apresentado no formato individual ou em duplas.

### 2.3.1 TCC no PARFOR/UESPI: Artigo científico

A modalidade definida para os Cursos do PARFOR/UESPI é o Artigo Científico, pois, consiste em uma apresentação sintética, em forma de relatório escrito, dos resultados de investigações ou estudos realizados a respeito de uma questão de um determinado tema, cuja operacionalização é a que melhor se ajusta à metodologia do programa em questão. Poderá ser desenvolvido pelo (a) professor (a) cursista, individualmente, ou em duplas, a ser definido na etapa de elaboração do projeto.

Quando se trata de Artigos, três são os tipos mais comuns, definidos pela NBR 6022/2003 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: o Científico, que tem como característica apresentar e discutir ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento; o de Revisão cuja finalidade consiste em resumir, analisar e discutir informações já publicadas a respeito de determinado assunto; e o Original apresentando temas ou abordagens originais. No entanto, o Artigo Científico incorpora se desenvolver tanto como de Revisão ou sendo Original. Deste modo, na Introdução deve ser indicado qual tipo será elaborado.

### 2.3 OBJETIVOS

No contexto dos cursos do PARFOR/UESPI os **Artigos Científicos** elaborados como TCCs apresentam os seguintes objetivos:

- a) Divulgar os resultados dos trabalhos de pesquisa, para conhecimento público, não só no sentido do patenteamento da autoria, como também da manifestação de atitudes críticas, que venham contribuir para o aprofundamento e a compreensão inovadora de estudo realizado sobre determinado tema.
- b) Divulgar de forma rápida e sucinta e tornar conhecidos, através de sua publicação, em periódicos especializados, a dúvida investigada, o referencial teórico utilizado (as teorias que serviam de base para orientar a pesquisa), a metodologia empregada, os resultados alcançados e a apresentação da análise de uma questão no processo de investigação.
- c) Socializar as pesquisas realizadas no decorrer dos diversos cursos de licenciatura ofertados, com vistas a divulgar novas perspectivas de análises de

temáticas relevantes e suas questões associadas nos campos do saber considerados.

Assim, os problemas abordados nos artigos podem ser os mais diversos, questões que historicamente são polemizadas, por problemas teóricos ou práticos novos.

#### 2.4 EIXOS TEMÁTICOS

As pesquisas para o TCC deverão abordar diferentes aspectos da problemática educacional com a finalidade de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas no campo de atuação dos professores cursistas.

Desta forma, foram definidos 5 (cinco) eixos temáticos no contexto da formação de professores dentro dos quais os projetos de pesquisa para o TCC dos cursos do PARFOR/UESPI deverão se inserir, a saber:

- **ENSINO E APRENDIZAGEM** (*Abrangendo o ensino das áreas específicas*)
- **CURRÍCULO E/OU FORMAÇÃO DE PROFESSORES**  
(*Abrangendo a formação docente para as áreas específicas*)
  - **PRÁTICA PEDAGÓGICA E/OU GESTÃO ESCOLAR**
  - **METODOLOGIA DE ENSINO E/OU RECURSOS DIDÁTICOS**
  - **ENSINO E NOVAS TECNOLOGIAS**

**OBSERVAÇÃO:** Poderão ser elaborados Projetos de Pesquisa voltados para a produção de conhecimento de cada área específica, de caráter técnico, mediante justificativa por escrito do

(a) Professor (a) Orientador (a), que possam, entretanto se constituir como aprofundamento de conteúdos contribuindo para a prática docente, não ultrapassando **10%** do total das propostas elaboradas. Os projetos e respectiva justificativa deverão ser encaminhados via **Protocolo Acadêmico** da IES direcionado ao PARFOR/UESPI, onde serão analisados pelos Coordenadores da área específica e pela Coordenação Geral, e somente **após aprovação** poderão ser desenvolvidos.

#### 2.5 ORIENTAÇÃO DO TCC

No desenvolvimento do TCC é necessário estabelecer as atribuições tanto do(s) Professor(es) Orientador(es) como dos(as) alunos(as), denominados(as) no âmbito do PARFOR/UESPI como professores cursistas. Estas atribuições visam aperfeiçoar o processo de desenvolvimento e acompanhamento da pesquisa.

### 3 ATRIBUIÇÕES

#### 3.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR

- Orientar até 10 (dez) projetos e respectivos alunos, atendendo em dias e horários previamente estabelecidos;
- Registrar, conforme formulário próprio para orientação (**Apêndice D**), as atividades desenvolvidas e previstas e a frequência discente;
- Realizar as orientações **impreterivelmente** nas dependências da instituição;
- Auxiliar na delimitação do tema e avaliar a relevância e a viabilidade do tema proposto a ser desenvolvido no trabalho e sua pertinência com a área de estudos do curso e com os objetivos do programa, considerando os eixos temáticos definidos neste Manual;
- Orientar a elaboração do trabalho com rigor teórico e metodológico;
- Oferecer aos professores cursistas orientações e sugestões quanto à bibliografia e às demais fontes de consulta e pesquisa, com vistas à elaboração do TCC;
- Indicar a situação de cada orientando (a) em relação ao desenvolvimento da pesquisa através de **Relatório Parcial** a cada período letivo e entregar à Coordenação Local;
- Comunicar, por escrito, as possíveis irregularidades quanto ao processo de orientação, não cumprimento de datas e compromissos pelos professores cursistas, à Coordenação Local;
- Verificar a possibilidade de existência de PLÁGIO, pois além de ser um crime, o plágio comprovado levará o (a) professor (a) cursista ao resultado de reprovação na disciplina referente ao TCC;
- Em caso de PLÁGIO identificado, registrar seu parecer e anexar ao trabalho as devidas comprovações e em seguida entregar à Coordenação Local;
- Definir a Banca Examinadora e organizar um pré-Cronograma das apresentações junto com a Coordenação de Curso e Local na ocasião do último encontro de orientação, considerando as normas para sua constituição (item **4.6** deste Manual);
- Acompanhar o processo de entrega do TCC já pronto à Coordenação Local em prazo hábil para distribuição para a Banca Examinadora;
- Comunicar aos professores cursistas o cronograma atividades da disciplina;
- Cumprir e cobrar dos professores cursistas o cumprimento dos prazos estipulados no

Calendário de TCC;

- Preocupar-se para que o **Cronograma** de orientações não choque com as datas pre estabelecidas de execução das outras disciplinas do curso;
- Desenvolver e participar de eventos administrativos e acadêmico-científicos que envolvam ações inerentes ao TCC;
- Selecionar TCCs em condições de serem inscritos para publicações em revistas ou periódicos especializados ou apresentações em eventos científicos;
- Planejar e executar junto com o Coordenador local a **Socialização** dos Projetos de Pesquisa e o evento para apresentação oral dos **Artigos** elaborados pelos professores cursistas;
- Observar e cumprir ainda as atribuições estabelecidas Art. 52, inciso IV da Portaria CAPESn. 082/2017.

### 3.2 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR CURSISTA

- Definir o tema em que fará seu Trabalho de Conclusão de Curso, considerando os **eixos temáticos** definidos neste Manual;
- Comparecer a todos os encontros marcados por seu orientador, nos horários previstos para estes;
- Comunicar por escrito ao Orientador e à Coordenação Local quando da impossibilidade de comparecer a encontro marcado, indicando motivo relevante e juntando comprovações;
- Cumprir, rigorosamente, as orientações do professor sobre a produção do trabalho.
- Caso haja discordância entre orientador/orientando, pedir a mediação da Coordenação Local;
- Responsabilizar-se em realizar as pesquisas necessárias para o desenvolvimento do trabalho, seguindo o cronograma de atividades sugerido pelo orientador;
- Escrever o seu Trabalho de Conclusão de Curso;
- Participar de eventos acadêmico-científicos que envolvam ações inerentes ao TCC;

- NUNCA realizar o PLÁGIO, sob pena de reprovação direta.
- Participar da socialização dos projetos de pesquisa.
- Fazer a apresentação oral à Banca Examinadora;
- Cumprir todos os prazos estipulados pelo Professor Orientador e pela Coordenação do Curso para confecção, entrega e apresentação do TCC.

A Resolução CEPEX 003/2021, aponta ainda que:

- Caso o projeto de pesquisa envolva seres humanos direta ou indiretamente conforme versa a Resolução CONEP Nº 466/2012 e Nº 510/2016 o(a) aluno(a) e seu(sua) orientador(a) deverão buscar as condições para sua execução, mediante autorização do Comitê de Ética em Pesquisa.
- O projeto de pesquisa aprovado na disciplina específica de cada curso deve ser enviado imediatamente ao Comitê de Ética correspondente.
- Os alunos/professores cursistas devem entregar a versão final do TCC de acordo com as normas estabelecidas pelo Curso no prazo determinado pelo cronograma da disciplina de TCC.

### 3.3 ESCRITA DO ARTIGO CIENTÍFICO

#### 3.3.1 Estrutura

O **Artigo Científico** possui uma estrutura definida, conforme as normas da ABNT, e consta de:

- Elementos Pré-Textuais:
  - a) Título, e subtítulo (se houver);
  - b) Nome (s) do (s) autor (es);
  - c) Resumo na língua do texto;
  - d) Palavras-chave na língua do texto.
- Elementos Textuais:
  - a) Introdução b) Desenvolvimento

c) Conclusão

Estes elementos podem ser assim caracterizados:

**Introdução:** parte inicial onde deve constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa, a metodologia e outros elementos necessários para situar o tema do artigo. Iniciar o texto com título(s).

Apresentar o problema investigado, o referencial teórico utilizado (as teorias que serviram de base para orientar a pesquisa), os métodos empregados, os resultados alcançados e a apresentação da análise de uma questão no processo de investigação.

**Desenvolvimento:** é a parte principal que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e subseções, conforme a NBR 6024/2012, que podem variar em função da abordagem do tema e do método empregado.

**Conclusão:** corresponde à parte final na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e às perguntas científicas.

- Elementos Pós-Textuais:

- a) Referências (devem ser apenas aquelas referentes aos textos citados no trabalho, elaboradas conforme NBR 6023/2002).
- b) Apêndice (s) (Opcional)
- c) Anexo (s) (Opcional)

### 3.4 FORMATAÇÃO

Para facilitar a redação do **Artigo Científico** devem-se seguir as seguintes regras de formatação, definidas para o PARFOR/UESPI, tendo como base as normas da ABNT, mas com inserção de algumas especificidades.

= **Nº de páginas:** De 10 a 20 páginas;

= **Títulos e subtítulos:** O título e subtítulo (se houver) devem figurar na página de abertura do artigo, diferenciados tipograficamente ou separados por dois pontos (:) e na língua do texto. Os títulos devem estar em fonte normal, negrito, tamanho 12, espaçamento simples e centralizado. Quando houver subtítulo o mesmo deve estar em fonte 12 e sem negrito.

= **Posição do nome do autor:** Nome(s) do(s) autor(es), acompanhado(s) de

informações básicas sobre sua trajetória e formação intelectual, que o(s) qualifique na área de conhecimento do artigo. O endereço eletrônico deve aparecer em rodapé indicado por asterisco na página de abertura ou, opcionalmente, no final dos elementos pós-textuais, onde também devem ser colocados os agradecimentos do(s) autor(es). Onome do autor deve constar à direita, em itálico e fonte 12.

= **Resumo na língua do texto:** Sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 250 palavras, em parágrafo único, com **15 a 20 linhas**, seguido logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, as **Palavras-chave** (NBR 6028/2003), no máximo 3 (três), separadas por ponto e finalizadas também por ponto. Ambos devem estar em espaçamento simples.

= **Espaçamento do texto:** de 1,5

= **Tamanho e tipo da fonte do texto:** Times New Roman 12.

= **Ilustrações:** Qualquer tipo de ilustração (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos e outros), com identificação na parte inferior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou legenda explicativa de forma breve e clara, dispensando consulta ao texto, e da fonte. Devem ser inseridas o mais próximo possível do trecho do texto que se refere a elas.

= **Tabelas:** Também devem ser inseridas o mais próximo possível do trecho do texto que se refere a elas. Sua formatação deve ser conforme IBGE (1993).

#### **4 AVALIAÇÃO**

A avaliação do TCC no PARFOR/UESPI se dará pelo acompanhamento da orientação, de responsabilidade do(s) Professor (es) Orientador(es), pela correção do texto escrito e pela apresentação oral avaliado por Banca Examinadora, conforme critérios estabelecidos por este manual constantes no **Apêndice E** deste Manual. A atribuição da nota será feita mediante a apresentação oral do trabalho pelo

(a) professor (a) cursista.

A Banca Examinadora deverá ser constituída pelos professores orientadores selecionados, sendo um deles o orientador, que deverá presidir a mesma. Os

detalhes sobre a constituição da Banca estão apresentados no item **4.6**.

Essa sistemática introduz mecanismos frequentes de avaliação, de modo a comprometer os (as) professores (as) cursistas com o desenvolvimento do seu trabalho ao longo do semestre, otimizando os esforços realizados durante as disciplinas.

#### 4.1 APRESENTAÇÃO ORAL DO ARTIGO

A apresentação oral do **Artigo Científico** pelo (a) professor (a) cursista consiste na apresentação à banca dos resultados da pesquisa realizada, iniciando por uma explanação dos elementos básicos da investigação proposta. A apresentação pode ser feita por meio de recursos de multimídia caso o (a) professor (a) cursista opte por apresentar seu material em slides. A Coordenação Local disponibilizará um projetor multimídia (*Data Show*) para a apresentação, mas o (a) professor (a) cursista deverá trazer seu próprio computador (*notebook*).

Os principais aspectos considerados pelos professores examinadores para atribuição da nota de defesa são:

- 4.1.1 Postura e desempenho do (a) professor (a) cursista;
- 4.1.2 Explanação do tema;
- 4.1.3 Domínio do Conteúdo;
- 4.1.4 Qualidade dos slides apresentados (organização e sequência lógica).

A apresentação terá duração máxima de **20** (vinte) minutos, incluindo a conclusão ou considerações finais, devendo o (a) professor (a) cursista adequar à utilização dos recursos di- dáticos ao tempodisponível. Após a apresentação, os membros da Banca Examinadora terão o mesmo tempo para as arguições, sugestões e recomendações. O formato de resposta do (a) professor (a) cursista deve ser ajustado antes de iniciar a defesa, sendo duas opções: respostas concomitantes às perguntas dos membros da banca ou anotação destas e resposta ao final de cada arguição.

O **Cronograma** definido para a apresentação deve ser cumprido rigorosamente.

## 4.2 PARTE ESCRITA

Para avaliação final do **Artigo**, os professores da Banca Examinadora devem utilizar os seguintes critérios de avaliação:

4.2.1 Qualidade ortográfica e gramatical;

4.2.2 Atendimento às orientações contidas no presente Manual e às normastécnicas da ABNT.

4.2.3 Adequação da pesquisa aos Eixos Temáticos para o TCC dos Cursos do PARFOR/UESPI, indicados neste Manual (**Item 2.4**).

4.2.4 Adequação dos procedimentos metodológicos às especificidades do tema e do problema investigado, bem como da justificativa e dos objetivos do trabalho;

4.2.5 Adequação e qualidade dos instrumentos de coleta de materiais;

4.2.6 Utilização correta da terminologia técnica e conceitual que o tema investigado exige;

4.2.7 Suficiência e qualidade de materiais coletados para a fundamentação teórica da escolha feita em termos de tema e investigação do problema;

4.2.8 Qualidade e pertinência das referências exploradas;

4.2.9 Sistematização e articulação de ideias;

4.2.10 Capacidade de compreensão e síntese;

4.2.11 Pontualidade no cumprimento da data máxima estabelecida para a entrega da versão para apresentação à Coordenação do Curso.

## 5 PROCESSO DE APRESENTAÇÃO

As apresentações orais dos TCCs dos Cursos do PARFOR/UESPI acontecerão de acordo com o **Cronograma** estabelecido (**Item 5** deste Manual) considerando os aspectos a seguir.

### 5.1 REQUISITOS

Para realizar a apresentação oral do TCC o **(a)** professor (a) cursista deverá apresentar os seguintes documentos para o Coordenador Local e/ou de Curso e efetuar a solicitação da mesma:

- Artigo Científico concluído e impresso, em três vias.
- Declaração do (a) Professor (a) Orientador (a) de que o Artigo está APTO à apresentação oral (Apêndice D).

## 5.2 APRESENTAÇÃO

O processo de apresentação oral de um trabalho acadêmico de conclusão de curso perpassa por quatro momentos:

1º – Apresentação oral do TCC no máximo em 20 minutos pelo (a) professor (a) cursista. 2º -Arguições, perguntas e sugestões da Banca Examinadora.

Respostas e considerações do **(a)** professor (a) cursista.

3º - Análise e deliberação da Banca Examinadora.

4º - Divulgação do resultado, com leitura e assinatura da ATA. Agradecimentos do **(a)** professor (a) cursista (opcional) e encerramento.

Embora o TCC no âmbito do PARFOR/UESPI possa ser desenvolvido em duplas, bem como a apresentação oral deste, a ATA (**Apêndice F**) deverá ser individualizada por professor

(a) cursista. Isto é, para cada apresentação duas ATAS serão redigidas alterando-se somente o nome do (a) professor (a) cursista apresentador (a).

A elaboração da Ata é de responsabilidade da Coordenação Local, sendo que para cada TCC a ATA será redigida em três vias, uma para o professor (a) cursista apresentador (a), uma para os arquivos da Coordenação Local e a terceira deverá ser entregue à Coordenação Geral juntamente com o Diário de Classe.

## 5.3 CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

A **Banca Examinadora** será constituída OBRIGATORIAMENTE pelos Professores

Orientadores do TCC, que se revezarão na Presidência da mesma em função dos orientandos, constituindo bancas sempre com 3 (três) membros.

Caso o número de Professores Orientadores seja menor que 3 (três), é possível a participação de um(a) Professor(a) convidado(a), preferencialmente com experiência na temática do TCC a ser avaliado, sendo de **preferência** da UESPI, mediante solicitação de autorização ao Coordenador de Curso e Coordenação Geral através do Protocolo Acadêmico da IES.

Neste caso, o (a) Professor (a) Orientador (a) deverá encaminhar à Coordenação Geral do PARFOR, pelo menos **30 dias** antes da apresentação, a solicitação indicando o nome do (a) Professor (a) convidado (a), o nome do (a) professor (a) cursista, o título do artigo e a justificativa da escolha do (a) referido (a) docente, acompanhado de seu Currículo Lattes atualizado do ano em curso. Se o (a) professor (a) convidado (a) for docente efetivo (a) ou provisório (a) da própria UESPI não há necessidade de apresentação do Currículo Lattes.

Os Coordenadores de Curso poderão compor as Bancas Examinadoras dos TCCs no caso da falta de membros, desde que sejam previamente consultados e recebam os artigos com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

Os Coordenadores Locais poderão também integrar as Bancas Examinadoras dos TCCs, entretanto SOMENTE em suas áreas de sua formação, devendo também serem previamente consultados e receberem os artigos com o mesmo prazo de antecedência indicado no parágrafo anterior.

#### 5.4 ORGANIZAÇÃO DO EVENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC

Os Professores Orientadores e os Coordenadores Locais deverão por ocasião do Encontro intermediário de orientação estabelecer a sistemática para a apresentação dos Artigos conforme o Cronograma apresentado neste Manual.

Cabe ao (a) Professor (a) Orientador (a) através do **Relatório Parcial (Apêndice A)** indicar a situação de cada orientando (a) em relação ao desenvolvimento da pesquisa e entregar ao Coordenador Local. Deverá ainda organizar, em conjunto com os outros professores a definição dos horários e ordem dos trabalhos a serem

apresentados nos dias definidos no Cronograma e entregar para a Coordenação Local.

Cabe ao(a) Coordenador(a) Local organizar os Relatórios Parciais e as planilhas preliminares de apresentação do TCC (pré-Cronograma) e encaminhar à Coordenação de Curso e Geral para análise. A ele cabe também a organização dos espaços para realização das apresentações consoante a quantidade de Cursos / Turmas / professores cursistas, bem como a disponibilização do projetor para exposição do artigo (*Data Show*).

As elaborações das declarações de orientação e participação nas Bancas Examinadoras são também de responsabilidade do (a) Coordenador (a) Local, devendo as mesmas serem entregues aos professores orientadores logo após a realização da apresentação do TCC.

#### 5.6 ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA E REGISTRO DA NOTA

A contar da data da apresentação do Artigo o (a) professor (a) cursista terá **15 (quinze)** dias corridos para realizar as correções e/ou recomendações sugeridas pela Banca Examinadora sob a supervisão do (a) Professor (a) Orientador (a), para compor a versão definitiva do TCC, conforme o Cronograma.

Depois de realizada a revisão do Artigo, o(a) professor(a) cursista deverá entregar, ao Coordenador(a) Local, uma cópia impressa do Artigo definitivo, encadernado em espiral, e uma cópia em mídia eletrônica (Cd ou DVD) com o arquivo do artigo salvo tanto em formato DOC (DOCX) como em PDF (não serão aceitos outros formatos), devidamente identificados. A cópia impressa deverá ser mantida no local onde o

(a) professor (a) cursista apresentou seu TCC, devendo servir de fonte de pesquisa para trabalhos futuros, e a cópia em mídia eletrônica (Cd ou DVD) enviada para a Coordenação Geral do PARFOR/UESPI.

O registro, no Sistema Acadêmico, da nota obtida na disciplina de TCC está condicionado à entrega da versão definitiva do Artigo. Caso esta não ocorra, a nota obtida será desconsiderada, ficando assim o (a) professor (a) cursista reprovado (a) na disciplina.

## ANEXO 4

### RESOLUÇÃO CEPEX 002/2021 - Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2021

Fixa normas que regulamentam as Atividades Acadêmico, Científico, Culturais -AACC, também denominadas Atividades Complementares ou Atividades Independentes dos Cursos de Graduação da UESPI.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo N° 00089-000250/2021-50;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** As Atividades Acadêmico Científico-Culturais serão desenvolvidas pelos estudantes, a partir de seu ingresso no Curso de Graduação e objetivam:

1. Promover a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessários à sua formação;
2. Estimular o desenvolvimento do espírito científico e o pensamento reflexivo do estudante.

**Art. 2º-** A carga horária das AACC's obedece às disposições contidas nos Projetos Pedagógicos de cada Curso de Graduação da UESPI, em consonância com as Resoluções do CNE/CES e dos Conselhos Profissionais, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciaturas e Bacharelados.

**Parágrafo Único.** O cumprimento da carga horária das AACC é requisito indispensável à integralização curricular.

**Art. 3º-** As AACC poderão ser realizadas fora do âmbito da UESPI ou na própria UESPI.

**Art. 4º -** As AACC serão desenvolvidas sob a forma de práticas curriculares de ensino, pesquisa e extensão executadas em horário compatível da atividade do curso, podendo ser realizadas tanto pela metodologia presencial ou não presencial, uma vez comprovada por atestado da instituição promotora e respeitando a carga horária de cada atividade, conforme Anexo A.

**§ 1º-** Serão consideradas Atividades Acadêmico, Científico, Culturais - AACC:

1. Disciplinas de outros cursos que fundamentem e ampliem a formação do(a) aluno(a), desde que haja oferta, disponibilidade de vaga(s) e sejam compatíveis com o horário de funcionamento do curso objeto de sua formação;
2. Disciplinas do próprio curso, desde que não sejam computadas para integralizar a matriz curricular do curso em questão;

a) as disciplinas especificadas nos incisos I e II não serão caracterizadas no histórico escolar do aluno como disciplinas.

3. Exercício de monitoria em disciplinas do curso;

4. Realização de estágios não obrigatórios (extracurriculares) desenvolvidos com base em convênios firmados pela UESPI através da Pró Reitoria de Extensão, respeitando o período apropriado para o ingresso do aluno no estágio;

a) Os estágios extracurriculares deverão ser realizados nos espaços de áreas do curso.

5. Participação em cursos de extensão, devidamente cadastrados, promovidos pela UESPI ou outros órgãos de formação, de forma presencial ou remota;

6. Participação em cursos e projetos de extensão, congressos, seminários, jornadas, simpósios, workshop e conferências promovidos pela UESPI, ou por outros órgãos de formação, de forma presencial ou remota;

7. Apresentação de trabalhos em eventos científicos;

8. Publicação de trabalhos em periódicos, revistas, livros e jornais científicos;

9. Participação em programas de iniciação científica (PIBIC) e programas de iniciação à docência (PIBID);

10. Participação em Programa Institucional de Bolsa de Extensão Universitária (PIBEU), desde que especificado no Projeto Pedagógico do Curso e sem contabilização para Atividade Curricular de Extensão - ACE;

11. Participação em grupos de pesquisa e/ou projetos de pesquisa, desenvolvidos pelos professores dos cursos de graduação da UESPI ou outros órgãos de pesquisa;

12. Atividades de representação discente junto aos órgãos da UESPI, Colegiados, Comissões, Conselhos, bem como membro de diretoria de Diretórios e Centros Acadêmicos;

13. Atividades artístico-culturais como: participação em grupo de dança, coral, teatro e outros;

14. Produções técnico-científicas, elaboração de vídeos, softwares, programas radiofônicos e outros;

15. Outras atividades em consonância com os Projetos Pedagógicos de cada Curso e respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, cabendo à Coordenação do curso analisar a vinculação da atividade desenvolvida e a carga horária dedicada à mesma;

**§ 2º**- Cada certificado só poderá ser computado uma única vez, atendendo um dos campos indicados no Anexo A.

**Art. 5º**- As AACC serão validadas respeitados o limite máximo da carga horária equivalente para cada tipo de atividade, conforme Anexo A, sendo vetada a integralização da carga horária das AACC com apenas um tipo de atividade.

**§ 1º**- O resultado a ser registrado no histórico escolar do estudante será sempre **AC** (atividade concluída) ou **ANC** (atividade não concluída), em uma etapa (final do curso) ou em duas etapas (metade e final do curso), desde que assegurados no Projeto Pedagógico do Curso;

**§ 2º**- Se na metade do curso o estudante não apresentar as atividades relativas à

carga horária prevista, poderá fazê-lo na 2ª etapa, contanto que integralize a carga horária total das etapas ate o último bloco do curso;

**§ 3º-** As coordenações de cursos serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das Atividades Acadêmico, Científico-Culturais;

**§ 4º-** O estudante, no período apropriado, deverá preencher a ficha de acompanhamento e avaliação das Atividades Acadêmico, Científico-Culturais (via on-line) ou na própria coordenação (Anexo B), e apresentar ao coordenador de curso juntamente com os documentos comprobatórios de participação;

º- O(a) coordenador(a) de posse dos documentos apresentados pelo estudante avaliará a sua adequação a esta Resolução e, quando de acordo, validará a carga horária equivalente à atividade. Cumprida a carga horária exigida, o(a) coordenador(a) atestará assinando a ficha de acompanhamento e se responsabilizará pelo lançamento da atividade no sistema acadêmico e pelo arquivamento no prontuário do estudante (Anexo B).

**Art. 6º-** Os (as) alunos (as) ingressantes nos cursos de graduação através de transferência, as AACC, por eles realizadas na Instituição de origem, poderão ser validadas desde que tenham sido cumpridas durante o período em que o estudante estava realizando o curso do qual foi transferido, e que estejam de acordo com esta Resolução.

**Art. 7º-** Os estudantes que se encontram com matrícula sem oferta poderão ter contabilizadas as AACC realizadas nesse intervalo, quando da reabertura de sua matrícula, desde que estejam de acordo com esta Resolução.

**Art. 8º-** Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UESPI.

**Art. 9º -** Fica revogada a Resolução CEPEX N° 033/2012.

**Art. 10º-** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**Presidente do CEPEX**

# ANEXO

**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 034/2020- Teresina, 01 de dezembro de 2020.**

Dispõe sobre a inserção das Atividades de Extensão na Matriz Curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí. O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Considerando:

- I - o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, previsto no art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- II - a concepção de currículo estabelecida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal nº 9.364/96);
  - a meta 12 e a estratégia 12.7 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
  - a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de Dezembro de 2018;
- V - o Regulamento dos Cursos de Graduação da UESPI; Considerando o processo nº 00089.007545/2020-76; Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, tomada em sua 198ª Reunião Extraordinária do dia 24/11/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Regulamentar, no âmbito da UESPI, a inclusão das Atividades de Extensão como Componente Curricular obrigatório nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação – PPC.

**Parágrafo Único.** As atividades de extensão se vinculam à formação do corpo discente, conforme previsto nos Planos de Desenvolvimento Institucional - PDI e no Projeto Pedagógico Institucional - PPI da UESPI, e de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e nos demais documentos normativos desta IES.

**Art. 2º** As Atividades Curriculares de Extensão - ACE devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular e do histórico escolar do aluno e devem estar definidas no PPC de cada curso.

§ 1º Entende-se por carga horária curricular total dos cursos de graduação o somatório das horas correspondentes aos componentes a serem cursados, as atividades complementares, ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, ao estágio supervisionado obrigatório, sem prejuízo da observância das particularidades dos PPC de cada curso, os quais poderão prever outros elementos constituintes da carga horária total.

§ 2º Cada curso de graduação, quando da elaboração e aprovação dos encargos docentes do semestre seguinte, deverá, preferencialmente, oferecer uma Atividade Curricular de Extensão - ACE a cada semestre, conforme calendário acadêmico e resoluções que regulamentam as atividades de extensão desta IES.

§ 3º As Atividades Curriculares de Extensão - ACE deverão obrigatoriamente estar integradas à matriz curricular do Projeto Pedagógico e aprovadas no Colegiado do Curso de oferta.



§ 4º Para a oferta das Atividades Curriculares de Extensão – ACE, deverá ser criada, em cada Curso de Graduação, a Comissão de Curricularização da Extensão – CCEX, formada pelo total de componentes do Núcleo Docente Estruturante – NDE, ou no mínimo por 3 (três) integrantes desse Núcleo, eleitos por seus membros, para fins de coordenação e supervisão dessas atividades.

§ 5º No caso da inexistência do NDE, a referida Comissão, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) integrantes, lotados na Unidade Universitária de cada Município onde funciona a Universidade Estadual do Piauí – UESPI, a partir de eleição em seus respectivos Cursos.

§ 6º A Comissão de Curricularização da Extensão terá as seguintes atribuições:

- Supervisionar o encaminhamento à Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários — PREX, o cadastro das propostas de ACE e dos seus respectivos relatórios (semestrais e/ou finais), conforme calendário acadêmico e resoluções que regulamentam as atividades de extensão na UESPI;
- Acompanhar e orientar a inscrição dos discentes do curso nas ACE, conforme calendário acadêmico e oferta por módulo SIGPREX;
- Fazer levantamento semestral das demandas dos discentes para participação nas ACE e propor, junto com os docentes do curso, alternativas de atendimento às referidas demandas;
- Acompanhar o cumprimento e registro das ACE no histórico do discente, lançado em sistema próprio (SIGPREX) pelo Coordenador da Atividade de Extensão em forma de Atividade Coursada (AC) e Atividade Não Coursada (ANC).
- Avaliar o caráter formativo das ações de extensão realizadas pelo estudante em concordância com o PPC;
- Promover reuniões com coordenadores das atividades de extensão e com docentes que ministrem componentes com carga horária de extensão.

VII- Aprovar previamente no Colegiado do Curso as ACE que serão ofertadas a cada semestre, em período hábil para a PREX implementá-las no sistema.

§ 7º O proponente da ação extensionista atuará como Coordenador da Atividade de Extensão e terá as seguintes atribuições: I - Elaborar, coordenar, orientar e acompanhar as ações de extensão realizadas no âmbito do componente que ministra ou Unidade Curricular de Extensão;

- Cadastrar, no SIGPREX, as atividades de extensão que estão sob sua orientação.
- Solicitar à Pró-Reitoria de Extensão - PREX a abertura de processo seletivo para participação nas ações extensionistas sob sua orientação, o qual deverá ser feito mediante a publicação de edital específico;
- Lançar em sistema próprio (SIGPREX) o resultado obtido pelo discente nas ACE realizadas.
- Participar de reuniões da Comissão de Curricularização para fomentar ações inerentes ao desenvolvimento das ACE propostas.

§ 8º A carga horária de trabalho atribuída à Comissão de Curricularização da Extensão e ao Coordenador de Atividade de Extensão obedecerá à Resolução própria desta IES que se refere aos encargos



docentes.

§ 9º O Coordenador de Atividade de Extensão, em conjunto com a Comissão de Curricularização da Extensão, definirá a oferta de Atividades Curriculares de Extensão em Colegiado e a quantidade de discentes por semestre, caso a ACE seja ofertada na forma de Unidade Curricular Específica - UCE, podendo acolher discentes de outros cursos que se interessarem pela proposta.

§ 10º A Comissão de Curricularização da Extensão - CCEX deverá ser eleita a cada renovação do mandato do Núcleo Docente Estruturante - NDE.

§ 11º No caso das Comissões de Curricularização da Extensão – CCEX cujos membros sejam na sua totalidade externos ao Núcleo Docente Estruturante - NDE, estas deverão ser renovadas a cada ano pelos Colegiados de Cursos.

**Art. 3º** A realização das ACE é obrigatória para todos os discentes de cursos de graduação da UESPI, sendo condição para integralização da carga horária prevista no seu PPC.

**Art. 4º** As Atividades Curriculares de Extensão a serem aproveitadas para fins de integralização do currículo deverão: I - Envolver diretamente comunidades externas à universidade como público;

- Estar vinculadas à formação do discente;
- Ser realizadas, preferencialmente, de modo presencial e na região de abrangência em que está inserida;
- Atender às características e especificidades de cada curso e abranger outras áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção de trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena e do campo.

## CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

**Art. 5º** Para os fins desta resolução, a extensão universitária é considerada expressão do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, sendo um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, ambiental e político que promove a interação transformadora entre a UESPI e demais setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

**Parágrafo Único.** São consideradas Atividades Curriculares de Extensão as ações desenvolvidas pelos discentes, vinculadas à sua formação e que envolvam diretamente as comunidades externas à UESPI, nos termos desta Resolução e conforme critérios estabelecidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação.

**Art. 6º** São objetivos das Atividades Curriculares de Extensão:

- Propor o diálogo da comunidade acadêmica com a sociedade, por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- Atuar na formação integral dos discentes, o que inclui suas experiências e conhecimentos adquiridos ao longo de sua vida e formação, que, de modo interprofissional e



interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular, tornando-os profissionais éticos, críticos e cidadãos conscientes do seu papel na sociedade;

- Contribuir na complementação educacional do discente mediante sua efetiva participação no desenvolvimento de ações extensionistas;
- Realizar o planejamento, a coordenação e o acompanhamento de ações extensionistas que possibilitem também o desenvolvimento profissional da comunidade acadêmica;
- Articular ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico;
- Promover iniciativas que expressem o compromisso social das Instituições de Ensino Superior (IES) com as áreas de direitos humanos e justiça, saúde, educação, comunicação, cultura, direitos, meio ambiente, tecnologia e produção de trabalho, em consonância com as políticas em áreas prioritárias às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena e do campo;
- Promover a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- Incentivar a atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões sociais do Piauí e do Brasil, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- Estimular a produção de conhecimentos voltados para o desenvolvimento social, sustentável, com a realidade local, piauiense e brasileira.

**Art. 7º** Considera-se Atividade Curricular de Extensão - ACE apta à sua execução aquela vinculada a Projeto(s) e/ou Programa(s) de Extensão cadastrado(s) e aprovado(s) na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários -PREX, em conformidade com as linhas extensionistas e caracterizadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e respeitando sua vinculação às áreas temáticas, nas seguintes modalidades:

- Programas - Conjunto articulado de projetos e outras Ações de Extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;
- Projetos — Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado ou não a programa envolvendo a participação dos discentes;
- Cursos - Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação previamente definidos, e Oficinas — Ação que constitui um espaço de construção coletiva do conhecimento, de análise da realidade, de confronto e troca de experiências;
- Eventos — Ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com comunidade específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela UESPI;
- Prestação de serviços — Conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da UESPI, contratados por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.) que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando



iniciativas voltadas para diminuição das desigualdades sociais e que não resultem na posse de um bem.

**Parágrafo Único.** As modalidades previstas acima incluem programas institucionais e, eventualmente, os de natureza governamental que atendam às políticas municipais, estaduais ou federais.

## CAPÍTULO II DA ESTRATÉGIA DE INSERÇÃO CURRICULAR

**Art. 8º** Os Projetos Pedagógicos dos Cursos deverão definir na Matriz Curricular e no Fluxograma do curso as ACE que serão reconhecidas para fins de creditação, sendo consideradas como:

- Parte integrante de componente da matriz curricular, que dedicará parte ou toda sua carga horária destinada à realização de ACE previstas em um ou mais Programas de Extensão;
- Unidade Curricular Específica - UCE, constituída de ações em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e/ou prestação de serviços conforme o previsto no Art. 7º desta Resolução;
- Composição dos itens I e II.

## CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS EM COMPONENTES

**Art. 9º** As Atividades Curriculares de Extensão - ACE propostas nos componentes da Matriz Curricular do curso deverão estar integradas e vinculadas a Projeto(s) e ou Programa(s) de Extensão convalidados pelos PPC dos Cursos, conforme Art. 7º.

**Art. 10º** O plano e o programa de ensino dos componentes que dediquem toda ou parte da sua carga horária ao desenvolvimento de atividades de extensão deverão detalhar tais atividades e cronograma, descrever a metodologia e as formas de avaliação, e, ainda, discriminar a carga horária correspondente.

§ 1º A incorporação de atividades de extensão como parte ou totalidade da carga horária de um componente não implica alteração na ementa do componente, apenas possibilita ao docente desenvolver seu conteúdo em forma de atividades de extensão.

§ 2º A carga horária alocada à Atividade Curricular de Extensão em componentes deverá ser correspondente a, no mínimo, 15 horas aula.

§ 3º O componente Estágio Supervisionado não poderá ser desenvolvido como Atividade Curricular de Extensão - ACE.

§ 4º No caso de Atividade Curricular de Extensão - ACE proposta nos componentes da Matriz Curricular do curso, todos os alunos matriculados nestes componentes estarão automaticamente cadastrados na ACE e deverão cumpri-la na sua totalidade.

## CAPÍTULO IV DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS COMO UNIDADE CURRICULAR ESPECÍFICA – UCE

**Art. 11º** As atividades de extensão desenvolvidas como Unidade Curricular



Específica - UCE serão cadastradas na matriz curricular nas modalidades:  
I - Ações de Extensão I - Programas; II - Ações de Extensão II - Projetos;  
III - Ações de Extensão III - Cursos e/ou Oficinas; IV - Ações de Extensão IV -  
Eventos; V - Ações de Extensão V - Prestação de Serviços

§ 1º Unidade Curricular Específica - UCE são unidades curriculares ofertadas pelo Colegiado de Curso, a qualquer momento, desenvolvidas em prazo determinado por edital, do qual devem constar: número de vagas, período de duração e critérios de seleção.

§ 2º O PPC deverá especificar as características das ações de extensão desenvolvidas nas UCE visando desempenhar um papel formativo para os discentes, respeitados os conceitos e princípios estabelecidos por esta resolução, inclusive quanto à carga horária mínima de 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso.

§ 3º O discente, matriculado em UCE, estará vinculado a um dado projeto/programa e será orientado pelo Coordenador de Atividade de Extensão, que será responsável por avaliar a participação do discente na UCE e validação do cumprimento da carga horária mínima exigida.

§ 4º O Curso de graduação pode firmar parceria com outro(s) curso(s) de graduação com propostas de projetos/programas que atendam as exigências e especificidades dos cursos envolvidos, podendo firmar parcerias com outras IES e/ou setores da sociedade nacionais e internacionais para elaboração de ACE, cabendo ao proponente atentar para as diretrizes do PPC do curso, o cadastro e a aprovação da proposta junto à PREX.

## CAPÍTULO V

### DA PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE, COORDENAÇÃO E REGISTRO DA ACE

**Art. 12º** As Atividades Curriculares de Extensão - ACE deverão ser cumpridas, preferencialmente, até o penúltimo semestre do Curso de Graduação.

**Art. 13º** O registro no histórico escolar da carga horária da atividade de extensão poderá ocorrer durante o transcorrer do curso, resguardando, preferencialmente, o último período.

**Art. 14º** As atividades de extensão devem ser oferecidas ao discente, preferencialmente, no seu turno de estudo, podendo ser ofertadas também no contraturno e em qualquer dia da semana.

**Art. 15º** Os discentes poderão atuar em qualquer ACE ofertada pela UESPI, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados pelo Coordenador da Atividade de Extensão.

**Art. 16º** Os cursos de graduação oferecidos nas modalidades: i) Ensino a Distância – EAD; ii) Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e iii) Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, devem promover atividades de extensão para a participação de seus discentes.

§ 1º Dadas as especificidades referentes aos quadros docentes, as Atividades Curriculares de Extensão ofertadas pelos cursos do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) e pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária



(PRONERA) poderão, em casos de excepcionalidade, ser coordenadas por professores vinculados aos seus respectivos cursos, sem prejuízo da observância das normas específicas de cada programa.

§ 2º Nos cursos de graduação na modalidade a distância, as ACEs deverão ser realizadas em região compatível com o polo de apoio presencial em que o estudante esteja matriculado, seguindo, no que couber, as demais regulamentações válidas para atividades da EAD.

§ 3º Nos cursos de graduação do PARFOR e PRONERA, as ACEs deverão ser realizadas em região compatível com a qual está sendo executado o curso, seguindo as demais regulamentações válidas para atividades do PARFOR e PRONERA.

**Art. 17º** A participação dos discentes nas Atividades Curriculares de Extensão dar-se-á na execução da atividade e, quando possível, no seu planejamento, sob a orientação do Coordenador da Atividade de Extensão, que deve ser lotado na instituição como professor efetivo ou temporário ou técnico-administrativo efetivo da UESPI, desde que, na composição da equipe, haja docentes responsáveis pela orientação dos discentes.

**Art. 18º** As ACE ofertadas na modalidade "Eventos", conforme resoluções pertinentes, poderão ser ofertadas por entidades estudantis com representação comprovada, desde que cadastradas na PREX, sob a responsabilidade de um professor lotado em algum curso da Universidade e com anuência do seu Colegiado.

**Art. 19º** As Atividades Curriculares de Extensão para fins de integralização curricular, no âmbito da UESPI, deverão estar previstas no PPC do curso de graduação, cadastradas na PREX e seguirem as seguintes etapas:

I - Previsão, de forma geral no PPC, da inserção das ACEs e do regulamento destas;

II - Elaboração das ACE pelo Coordenador da Atividade de Extensão;

III - Cadastramento das ACE, pelo Coordenador da Atividade de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PREX;

IV - Oferta, pela PREX, das ACEs cadastradas, via módulo de extensão no SIGPREX; V - Inscrição dos discentes nas ACEs, via módulo de extensão no SIGPREX;

VI - Seleção dos discentes pelo Coordenador da Atividade de Extensão; VII - Cadastro da equipe pelo Coordenador da Atividade de Extensão; VIII - Execução da ACE;

IX - Envio do relatório (semestral e/ou final) contendo a lista de alunos que cumpriram a ACE, à PREX, via módulo de

extensão no SIGPREX, pelo Coordenador da Atividade de Extensão; X - Homologação do relatório pela PREX;

XI - Registro no sistema SIGPREX, pelo Coordenador da Atividade de Extensão, do resultado obtido pelo discente na ACE realizada;

XI – Lançamento, pela PREG, da carga horária da ACE no histórico dos discentes. O § 1º A oferta da ACE no módulo SIGPREX será semestral, obedecendo ao calendário acadêmico da UESPI, e aos regimentos da PREX para este fim, após liberação dos encargos docentes no sistema.

§ 2º Não há limites de períodos letivos em que o estudante poderá estar vinculado em atividades curriculares de extensão, devendo este cumprir, para fins de integralização curricular, a carga horária prevista no PPC do curso para esta atividade, preferencialmente, até o penúltimo período, como condição obrigatória



para a conclusão do curso de graduação.

**Art. 20º** As atividades de extensão a serem integralizadas no currículo dos cursos deverão ser registradas no SIGPREX e lançadas no histórico obedecendo à nomenclatura contida no Art. 11 desta Resolução, seguidas das informações: nome e carga horária da atividade de extensão em que o aluno atuou e a integralização das horas das atividades de extensão exigidas em cada PPC.

**Art. 21º** O lançamento no histórico do aluno da ACE só deverá ocorrer após homologação do relatório semestral da atividade pela PREX.

**Art. 22º** Para fins de discutir e deliberar sobre matérias referentes às ACE, em especial aquelas que tratam sobre solicitação de cadastramento, homologação de relatórios, autoavaliação crítica continuada, será criado pela PREX, através de Portaria, o Comitê de Extensão.

**Art. 23º** Os cursos de graduação da UESPI deverão incluir as ACE em seus Projetos Pedagógicos de Curso até o prazo limite definido na Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º Os cursos que estão em processo de reformulação do seu Projeto Pedagógico deverão incluir as ACE como componente curricular para aprovação do PPC.

§ 2º Os cursos que já tiveram seu PPC aprovado ou implementado com a inclusão das ACE deverão adequar-se ao disposto nesta Resolução.

**Art. 24º** O Colegiado de cada Curso, a partir de seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), fará as adaptações no PPC a partir das normas desta Resolução, definindo-as conforme a sua autonomia e amparados pelas orientações encaminhadas pelo Departamento de Assuntos Pedagógicos – DAP e enviando-as para as instâncias necessárias até a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

**Parágrafo Único.** Os cursos somente poderão acrescentar horas para integralização dos 10% (dez por cento) das ACE caso estejam funcionando no limite mínimo de carga-horária estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

**Art. 25º** Em havendo previsão no PPC, os discentes poderão requerer, junto à Comissão de Curricularização da Extensão, o aproveitamento das Atividades de Extensão desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior, desde que a solicitação de aproveitamento seja realizada via processo administrativo, até um ano antes da previsão para conclusão dos seus cursos de graduação.

**Parágrafo Único.** Para fins de aproveitamento, o processo de solicitação deverá estar instruído com o relatório da atividade de extensão desenvolvida assinado pelo Coordenador da Atividade de Extensão ou órgão responsável e com certificado ou declaração da atividade executada.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26º** O processo de inserção da extensão nos currículos na UESPI ocorrerá conforme cronograma elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, dentro dos prazos estabelecidos na Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

**Art. 27º** Caberá à UESPI criar programas de apoio financeiro, explicitar os instrumentos e indicadores da autoavaliação continuada para as atividades e ações



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**



de extensão previstas nesta Resolução, nos termos do Art. 11 da Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

**Art. 28º** As ACE realizadas para fins de pesquisas com divulgação de dados que envolvem o uso de animais e o conhecimento de seres humanos devem ser submetidas à Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/UESPI e ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/UESPI, respectivamente.

**Art. 29º** Um mesmo curso em *Campi* e em regiões distintas, regidos pelo mesmo PPC, terão a liberdade para ofertar diferentes ACE, visto que podem surgir demandas específicas de cada região.

**Art. 30º** O Coordenador da Atividade de Extensão, os Colaboradores e os discentes executores das ACE, dentre outros envolvidos no projeto/programa executado no semestre farão jus a certificação junto à PREX.

**Art. 31º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão, havendo possibilidade de recurso à Pró-Reitoria de Extensão, ao CEPEX, e, em última instância, ao CONSUN.

**Art. 32º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CEPEX



## ANEXO

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

*Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional*

*Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNCC-Formação).*

**O Presidente do Conselho Nacional de Educação**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º e no art. 90 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 22, de 7 de novembro de 2019, homologado pela Portaria MEC nº 2.167, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 142, CONSIDERANDO que:

O § 8º do art. 62 da LDB estabelece que os currículos dos cursos da formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC-Educação Básica);

A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da BNCC-Educação Básica, para que seja implementada a referida adequação curricular da formação docente;

O § 1º do art. 5º das Resoluções CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 e CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, entre outras disposições, estabelece que a BNCC-Educação Básica deve contribuir para a articulação e a coordenação das políticas e ações educacionais em relação à formação de professores;

As aprendizagens essenciais, previstas na BNCC-Educação Básica, a serem garantidas aos estudantes, para o alcance do seu pleno desenvolvimento, nos termos do art. 205 da

Constituição Federal, reiterado pelo art. 2º da LDB, requerem o estabelecimento das pertinentes competências profissionais dos professores;

O Ministério da Educação (MEC) elaborou, em 2018, a Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores da Educação Básica, encaminhada ao Conselho Nacional da Educação (CNE) para análise e emissão de parecer e formulação da resolução regulamentando a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica;

Resolve:

### CAPÍTULO DO OBJETO

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNCC-Formação), constante do Anexo, a qual deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação docente.



Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018. Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC-Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

Art. 3º Com base nos mesmos princípios das competências gerais estabelecidas pela BNCC, é requerido do licenciando o desenvolvimento das correspondentes competências gerais docentes.

Parágrafo único. As competências gerais docentes, bem como as competências específicas e as habilidades correspondentes a elas, indicadas no Anexo que integra esta Resolução, compõem a BNC-Formação.

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas:

- I - conhecimento profissional; II - prática profissional; e
- III - engajamento profissional.

§ 1º As competências específicas da dimensão do conhecimento profissional são as seguintes:

- I - dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los;
- II - demonstrar conhecimento sobre os estudantes e como eles aprendem; III - reconhecer os contextos de vida dos estudantes; e
- IV - conhecer a estrutura e a governança dos sistemas educacionais.

§ 2º As competências específicas da dimensão da prática profissional compõem-se pelas seguintes ações:

- I - planejar as ações de ensino que resultem em efetivas aprendizagens; II - criar e saber gerir os ambientes de aprendizagem;
- III - avaliar o desenvolvimento do educando, a aprendizagem e o ensino; e
- IV - conduzir as práticas pedagógicas dos objetos do conhecimento, as competências e as habilidades.

§ 3º As competências específicas da dimensão do engajamento profissional podem ser assim discriminadas:

- I - comprometer-se com o próprio desenvolvimento profissional;
- II - comprometer-se com a aprendizagem dos estudantes e colocar em prática o princípio de que todos são capazes de aprender;
- III - participar do Projeto Pedagógico da escola e da construção de valores democráticos; e
- IV - engajar-se, profissionalmente, com as famílias e com a comunidade, visando melhorar o ambiente escolar.

## CAPÍTULO II

### **DOS FUNDAMENTOS E DA POLÍTICA DA FORMAÇÃO DOCENTE**

Art. 5º A formação dos professores e demais profissionais da Educação, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), para atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, tem como fundamentos:



I - a sólida formação básica, com conhecimento dos fundamentos científicos essenciais de suas competências de trabalho;

II - a associação entre as teorias e as práticas pedagógicas; e

III - o aproveitamento da formação e das experiências anteriores, desenvolvidas em instituições de ensino, em outras atividades docentes ou na área da Educação.

Parágrafo único. A inclusão, na formação docente, dos conhecimentos produzidos pelas ciências para a Educação, contribui para a compreensão dos processos de ensino-aprendizagem, devendo-se adotar as estratégias e os recursos pedagógicos, neles alicerçados, que favoreçam o desenvolvimento dos saberes e eliminem as barreiras de acesso ao conhecimento.

Art. 6º A política de formação de professores para a Educação Básica, em consonância com os marcos regulatórios, em especial com a BNCC, tem como princípios relevantes:

I - a formação docente para todas as etapas e modalidades da Educação Básica como compromisso de Estado, que assegure o direito das crianças, jovens e adultos a uma educação de qualidade, mediante a equiparação de oportunidades que considere a necessidade de todos e de cada um dos estudantes;

II - a valorização da profissão docente, que inclui o reconhecimento e o fortalecimento dos saberes e práticas específicas de tal profissão;

III - a colaboração constante entre os entes federados para a consecução dos objetivos previstos na política nacional de formação de professores para a Educação Básica;

IV - a garantia de padrões de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras nas modalidades presencial e a distância;

V - a articulação entre a teoria e a prática para a formação docente, fundada nos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, visando à garantia do desenvolvimento dos estudantes;

VI - a equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais;

VII - a articulação entre a formação inicial e a formação continuada;

VIII - a formação continuada que deve ser entendida como componente essencial para

a profissionalização docente, devendo integrar-se ao cotidiano da instituição educativa e considerar os diferentes saberes e a experiência docente, bem como o projeto pedagógico da instituição de Educação Básica na qual atua o docente;

IX - a compreensão dos docentes como agentes formadores de conhecimento e cultura e, como tal, da necessidade de seu acesso permanente a conhecimentos, informações, vivência e atualização cultural; e

X - a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

### CAPÍTULO III

#### **DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS SUPERIORES PARA A FORMAÇÃO DOCENTE**



Art. 7º A organização curricular dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica, tem como princípios norteadores:

I - compromisso com a igualdade e a equidade educacional, como princípios fundantes da BNCC;

II - reconhecimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, que estão inerentemente alicerçados na prática, a qual precisa ir muito além do momento de estágio obrigatório, devendo estar presente, desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos quanto nos específicos da área do conhecimento a ser ministrado;

III - respeito pelo direito de aprender dos licenciandos e compromisso com a sua aprendizagem como valor em si mesmo e como forma de propiciar experiências de aprendizagem exemplares que o professor em formação poderá vivenciar com seus próprios estudantes no futuro;

IV - reconhecimento do direito de aprender dos ingressantes, ampliando as oportunidades de desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes indispensáveis para o bom desempenho no curso e para o futuro exercício da docência;

V - atribuição de valor social à escola e à profissão docente de modo contínuo, consistente e coerente com todas as experiências de aprendizagem dos professores em formação;

VI - fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional;

VII - integração entre a teoria e a prática, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado;

VIII - centralidade da prática por meio de estágios que enfoquem o planejamento, a regência e a avaliação de aula, sob a mentoria de professores ou coordenadores experientes da escola campo do estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

IX - reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino;

X - engajamento de toda a equipe docente do curso no planejamento e no acompanhamento das atividades de estágio obrigatório;

XI - estabelecimento de parcerias formalizadas entre as escolas, as redes ou os sistemas de ensino e as instituições locais para o planejamento, a execução e a avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando;

XII - aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros;

XIII - avaliação da qualidade dos cursos de formação de professores por meio de instrumentos específicos que considerem a matriz de competências deste Parecer e os dados objetivos das avaliações educacionais, além de pesquisas



científicas que demonstrem evidências de melhoria na qualidade da formação; e  
XIV - adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira.

**Art. 8º Os cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica devem ter como fundamentos pedagógicos:**

I - o desenvolvimento de competência de leitura e produção de textos em Língua Portuguesa e domínio da norma culta;

II - o compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções práticas;

III - a conexão entre o ensino e a pesquisa com centralidade no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento;

IV - emprego pedagógico das inovações e linguagens digitais como recurso para o desenvolvimento, pelos professores em formação, de competências sintonizadas com as previstas na BNCC e com o mundo contemporâneo;

V - avaliação como parte integrante do processo da formação, que possibilite o diagnóstico de lacunas e a aferição dos resultados alcançados, consideradas as competências a serem constituídas e a identificação das mudanças de percurso que se fizerem necessárias;

VI - apropriação de conhecimentos relativos à gestão educacional no que se refere ao trabalho cotidiano necessário à prática docente, às relações com os pares e à vida profissional no contexto escolar;

VII - reconhecimento da escola de Educação Básica como lugar privilegiado da formação inicial do professor, da sua prática e da sua pesquisa;

VIII - compromisso com a educação integral dos professores em formação, visando à constituição de conhecimentos, de competências, de habilidades, de valores e de formas de conduta que respeitem e valorizem a diversidade, os direitos humanos, a democracia e a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas; e IX - decisões pedagógicas com base em evidências.

**Art. 9º Deve-se garantir aos estudantes um ambiente organizacional que articule as ofertas de licenciaturas aos demais cursos e programas da formação docente, por meio da institucionalização de unidades integradas de formação de professores, para integrar os docentes da instituição formadora aos professores das redes de ensino, promovendo uma ponte orgânica entre a Educação Superior e a Educação Básica.**

§ 1º O ambiente organizacional de que trata o caput deverá ser organizado por iniciativa da Instituição de Ensino Superior (IES) em formato a ser definido no âmbito da sua autonomia acadêmica.

§ 2º O Ministério da Educação definirá, em instrumento próprio a ser elaborado, as formas de acompanhamento do estabelecido no caput.



#### CAPÍTULO IV

#### DOS CURSOS DE LICENCIATURA

Art. 10. Todos os cursos em nível superior de licenciatura, destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, serão organizados em três grupos, com carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, e devem considerar o desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC-Formação, instituídos nos termos do Capítulo I desta Resolução.

Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

Parágrafo único. Pode haver aproveitamento de formação e de experiências anteriores, desde que desenvolvidas em instituições de ensino e em outras atividades, nos termos do inciso III do Parágrafo único do art. 61 da LDB (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009).

Art. 12. No Grupo I, a carga horária de 800 horas deve ter início no 1º ano, a partir da integração das três dimensões das competências profissionais docentes – conhecimento, prática e engajamento profissionais – como organizadoras do currículo e dos conteúdos segundo as competências e habilidades previstas na BNCC-Educação Básica para as etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Parágrafo único. No Grupo I, devem ser tratadas ainda as seguintes temáticas: I - currículos e seus marcos legais:

a) LDB, devendo ser destacado o art. 26-A;

b) Diretrizes Curriculares Nacionais;

c) BNCC: introdução, fundamentos e estrutura; e

d) currículos estaduais, municipais e/ou da escola em que trabalha. II - didática e seus fundamentos:

a) compreensão da natureza do conhecimento e reconhecimento da importância de sua contextualização na realidade da escola e dos estudantes;

b) visão ampla do processo formativo e socioemocional como relevante para o desenvolvimento, nos estudantes, das competências e habilidades para sua vida;

c) manejo dos ritmos, espaços e tempos para dinamizar o trabalho de sala de aula e motivar os estudantes;



- d) elaboração e aplicação dos procedimentos de avaliação de forma que subsidiem e garantam efetivamente os processos progressivos de aprendizagem e de recuperação contínua dos estudantes;
  - e) realização de trabalho e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa; e
  - f) compreensão básica dos fenômenos digitais e do pensamento computacional, bem como de suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem na contemporaneidade.
- III - metodologias, práticas de ensino ou didáticas específicas dos conteúdos a serem ensinados, devendo ser considerado o desenvolvimento dos estudantes, e que possibilitem o domínio pedagógico do conteúdo, bem como a gestão e o planejamento do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV - gestão escolar com especial ênfase nas questões relativas ao projeto pedagógico da escola, ao regimento escolar, aos planos de trabalho anual, aos colegiados, aos auxiliares da escola e às famílias dos estudantes;
- V - marcos legais, conhecimentos e conceitos básicos da Educação Especial, das propostas e projetos para o atendimento dos estudantes com deficiência e necessidades especiais;
- VI - interpretação e utilização, na prática docente, dos indicadores e das informações presentes nas avaliações do desempenho escolar, realizadas pelo MEC e pelas secretarias de Educação;
- VII - desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais para o aperfeiçoamento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;
- VIII - conhecimento da cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos; IX - compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como instituição e de seu papel na sociedade; e da concepção do papel social do professor;
- X - conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas, suas implicações na vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural;
- XI - conhecimento sobre como as pessoas aprendem, compreensão e aplicação desse conhecimento para melhorar a prática docente;
- XII - entendimento sobre o sistema educacional brasileiro, sua evolução histórica e suas políticas, para fundamentar a análise da educação escolar no país, bem como possibilitar ao futuro professor compreender o contexto no qual exercerá sua prática; e
- XIII - compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.
- Art. 13. Para o Grupo II, que compreende o aprofundamento de estudos na etapa e/ou no componente curricular ou área de conhecimento, a carga horária de 1.600 horas deve efetivar-se do 2º ao 4º ano, segundo os três tipos de cursos, respectivamente destinados à:
- I - formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil;
  - II - formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
  - e



III - formação de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.  
§ 1º Dos estudos comuns a esses três cursos, devem ser incluídas, nas 1.600 horas, as seguintes habilidades:

I - proficiência em Língua Portuguesa falada e escrita, leitura, produção e utilização dos diferentes gêneros de textos, bem como a prática de registro e comunicação, levando-se em consideração o domínio da norma culta;

II - conhecimento da Matemática para instrumentalizar as atividades de conhecimento, produção, interpretação e uso das estatísticas e indicadores educacionais;

III - compreensão do conhecimento pedagógico do conteúdo proposto para o curso e a vivência dos estudantes com esse conteúdo;

IV - vivência, aprendizagem e utilização da linguagem digital em situações de ensino e de aprendizagem na Educação Básica;

V - resolução de problemas, engajamento em processos investigativos de aprendizagem, atividades de mediação e intervenção na realidade, realização de projetos e trabalhos coletivos, e adoção de outras estratégias que propiciem o contato prático com o mundo da educação e da escola;

VI - articulação entre as atividades práticas realizadas na escola e na sala de aula com as que serão efetivadas durante o estágio supervisionado;

VII - vivência e aprendizagem de metodologias e estratégias que desenvolvam, nos estudantes, a criatividade e a inovação, devendo ser considerada a diversidade como recurso enriquecedor da aprendizagem;

VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, dos jovens e dos adultos;

IX - articulação entre os conteúdos das áreas e os componentes da BNCC- Formação com os fundamentos políticos referentes à equidade, à igualdade e à compreensão do compromisso do professor com o conteúdo a ser aprendido; e

X - engajamento com sua formação e seu desenvolvimento profissional, participação e comprometimento com a escola, com as relações interpessoais, sociais e emocionais.

§ 2º Para o curso de formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil, as 1.600 horas devem também contemplar:

I - as especificidades das escolas de Educação Infantil – creche ou pré-escola – seus modos de organização, gestão e rotinas;

II - as particularidades do processo de aprendizagem das crianças nas faixas etárias da creche e pré-escola;

III — os princípios didáticos de planejamento, encaminhamento e avaliação de propostas pedagógicas que tenham como referência os eixos estruturantes de brincadeiras e interações das DCNs da Educação Infantil e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC – conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se — para garantir a consecução dos objetivos de desenvolvimento e a aprendizagem organizados nos campos de experiência da Educação Infantil conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular:

a) o Eu, o Outro e o Nós;



- b) corpo, gestos e movimentos;
  - c) escuta, fala, pensamento e imaginação;
  - d) traços, sons, cores e formas; e
  - e) espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.
- IV - a revisão das áreas e componentes previstos pela BNCC-Educação Básica comoum todo, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e
- V - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes da Educação Básica.
- § 3º Para o curso de formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental, as 1.600 horas de aprofundamento nas áreas e nos componentes curriculares da BNCC devem contemplar:
- I - o aprendizado da dimensão prática do conhecimento e o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para os estudantes da Educação Básica;
  - II - as áreas e os componentes, previstos na BNCC-Educação Básica como um todo, e para os anos iniciais do Ensino Fundamental em particular, seus conteúdos, unidades temáticas e objetos de conhecimento; e
  - III - as competências gerais, por áreas e componentes, e as habilidades a serem constituídas pelos estudantes e que devem ser aprendidas e avaliadas pelos licenciandos desses cursos de formação.
- § 4º Para o curso de formação de professores nos anos finais do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, as 1.600 horas, para aprofundar e desenvolver os saberes específicos, podem ser ofertadas, de acordo com a organização curricular, do seguinte modo: componentes curriculares, componentes interdisciplinares ou áreas de estudos, nos termos do respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- § 5º Incluem-se nas 1.600 horas de aprofundamento desses cursos os seguintes saberes específicos: conteúdos da área, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento previstos pela BNCC e correspondentes competências e habilidades.
- Art. 14. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na modalidade Educação a Distância (EaD), deve apresentar para cada disciplina componente dos Grupos I e II, oferecida a distância, a fundamentação técnica que comprove a viabilidade de se desenvolver a distância as competências e habilidades previstas no componente, devendo ainda especificar as medidas adotadas pela IES para que as técnicas ou modelos propostos nas pesquisas que viabilizaram o projeto sejam efetivamente aplicadas nos cursos.
- Art. 15. No Grupo III, a carga horária de 800 horas para a prática pedagógica deve estar intrinsecamente articulada, desde o primeiro ano do curso, com os estudos e com a prática previstos nos componentes curriculares, e devem ser assim distribuídas: 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado, em ambiente de ensino e aprendizagem; e 400 horas, ao longo do curso, entre os temas dos Grupos I e II.
- § 1º O processo instaurador da prática pedagógica deve ser efetivado mediante o prévio ajuste formal entre a instituição formadora e a instituição associada ou conveniada, com preferência para as escolas e as instituições públicas.
- § 2º A prática pedagógica deve, obrigatoriamente, ser acompanhada por docente da instituição formadora e por 1 (um) professor experiente da escola onde o



estudante a realiza, com vistas à união entre a teoria e a prática e entre a instituição formadora e o campo de atuação.

§ 3º A prática deve estar presente em todo o percurso formativo do licenciando, com a participação de toda a equipe docente da instituição formadora, devendo ser desenvolvida em uma progressão que, partindo da familiarização inicial com a atividade docente, conduza, de modo harmônico e coerente, ao estágio supervisionado, no qual a prática deverá ser engajada e incluir a mobilização, a integração e a aplicação do que foi aprendido no curso, bem como deve estar voltada para resolver os problemas e as dificuldades vivenciadas nos anos anteriores de estudo e pesquisa.

§ 4º As práticas devem ser registradas em portfólio, que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência, tais como planejamento, avaliação e conhecimento do conteúdo.

§ 5º As práticas mencionadas no parágrafo anterior consistem no planejamento de sequências didáticas, na aplicação de aulas, na aprendizagem dos educandos e nas devolutivas dadas pelo professor.

§ 6º Para a oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático, vinculadas ao estágio curricular, bem como as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso, serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.

Art. 16. As licenciaturas voltadas especificamente para a docência nas modalidades de Educação Especial, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, devem ser organizadas de acordo com as orientações desta Resolução e, por constituírem campos de atuação que exigem saberes específicos e práticas contextualizadas, devem estabelecer, para cada etapa da Educação Básica, o tratamento pedagógico adequado, orientado pelas diretrizes do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Parágrafo único. As licenciaturas referidas no caput, além de atender ao instituído nesta Resolução, devem obedecer às orientações específicas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada modalidade, definidas pelo CNE. Art.

17. Os cursos de Educação Superior e de Ensino Médio para a Formação de Professores Indígenas devem atender, também, e no que couber, às Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pela Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 18. Os cursos em Nível Médio, na modalidade Normal, destinados à formação de docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, além de cumpridas disposições desta Resolução, em especial as competências expressas na BNC-Formação, devem respeitar, no que não a contrariar, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas instituídas pelas Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, e nº 1, de 20 de agosto de 2003.

## CAPÍTULO V

### **DA FORMAÇÃO EM SEGUNDA LICENCIATURA**

Art. 19. Para estudantes já licenciados, que realizem estudos para uma Segunda Licenciatura, a formação deve ser organizada de modo que corresponda à seguinte



carga horária:

I - Grupo I: 560 (quinhentas e sessenta) horas para o conhecimento pedagógico dos conteúdos específicos da área do conhecimento ou componente curricular, se a segunda licenciatura corresponder à área diversa da formação original.

II - Grupo II: 360 (trezentas e sessenta) horas, se a segunda licenciatura corresponder à mesma área da formação original.

III - Grupo III: 200 (duzentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular, que devem ser adicionais àquelas dos Grupos I e II.

Art. 20. O curso de Segunda Licenciatura poderá ser realizado por instituição de Educação Superior desde que ofereça curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja oferta de primeira licenciatura do curso original, a segunda licenciatura pode ser ofertada desde que haja, na instituição de Educação Superior, um programa de pós-graduação stricto sensu na área de educação, porém, nesse caso, será necessária a emissão de novos atos autorizativos.

#### CAPÍTULO VI

##### **DA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS**

Art. 21. No caso de graduados não licenciados, a habilitação para o magistério se dará no curso destinado à Formação Pedagógica, que deve ser realizado com carga horária básica de 760 (setecentas e sessenta) horas com a forma e a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 360 (trezentas e sessenta) horas para o desenvolvimento das competências profissionais integradas às três dimensões constantes da BNC- Formação, instituída por esta Resolução.

II - Grupo II: 400 (quatrocentas) horas para a prática pedagógica na área ou no componente curricular.

Parágrafo único. O curso de formação pedagógica para graduados não licenciados poderá ser ofertado por instituição de Educação Superior desde que ministre curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

#### CAPÍTULO VII

##### **DA FORMAÇÃO PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO**

Art. 22. A formação para atuar em Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a Educação Básica, nos termos do art. 64 da LDB, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de coordenação e assessoramento pedagógico, pode-se dar em:

I - cursos de graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 (três mil e seiscentas) horas; e

II - cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado,



nas mesmas áreas de que trata o caput, nos termos do inciso II do art. 61 da LDB.

§ 1º O aprofundamento de estudos de que trata o inciso I será correspondente a 400 (quatrocentas) horas adicionais às 3.200 (três mil e duzentas) horas previstas para o curso de Pedagogia.

§ 2º Para o exercício profissional das funções relativas a essas áreas, a experiência docente é pré-requisito, nos termos das normas de cada sistema de ensino, conforme disposto no § 1º do art. 67 da LDB.

#### CAPÍTULO VIII

##### **DO PROCESSO AVALIATIVO INTERNO E EXTERNO**

Art. 23. A avaliação dos licenciandos deve ser organizada como um reforço em relação ao aprendizado e ao desenvolvimento das competências.

§ 1º As avaliações da aprendizagem e das competências devem ser contínuas e previstas como parte indissociável das atividades acadêmicas.

§ 2º O processo avaliativo deve ser diversificado e adequado às etapas e às atividades do curso, distinguindo o desempenho em atividades teóricas, práticas, laboratoriais, pesquisa e de extensão.

§ 3º O processo avaliativo pode-se dar sob a forma de monografias, exercícios ou provas dissertativas, apresentação de seminários e trabalhos orais, relatórios, projetos e atividades práticas, entre outros, que demonstrem o aprendizado e estimulem a produção intelectual dos licenciandos, de forma individual ou em equipe. Art. 24. As IES deverão organizar um processo de avaliação dos egressos de forma continuada e articulada com os ambientes de aprendizagens.

Art. 25. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar um instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, que considere o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo instrumento de avaliação *in loco* dos cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

Art. 26. Caberá ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) elaborar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em consonância ao que dispõe esta Resolução.

Parágrafo único. O Inep deverá aplicar o novo formato avaliativo do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes para os cursos de formação de professores, em até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução.

#### CAPÍTULO IX

##### **DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 27 Fica fixado o prazo limite de até 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Resolução, para a implantação, por parte das Instituições de Ensino Superior (IES), das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e da BNC-Formação, definidas e instituídas pela presente



Resolução.

Parágrafo único. As IES que já implementaram o previsto na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, terão o prazo limite de 3 (três) anos, a partir da publicação Desta Resolução, para adequação das competências profissionais docentes previstas nesta Resolução.

Art. 28. Os licenciandos que iniciaram seus estudos na vigência da Resolução CNE/CP nº 2/2015 terão o direito assegurado de concluí-los sob a mesma orientação curricular.

Art. 29. As competências gerais docentes, as competências específicas e as respectivas habilidades da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, previstas nesta Resolução, deverão ser revisadas pelo CNE, sempre que houver revisão da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 30. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

**LUIZ ROBERTO LIZA CURI**

## **ANEXO**

### **BASE NACIONAL COMUM PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (BNC-FORMAÇÃO) COMPETÊNCIAS GERAIS DOCENTES**

1. Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.
2. Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.
3. Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao compartilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.
6. Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**



promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o

consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambientecolaborativo nos locais de aprendizagem.

10. Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.



Anexo

Tabela de Equivalência das Disciplinas

Disciplinas dos Polos São Raimundo Nonato, Picos (Paquetá e Santa Cruz),  
Esperantina, Queimada Nova e Campinas do Piauí

PERÍODO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º semestre	Introdução à Educação Quilombola e Interculturalidade	60 H
	Teorias e Metodologias do Conhecimento	60 H
	História dos Quilombos no Brasil	60 H
	Sociologia e Educação Quilombola	60 H
	História da África e da Diáspora Africana	60 H
2º semestre	Antropologia e Educação Quilombola	60 H
	Filosofia Africana e Educação Quilombola	90 H
	Política Educacional Brasileira e Quilombola	60 H
	Movimentos sociais e direitos quilombolas	60 H
	Prática Curricular na Dimensão Político-Social	135 H
3º semestre	Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem	60 H
	Currículo	60 H
	Processos Socioterritoriais contemporâneos	60 H
	Avaliação Educacional e Escolar em Territórios Quilombolas	60 H
	Prática Curricular na Dimensão Educacional	135 H
	Atividades Curriculares de Extensão I	160H
4º semestre	Estudos das relações raciais e de gênero	60 H
	Didática	60 H
	Fundamentos e Metodologia do Ensino de História	60 H
	Cartografia Social Quilombola	90 H
	Prática Curricular na Dimensão Escolar	130 H
5º semestre	Etnologia brasileira	60 H
	Ludicidade e Educação	60 H
	Letramento e Alfabetização	60 H



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI



	Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil	60 H
	História Oral e Memória	60 H

6º semestre	Educação Ambiental	60 H
	Metodologia da Pesquisa Educacional	60 H
	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Ciências Naturais	60 H
	Saberes Tradicionais: Artes e Ofícios	60 H
	Fundamentos e Metodologia do Ensino da Arte Afrocentrada	60 H
	Estágio Curricular Supervisionado na Educação Infantil em Educação	135 H
7º semestre	Educação Especial e Inclusiva	60 H
	Fundamentos e Metodologia do Ensino da Matemática	60 H
	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	60 H
	Planejamento Educacional e Organização do Trabalho Escolar em territórios quilombolas	60 H
	Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação	60 H
	Estágio Curricular Supervisionado nos anos iniciais do Ensino Fundamental em Educação Quilombola	135 H
	Atividades Curriculares de Extensão II	160H
8º semestre	Gestão Educacional e Escolar em Territórios Quilombolas	60 H
	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia	60 H
	Fundamentos e Metodologia de Educação de Jovens e Adultos em Educação Quilombola	60 H
	Literatura Infante-Juvenil Afrocentrada	60 H
	Língua Brasileira de Sinais – Libras	60 H
	Estágio Curricular Supervisionado em Áreas Específicas	130 H
	AACC	120
	<b>TCC</b>	--



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**RESOLUÇÃO CEPEX 015/2024**

**TERESINA(PI), 19 DE MARÇO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.029798/2023-43;

Considerando o inciso XIV do artigo 66 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 242ª Reunião Ordinária do CEPEX em 14 de março de 2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PARFOR)** da Universidade Estadual do Piauí, nos Polos de **São Raimundo Nonato, Picos (Paquetá e Santa Cruz), Queimada Nova, Esperantina e Campinas do Piauí**, nos termos do Anexo desta Resolução id. 010553202.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CEPEX**



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 25/03/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011623104** e o código CRC **DEC5C8D6**.

---

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.029798/2023-43

SEI nº 011623104

## DAS OBRIGAÇÕES DO EGRESSO

**Art. 52** - Os egressos do PROFBIO deverão, pelo período mínimo de cinco anos, atender as demandas da CAPES e da Coordenação Nacional, para obtenção de dados que permitam o acompanhamento quanto às atividades didático- pedagógicas desenvolvidas, após o curso.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 53-** Casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, pela Comissão Nacional de Pós-Graduação ou pelo Conselho Gestor, conforme a instância pertinente.

**Art. 54-** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela CEPEX/UESPI.

## RESOLUÇÃO CEPEX 015/2024

TERESINA(PI), 19 DE MARÇO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.029798/2023-43;

Considerando o inciso XIV do artigo 66 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 242ª Reunião Ordinária do CEPEX em 14 de março de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PARFOR)** da Universidade Estadual do Piauí, nos Polos de São Raimundo



Nonato, Picos (Paquetá e Santa Cruz), Queimada Nova, Esperantina e Campinas do Piauí, nos termos do Anexo desta Resolução id. [010553202](#).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CEPEX**

**RESOLUÇÃO CEPEX 016/2024**

**TERESINA(PI), 22 DE MARÇO DE 2024**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016786/2022-78;

Considerando o inciso XIV do artigo 66 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 242ª Reunião Ordinária do CEPEX em 14 de março de 2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO BACHARELADO EM DIREITO**, a ser ofertado no Campus da UESPI em Picos - PI, nos termos do Anexo desta Resolução id. [10089511](#).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO CEPEX**



## **RESOLUÇÃO CEPEX 017/2024**

TERESINA(PI), 22 DE MARÇO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.006814/2023-20;

Considerando o inciso XIV do artigo 66 do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação na 242ª Reunião Ordinária do CEPEX em 14 de março de 2024;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO BACHARELADO EM DIREITO**, a ser ofertado no Campus "Clóvis Moura", em Teresina - PI, da Universidade Estadual do Piauí, nos termos do Anexo desta Resolução id. [011581803](#).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

### **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO CEPEX**

Teresina-PI, 22 de março de 2024.

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 7800, datada de 25 de março de 2024.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

